



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) EM CIÊNCIA POLÍTICA
FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

SANDRA APARECIDA SILVESTRE DE FRIAS TORRES

MAR DE TIMOR: MEDIAÇÃO DO TIMOR-LESTE COM A AUSTRÁLIA

PORTO ALEGRE

ABRIL/2019

SANDRA APARECIDA SILVESTRE DE FRIAS TORRES

MAR DE TIMOR: MEDIAÇÃO DO TIMOR-LESTE COM A AUSTRÁLIA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Estudos Estratégicos Internacionais, área de concentração Política Internacional.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Fagundes Visentini.

PORTO ALEGRE

ABRIL/2019

TORRES, Sandra Aparecida Silvestre de Frias
Mar de Timor: Mediação do Timor-Leste com a
Austrália / Sandra Aparecida Silvestre de Frias
TORRES. -- 2019.
168 f.
Orientador: Paulo Gilberto Fagundes Visentini.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência
Política, Porto Alegre, BR-RS, 2019.

1. Timor Leste. 2. Austrália. 3. Direito ao Mar. 4.
Petróleo. 5. Tratado. I. Visentini, Paulo Gilberto
Fagundes, orient. II. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) EM CIÊNCIA POLÍTICA
FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

FOLHA DE APROVAÇÃO

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019, às 14:00h, reuniu-se a Banca Examinadora, a seguir especificada, para realizar a arguição de Tese de Doutorado apresentada pela candidata **SANDRA APARECIDA SILVESTRE DE FRIAS TORRES**, intitulada: **MAR DE TIMOR:MEDIAÇÃO DO TIMOR-LESTE COM A AUSTRÁLIA**, e deliberou pela aprovação, tendo a candidata completado os requisitos necessários para receber o grau de doutora em Ciência Política.

Profa. Dra. Paulo Gilberto Fagundes Visentini – PPG Ciência Política/UFRGS

Prof. Dr. Leonardo Granato – PPG Ciência Política/UFRGS

Profa. Dra. Analúcia Danilevich Pereira/UFRGS

Profa. Dra. Ana Regina Falkembach Simão/ESPM

PORTO ALEGRE

ABRIL/2019

Aos meus irmãos timorenses que ontem e hoje ensinam ao mundo – e a mim – o verdadeiro alcance de expressões como LIBERDADE, CORAGEM E DETERMINAÇÃO.

“A LUTA CONTINUA”.

AGRADECIMENTOS

Este é, de longe, o capítulo mais difícil de ser escrito, pois certamente corro o risco de ser injusta. A pesquisa objeto desta tese só foi possível graças à contribuição de grandes amigos. Este é, em verdade, muito mais o resultado de uma construção conjunta. De dores, sabores e sonhos compartilhados. De longas noites¹ de debates e elucubrações, aqui e lá. Mas é fato também que chegar até aqui implicou sacrifícios e contribuições. Por isso, importante que especialmente neste capítulo, eu estabeleça algumas linhas diferenciais e busque o começo de tudo.

Então, o primeiro agradecimento vai mesmo à Maria, minha filha, fruto de um amor que começou em Timor-Leste e foi construído com as sólidas bases da história (e das crises) que lá vivemos. Sou grata a ela pela compreensão e estímulo, a despeito das horas roubadas de seu convívio e por ser quem, com uma maturidade e sabedoria muito além dos seus nove anos (cinco dos quais levou o doutorado), suportou com imensa ternura todas as minhas crises e momentos de desespero, porque sempre fomos “só nós duas – com, contra e pelo – mundo”. Estou certa que é da luz dos seus profundos olhos azuis, “que mudam de cor”², sempre compreensivos, amorosos e incentivadores que eu extraí a força necessária para continuar.

E assim, agradeço também a Rui, meu marido (*in memoriam*) que, sendo militar português em sua segunda missão em Timor-Leste, foi quem me introduziu ao misterioso mundo da “história por trás da história” de Timor. Ele esteve lá, ao meu lado, durante a crise de 2006 e foi de sua força e firmeza de ideais que extraí minha segurança para permanecer com meus irmãos timorenses quando o mundo ao redor era fogo e ódio. Com seu espírito irrequieto e questionador ele me levava a perquirir as causas, motivações e o porquê de cada fato e de cada personagem na história que testemunhamos. Foi com – e pelo - Rui que Matan Ruak, à época General Chefe das Forças Armadas de Timor-Leste – FDTL, entrou em nossa casa e em minha vida, como um capítulo materializado da história viva de Timor. Nas longas horas de conversas durante a crise, muitas vezes com a presença dos amigos/ irmãos Aniceto

¹ Timor-Leste tem 12 horas de fuso horário do Brasil. E por isso, somente quando é noite aqui, é dia ali.

² Exigência de Maria, argumentando que seus olhos não são azuis e sim mudam de cor de acordo com o sentimento que a motiva, cor da roupa ou o próprio tempo.

e Natércia Guterres, ali se descortinava, sob meus olhos, os mistérios do contexto daquele povo e seu país.

Agradeço ainda, aos meus pais Sebastião e Lourdes, não só pelo exemplo e incentivo, mas pela parceria e disponibilidade ao longo de uma vida. O amor incondicional de vocês sempre foi uma força impulsora para que eu chegasse até aqui.

Nesta linha, registro também a minha gratidão aos meus dois irmãos Beto e Marcelo, cunhadas, sobrinhos e sobrinhas. Não tenho dúvidas que só cheguei até aqui graças às bases sólidas que vocês me possibilitaram.

Imperioso se faz uma nota de agradecimento especial ao meu orientador Professor Doutor Paulo Visentini que com sua firmeza e segurança, atuou como uma força centrípeta a impedir que eu descarrilhasse, toda que vez que minha tendência centrífuga – inerente à minha personalidade - me levava a me afastar da trajetória necessária para chegar até aqui. Foi dele também a escolha do tema, trazendo à luz a minha responsabilidade social com a história que vivi em Timor-Leste. E, assim, através do impulso do Professor Visentini, pude revisitar minha história, amigos e uma parcela de mim mesma que tinha ficado para trás, perdida no tempo.

Quero também registrar minha gratidão aos Professores Doutores integrantes da minha banca Analúcia Danilevicz Pereira, Ana Falkenbach Simão e Leonardo Granato, pois muito mais que avaliadores sempre se mostraram educadores e, quando da minha qualificação, com seu conhecimento aprofundado e longa experiência, lançaram novas luzes sobre o caminho a seguir. Sem a sensibilidade deles, esse trabalho não teria avançado.

Muito obrigado aos Professores Ligia Madeira e Fábio Rycheki Hecktheuer pela incansável escuta e aconselhamento. Através deles, registro meu agradecimento a todo corpo docente do DINTER da UFRGS e Faculdade Católica de Porto Velho.

De igual sorte eu não poderia deixar de registrar minha gratidão por minha instituição – Tribunal de Justiça de Rondônia e Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – e aos grandes homens que a sustentam - pois foi de uma ação institucional que se abriram as portas deste doutorado, não só para mim mas para um grande grupo de colegas. E por estas portas estão, a cada ano, passando mais doutores e mestres, fortalecendo a instituição que sempre estive à frente do tempo. E, para um rosto a este agradecimento, faço-o isso na pessoa do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, um visionário, grande Magistrado, Professor e Amigo

que, desde os longínquos idos dos anos 90 já idealizara este projeto, hoje realidade para muitos de nós.

Na mesma linha, quero agradecer à minha equipe de trabalho na Vara do 3º Juizados Especiais de Porto Velho e, embora seja difícil nominar, é justo que o faça, e por isso o faço em especial nas pessoas de Luis Felipe, Emanuelle e Zeldá, esses Três Mosqueteiros que sempre estiveram ao meu lado, em todas as horas, em todas as lutas. Durante todo o tempo do doutorado, sempre foram muito mais que assessores, auxiliares, amigos e conselheiros: foram meus companheiros ao longo dessa grande jornada. Através deles eu agradeço a cada um dos GRANDES amigos que ali tenho, pelo empenho, compromisso, carinho e dedicação e pelas horas extraordinárias dedicadas a ajuda na construção dessa tese.

Mais recentemente, meus colegas de trabalho no Conselho Nacional de Justiça tiveram que suportar dias de verdadeira tempestade emocional, pois quanto mais se aproximava a conclusão da tese, mais eu sentia o peso da responsabilidade de acumular as funções de estudante, pesquisadora e trabalhadora. Por isso, quero aqui deixar registrada o meu muito obrigado pela paciência e incentivo em todas as minhas horas de cansaço, desânimo e algumas muitas de perda da lucidez. Um registro especial vai para a amiga Inês, que até no último minuto compartilhou e ajudou a trazer clareza ao meu "*braim storming*" da conclusão afoita.

E daqui para frente, a lista de agradecimentos não tem fim; cada pessoa nominada tem uma parte importante de contribuição direta neste trabalho que, afinal, é como uma grande colcha de retalhos. O que nele está, não proveio de livros ou estudos aprofundados. Nasceu de pedaços do conhecimento e das histórias que foram sendo costuradas, cuidadosamente, com o fio da amizade e do amor. Entremeados aos nominados, muitos outros nomes, trabalhos e histórias estão também aqui e embora pareçam embutidos, são parte integrante do desenho final.

Logo de início, registro minha gratidão à amiga, conselheira (e de certa forma co-orientadora) Camila Giunchetti, pois foi a primeira a suportar minhas angústias e dúvidas na construção desta tese. De sua lucidez, clareza de ideias e objetividade, extraí o suporte para dar os primeiros passos. E assim ela esteve ao meu lado durante toda a caminhada. Como ela, também outras amigas e cúmplices: Karol Castro, Alexandria Alexim e Elany Almeida, inabaláveis no incentivo e impulso para seguir em

frente, sendo que essa última - uma garimpeira da internet - foi quem descobriu livros e sites incríveis que me ajudaram a escrever a distância.

Ainda como parte de minha família impõe mencionar minha amiga e irmã Dora (adorável) Martins. Foi por suas mãos que eu realizei o grande sonho de ir trabalhar em Timor-Leste e, quando de seu retorno, tive a grata satisfação de compartilhar a vida e a casa. Sempre fomos tão diferentes e tão iguais, e ela sempre foi o fiel da balança que gerava o equilíbrio permanente na nossa vida e por isso ela sempre foi a nossa “madrinha” e uma grande parte da nossa história.

Como uma forma de homenagear a todos os meus amigos que tanto torceram, somaram e contribuíram para a construção deste trabalho, escolhi nominar três grandes amigas, queridas ao meu coração, Rose, Silvana e Zilma, aqui deixando gravado o registro da minha profunda gratidão pelo inestimável suporte emocional ao longo desses anos, pelas horas do convívio roubadas.

Um especial obrigada à minha muito querida e quase irmã Michelle Ferreira, que de odontóloga se travestiu em pesquisadora e investigadora, e nos Estados Unidos descobriu documentos importantíssimos e “desclassificados” há não muito tempo, me possibilitando a força da prova documental para a reconstrução de uma nova compreensão dos fatos e construção do liame da participação direta da potência americana na era Ford/Kissinger nos fatos relativos à invasão da Indonésia ao Timor-Leste até então subdimensionada, pelo menos aos olhos da academia no Brasil.

De igual sorte, meu agradecimento às minhas irmãs Roselle e Lola (Joana da Silva) porque igualmente buscaram documentos na Austrália que me permitiram uma sustentação probatória dos fatos daquela época.

Em Portugal contei com a ajuda dos amigos Cel Paulo Oliveira e Luis Mota Carmo e o inestimável incentivo do Professor Eduardo Vera Cruz.

Em Timor-Leste, muitos outros são os motivos e pessoas a agradecer. Antes de mais, ao George, um irmão caçula que a vida me trouxe ainda em Ouro Preto do Oeste, mas que em Timor-Leste entrou de vez para a família, adotado que foi também pelo Rui. Sempre fomos companheiros, mas essa pesquisa nos tornou cúmplices, e suas ideias, pensamentos e perspectivas estão em cada capítulo. Isso porque eu sempre tive uma visão poética de Timor, e foi George quem, a todo o tempo, me arrastou para o concreto e o real. Desde o início estava claro que esta era uma tese

muito mais para ser escrita por ele, já que sempre foi mais analítico que eu. Obrigada, meu irmão, pois sem você não teria sido possível...

Também aos Realis (José e Ronise) a família brasileira mais timorense que conheço. Estavam em Timor-Leste quando eu cheguei, permaneceram em minha partida, recepcionaram-me em cada visita e ainda estão lá, como raízes sólidas de uma grande e frondosa árvore, onde todos podem buscar sombra e abrigo. Eu os perturbei (especialmente ao Reali pai) nas noites e nas férias, com minhas dúvidas e teorias sem fim.

E também quero deixar registrada uma menção específica à amiga Bárbara, pela sua paciência infinita e estímulo constante e por ter sido sempre uma fresta de luz em meio a minha confusão mental. É dela a ideia da análise do processo de mediação entre Austrália e Timor-Leste, indicação feita durante as longas conversas na minha última estada em Timor, quando eu já não sabia mais que rumo tomar. Uma vez mais, esta ideia dela colocou luz sobre o caos.

Dentre os amigos e irmãos timorenses, destaco antes a inestimável ajuda do amigo Fernando Encarnação. Também é dele uma grande parte de tudo o que aqui se encontra, cada fragmento da pesquisa tem sua contribuição direta, porque incansável em atender todas os meus infinitos pedidos de ajuda. Foi Fernando quem me apresentou ao Sr. Domingos de Oliveira, extraordinária figura que foi meu primeiro entrevistado formal e também a pessoa que trouxe um novo enfoque para toda a minha pesquisa, pois em sua memória está gravada uma parte importante – e esquecida – da história de Timor-Leste uma vez que, não podemos nos esquecer, a história é escrita pelos vencedores.

Outro registro especial devo fazer da minha gratidão ao Dr. Cláudio Ximenes. Ele foi o primeiro o Presidente do Tribunal de Recursos e meu chefe imediato durante todo o tempo em que estive em Timor-Leste e certamente foi quem mais me estimulou e diretamente contribuiu para todo o trabalho. Dos debates ideológicos acirrados dos tempos de Timor (minha defesa absoluta e parcial dos timorenses era inversamente proporcional à minha inexperiência e desconhecimento do terreno) surgiu uma amizade profunda e leal que o tempo só se encarregou de aprofundar. O Dr. Cláudio esteve no velório do Rui e eu estive com ele em cada visita que fiz a Lisboa, onde pudemos ter nossas conversas sobre Timor e seu povo, sobre as incongruências da vida e da profissão. Quem sou hoje, tem muito do que dele aprendi, extraí e recebi.

Com o tempo aprendi a compreender e respeitar sua essência timorense no jeito de “não falar” sobre alguns fatos e minha admiração e respeito por ele crescerem em progressão aritmética.

De igual forma, o Dr Hasegawa (um japonês de coração timorense) é uma parte muito significativa do que aqui está. Representante especial do Secretário Geral das Nações Unidas em Timor quando eu lá estive, foi incansável na busca de reconstrução do Judiciário e um grande mestre para mim, pois a cada conversa que tivemos eu extraía sempre um universo de conhecimento. E quando a crise chegou em 2006, sua tranquilidade e imensa lealdade pelos timorenses foram como uma luz a nos direcionar e, agora, após a pesquisa para esta tese, compreendo ainda mais a intensidade e força do furacão em que ele – um malai – esteve inserido e a cada fragmento da verdade que vou obtendo, eu o respeito ainda mais. Lembro-me do seu empenho e dedicação para que eu pudesse permanecer em Timor-Leste em plena crise e em especial, de uma conversa que tivemos – talvez das que mais animaram meu espírito, quando o Dr Hasegawa me contou de sua amizade com o Sérgio Vieira de Melo, das dificuldades dos tempos deles em Ruanda e me disse, o que para mim foi o maior elogio profissional até hoje: que eu o fazia lembrar-se do amigo Sérgio e que ele me considerava um Sérgio Vieira “de saias”. E agora, uma década depois, ele ainda expressava o mesmo carinho, consideração e respeito cada vez que eu o procurei pedindo ajuda ou orientação na construção desta tese, embora sobre os fatos daquele tempo nebuloso ele não tenha nada falado. Por tudo isso e mais minha admiração por este GRANDE homem e profissional cresceu sempre.

Necessário se faz, ainda, um agradecimento muito especial às minhas amigas, irmãs e colegas de trabalho, as Juízas timorense Maria Natércia Gusmão e Edit, esta também minha comadre. Mulheres excepcionais, corajosas, humanas e profissionais extraordinárias que ultrapassaram todas as barreiras e vem construindo o Poder Judiciário em Timor. Ambas foram grandes parceiras na construção desta tese também, compartilhando informações, pensamentos e lembranças. E por meio delas, homenageio a todos os Magistrados timorenses

Também as irmãs Lola (Joana da Silva), Lita (Giselda Guterres) e Lely (Leonarda Moniz) tradutoras e grandes companheiras também agora na pesquisa. Com elas foi que aprendi as primeiras palavras de tétum e através delas fui introduzida no universo dos pensamentos, emoções e costumes do povo de Timor-Leste.

Registro, ainda, minha gratidão ao Benigno, que conheci ainda menino e que já na época da crise chamou minha atenção, porque nas longas conversas em nossa casa, na companhia do General Matan Ruak quando seus pais Natércia e Aniceto Guterres lhe permitiam acesso, já demonstrava grande interesse e uma atenção incomum aos meninos de sua idade. Reencontrá-lo agora, já formado e integrado, me dá grande esperança no futuro de Timor-Leste. Foi Benigno quem, ainda estudante em Portugal, mas já com grande capacidade de articulação, me introduziu ao Bispo Dom Ximenes para agendar uma audiência. E em nome do Benigno quero saudar as novas gerações de timorenses, porque neles deposito toda a minha esperança de transformação.

À amiga Edit Sanches com quem dividi a pesquisa, o tema e as angústias de cada descoberta. O fato de estarmos em diferentes continentes não esmaeceu o debate e a cumplicidade e fortaleceu a já sólida amizade.

Digno de nota é o registro da minha gratidão aos colegas do doutorado e o faço através dos colegas Sérgio Willian Domingues Teixeira, Arlen José Silva de Souza e Larissa Pinho, pois dividimos – e somamos – muito mais que o aprendizado, o tempo e o acirrado debate: compartilhamos sonhos e o desejo de contribuir na construção de um mundo melhor.

Concluo, com as pessoas que foram ainda de uma importância extrema, para demonstrar que até o último minuto, nos arremates finais, eu recebi ajuda essencial a qual não teria conseguido. Agradeço, assim, à Inês Porto, quem me auxiliou diretamente na revisão do trabalho e com sua mente límpida e estruturada, com sua clareza de ideias, foi capaz de captar toda a grandeza da história aqui contida, dos fatos e informações que eu tinha deixado escondido atrás da poeira do contexto e foi, assim, colocando ordem no caos que impera em minha mente, tomada pela catarse de recontar essa importante parte da minha própria história. E também deixo aqui o registro da minha gratidão à colega Layde Lana que, não bastasse ter que se dedicar à sua própria tese, ainda se dispôs a este auxílio e foi ela quem fez os arremates finais, dando à este texto a necessária roupagem de tese, para fazer cumprir as formalidades inerentes à sua destinação.

E assim, como se vê, essa imensa colcha de retalhos foi sendo construída ao longo desta pesquisa, sempre tecida com o fortalecimento dos laços de amizade e

amor que me vinculam à pessoas amadas, fisicamente distantes, mas que este trabalho teve ainda mais o poder de aproximar.

A todos os aqui nominados e a tantos outros não discriminados, mas que tem aqui um pedaço de história, fica o meu MUITO OBRIGADO, no nível mais profundo da gratidão³, pois fico aqui obrigada perante todos vocês, vinculada, firme no compromisso de prosseguir no aprofundamento do estudo e do debate e, em especial, na construção de objetivos e sonhos para que possamos aqui deixar para os nossos filhos – e futuras gerações – um mundo melhor do que aquele que encontramos.

Como me disse o Dr Ramos Horta, então Primeiro-Ministro, em 2007 “*hau nia ran iha rai Timor*”⁴ porque eu, ainda que involuntariamente, fiz um “*juramento hemu ran*”⁵ com o povo timorense. Então, como na letra da música típica deles, é um compromisso que não pode ser desfeito: “*juramentu soko-laran keta dehan sai, baku mate baku moris, keta dehan sai*”.⁶

³ Professor Antônio Nóvoa citando o “Tratado da gratidão de São Tomás de Aquino”, vide <https://www.youtube.com/watch?v=bBRzA9zlgUQ>

⁴ Em 2007 eu fui ferida durante um assalto em Dili, Timor-Leste e levei sete facadas. Naquela ocasião, o PM Ramos Horta referindo-se ao incidente afirmou que eu me tornara uma timorense, pois tinha feito “o meu sangue estava na terra de Timor” (livre tradução) e isso significava um “juramento de sangue” (característico da cultura daquele povo) com o povo de Timor.

⁵ Tradução do tétum para o português – “juramento de sangue”

⁶ Trecho da música “Hau hakerek sura ida” (eu escrevi uma carta) e na tradução livre para o português quer dizer: “um juramento feito no mato é um segredo que não pode ser revelado, vivendo ou morrendo, não pode ser quebrado”.

RESUMO

A 6 de março de 2018, Timor-Leste e a Austrália assinaram um Tratado histórico que estabelece as fronteiras marítimas definitivas no Mar de Timor. A assinatura do referido Tratado conclui o processo de conciliação obrigatória que tramitou na Corte Permanente de Arbitragem – CPA - sob a égide da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e põe fim a uma longa disputa entre o Timor-Leste e a Austrália. O reconhecimento dos direitos do Timor-Leste sobre os seus mares e aos recursos naturais nele contidos (como petróleo e gás) constitui um passo muito importante para o povo timorense na sua luta por soberania e independência plenas. O presente estudo dedicou-se à uma análise das relações de poder entre os dois Estados ao longo desta disputa, à luz do princípio da igualdade no direito internacional.

Palavras Chave: Timor-Leste. Austrália. Direito ao Mar. Petróleo. Tratado. Independência. Soberania. Igualdade.

ABSTRACT

On March 6, 2018, Timor-Leste and Australia signed a historic Treaty establishing the definitive maritime boundaries in the Timor Sea. The signing of the aforementioned Treaty concludes the compulsory conciliation procedure which it has conducted in the Permanent Court of Arbitration (CPA) under the auspices of the United Nations Convention on the Law of the Sea and has put an end to a long dispute between Timor-Leste and Australia. Recognition of Timor-Leste's rights to its seas and the natural resources it contains (such as oil and gas) is a very important step for the Timorese people in their struggle for full sovereignty and independence. The present study was devoted to an analysis of the power relations between the two States in the course of this dispute, in the light of the principle of equality in international law.

Keywords: Timor-Leste. Australia. Right to the Sea. Oil. Treated. Independence. Sovereignty. Equality.

LISTA DE ABREVIATURAS

ADR	<i>Alternative Dispute Resolution</i>
Austrália	Comunidade da Austrália
Timor Leste	República Democrática do Timor Leste
BATNA	Best Alternative to a Negotiated Agreement
CDUDM	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do
Mar	
Cf.	Confira
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CMATS	Determinados Acordos Marítimos no Mar de Timor
Comissão	Comissão de Conciliação
CPC/2015	Código de Processo Civil promulgado no ano de
2015	
DINTER	Doutorado Inter-Institucional
INTERFET	The International Force East Timor
JPDA	Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero
FMP	Fórum de Múltiplas Portas
MAANA	Melhor Alternativa à Negociação de um Acordo
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PCA	<i>Permanent Court of Arbitration</i>
RAD	Resolução Apropriada de Disputas
Tratado do Mar de Timor	Tratado do Mar de Timor entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália
Timor-Leste	República Democrática de Timor-Leste
TPA	Tribunal Permanente de Arbitragem
UNAMET	<i>United Nations Mission in East Timor</i>
UNTAET	<i>United Nations Transitional Administration in East</i>
Timor	
UNMISET	<i>United Nations Mission of Support in East Timor</i>

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Monitoramento das questões relativas ao petróleo.....	67
Figura 2- Confronto com as forças militares da FDTL.....	71
Figura 3 - Coronel do Exército Português, Fernando Reis.....	72
Figura 5 - Militares mortos.....	73
Figura 6 - Retirada de militares mortos	73
Figura 7 - Mapa do Timor-Leste.....	80
Figura 8 - Mapa Austrália.....	81
Figura 9 - Área Terrestre.....	81
Figura 10 - Crescimento Populacional	82
Figura 11 - População comparativa.....	83
Figura 12 - Empobrecimento da população em Timor-Leste	84
Figura 13 – Índice de Educação.....	85
Figura 14 – Expectativa de vida	88
Figura 15 – Taxa de Mortalidade.....	89
Figura 16 - Produto Interno Bruto do Timor-Leste, 2015.....	90
Figura 17 - Produto Interno Bruto Austrália, 2015.....	91
Figura 18 - Produto Interno Bruto Timor-Leste, 2015.....	91
Figura 19 - Índice de Desenvolvimento Humano.....	94
Figura 20 – Indicadores – Comparativo.	96
Figura 21- Mapa de países per capita, 2012.....	97
Figura 22 - Fronteira Marítima.....	98
Figura 23 - Linha limítrofe Austrália-Timor-Leste.	102
Figura 24 - Embaixador da Austrália e Embaixador da Indonésia.....	103
Figura 25 - Entrevista ao líder timorense Xanana Gusmão para a Rádio Nacional Australiana.	105
Figura 26 - Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero – ACDP.	108
Figura 27 - Mapa das Fronteiras Marítimas de Timor-Leste.....	110
Figura 28 - Mapa do Mar de Timor – Fonte: Gabinete de Fronteiras	118

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	18
2 A CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO TIMOR LESTE	22
2.1 A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA ESTRATÉGICA.....	22
2.2 A COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DE TIMOR-LESTE – 1512 A 1975.....	22
2.3 O PROCESSO DE DESCOLONIZAÇÃO DO TIMOR-LESTE.....	26
2.4 O CONTEXTO INTERNACIONAL DA GUERRA FRIA.....	27
2.4.1 O fiel da balança: a potência americana na era Ford / Kissinger	28
2.4.2 Os interesses políticos da Indonésia	34
2.4.3 Os interesses políticos da Austrália	38
2.5 A EFERVESCÊNCIA POLÍTICA NO TIMOR-LESTE.....	42
2.6 A INVASÃO DA INDONÉSIA.....	44
2.6.1 A visão internacional da ocupação	46
2.6.2 A ocupação indonésia do Timor-Leste - 1975 ATÉ 1999	48
2.7 2006 - NOVA CRISE NO TIMOR LESTE.....	54
2.7.1 A Comissão de Acolhimento, verdade e conciliação - CAVR	59
2.7.2 A questão do gás e do petróleo	65
2.7.3 O estopim da crise	69
2.7.4 A participação da Austrália na crise de 2006	78
3 O CONFLITO E O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE AUSTRÁLIA E TIMOR-LESTE	80
3.1 ESTUDO COMPARATIVO ENTRE AUSTRÁLIA E TIMOR-LESTE.....	80
3.1.1 Diferenças geográficas e populacionais	80
3.1.2 As diferentes condições sócio-econômicas	83
3.1.3 Diferenças entre os indicadores econômicos	90
3.1.4 Outras variantes da análise comparativa	97
3.2 A HISTÓRIA DO MAR DE TIMOR - A HISTÓRIA POR DETRÁS DA HISTÓRIA.....	100
3.3 A BUSCA PELA DEFINIÇÃO DE SUAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS.....	106
3.3.1 A opção de Timor pela conciliação obrigatória	110

3.3.2 A conciliação obrigatória.....	111
3.3.3 O processo de negociação	115
3.3.4 Um acordo inovador.....	116
4 ANÁLISE DAS CONSEQUÊNCIAS POLÍTICAS INTERNAS E INTERNACIONAIS DO ACORDO CELEBRADO	120
4.1 O CONTEXTO POLÍTICO DA NEGOCIAÇÃO	120
4.2 O CASO CHINÊS E A SAGACIDADE POLÍTICA DO LÍDER TIMORENSE	124
4.3 O EPISÓDIO DA ESPIONAGEM AUSTRALIANA CONTRA O TIMOR-LESTE.....	128
4.4 A DÍVIDA AUSTRALIANA COM O TIMOR-LESTE	131
4.5 A BATALHA INTERNA DE TIMOR-LESTE	133
4.6 A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PETROLÍFICO POR TIMOR-LESTE.....	134
4.7 NOVA CRISE INTERNA TIMORENSE	138
4.8 ALTERNATIVAS DE TIMOR-LESTE EM RELAÇÃO AO PETRÓLEO	141
CONCLUSÃO	144
REFERÊNCIAS	147
ANEXO A – DOCUMENTOS DESCLASSIFICADOS COMO SIGILOSOS DO GOVERNO AMERICANO	147

1 INTRODUÇÃO

A ideia de escrever a presente tese surgiu da necessidade de elaboração de uma experiência pessoal, ocorrida nos anos de 2004 e 2005, quando fui escolhida pela ONU como juíza internacional para atuar no Timor-Leste.

Era um momento de reconstrução nacional, após anos de um sangrento e desgastante genocídio promovido pela ocupação indonésia do Timor-Leste, um país dilacerado também pelos conflitos intestinos, e desprovido das mais mezinhas estruturas de organização do Estado, como o Poder Judiciário.

A atrativa experiência me impulsionou a atuar nos mais longínquos rincões de um país que se debatia com sua conflituosa história recente, em busca da uma reconstrução nacional. Foi nesse período que pude vivenciar boa parte das experiências que estão refletidas no texto que passo a apresentar.

Como em qualquer trabalho científico, a demasiada aproximação do objeto revela dois lados iniludíveis: por um lado, pude conhecer como poucos a realidade jurídico-política do país, tendo acesso a fontes de informação privilegiadas em relação a qualquer outro pesquisador distanciado; por outro, a excessiva aproximação traz um olhar talvez tendencioso dos fatos.

Trata-se, portanto, de pesquisa participante, como definido por Pedro Demo⁷, em que o pesquisador mergulha no seio da experiência vivida para dela extrair reflexões posteriores, organizadas de forma científica.

A escassez de fontes bibliográficas sobre o tema impulsionou-me a utilizar outros recursos, como a pesquisa documental e as entrevistas.

As fontes documentais estão contidas no anexo deste trabalho, e revelam documentos americanos secretos tornados públicos recentemente (*declassified documents*), informações relativas a processos judiciais que tramitaram em Timor-Leste e documentos internos do governo timorense.

As entrevistas foram produzidas em momentos históricos diferentes. Num primeiro momento, nos anos de 2004/2006, quando atuei como juíza internacional no Timor-Leste, período em que tive acesso a diferentes e importantes atores políticos timorenses em razão de relações familiares que lá estabeleci.

⁷ DEMO, Pedro. **Metodologia em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 2002.

Nesse período coletei vasta informação em razão de minha atuação no Poder Judiciário daquele país, inclusive atuando em processos relevantes durante a crise de 2006, na condição de juíza de instrução no processo do então Ministro Rogério Lobato, em prisões preventivas de petionários, dentre outros. Além disso, tive a honra de atuar na formação da I turma de Juízes, Defensores e Promotores de Justiça e sempre mantive estreitas relações ao longo dos anos, mantendo conversas com todos os atores do sistema de justiça, em especial com o Dr. Claudio Ximenes, timorense e Desembargador Português, com quem convivo até os dias atuais e muito me ensinou sobre o Timor-Leste, sua história e seu povo.

De igual sorte, em razão de relações de amizade do meu marido, tive a oportunidade de uma relação mais próxima que resultaram em profundo aprendizado com o então General Matan Ruak, ex-Presidente da República e hoje Primeiro Ministro do Timor Leste, sua esposa Dona Isabel e seu dileto e inteligentíssimo amigo Dr. Roque Rodrigues.

Além deles, contei com a ajuda de muitos amigos tradutores que ao longo dos anos de 2004/2006 me auxiliaram na compreensão dos documentos, fatos e história do povo timorense, abrindo-me as portas das linguagens locais, além do tetum e bahasa indonésio.

Naquela época contei, ainda, com a amizade da Coronel Nilton, que era a adido militar da Indonésia em Timor-Leste e que comigo compartilhou muitas informações e conteúdo da história recente, além de colegas das Nações Unidas que muito contribuíram com seus conhecimentos, em especial, meu próprio marido, Rui Jorge, que atuou em duas missões de paz no Timor Leste, sendo a primeira ainda na UNTAET (sob o comando do brasileiro Sérgio Vieira de Melo) e a última na condição de observador militar em Oe-cusse, um enclave dentro da Indonésia. Essa vasta experiência forneceu-lhe especial conhecimento e contato com o povo e a história timorense, comigo compartilhada em suas descobertas.

Destaco que, mais recentemente, em um dos meus retornos ao Timor-Leste, fui recebida para uma entrevista com o Dr. Ramos Horta, ex-Presidente e Primeiro Ministro e Prêmio Nobel da Paz, e ainda pela Senhora Embaixadora do Timor-Leste em Portugal. Além disso, tive a chance de entrevistar por inúmeras vezes o Senhor Domingos Oliveira, um timorense que viveu o momento histórico da ocupação indonésia do Timor-Leste, na década de 70, e um dos poucos entrevistados que

permitiu ser nominado e que, sendo da UDR, trouxe-me a oportunidade de conhecer a história pelo outro lado também.

Além disso, inúmeros timorenses, australianos e brasileiros - com quem tive a oportunidade de conversar – forneceram informações ao longo desses anos de pesquisa. Muito embora eles não estejam aqui nominados, as informações que prestaram puderam ser confirmadas de formas diversas, por outras fontes e origens, compondo, ao final, peças de um enorme quebra-cabeças que foi sendo construído ao longo da pesquisa.

O Timor-Leste é uma improvável e pequena ilha situada no Sudeste Asiático, cuja história foi marcada, no plano internacional, pela longa colonização portuguesa, seguida da ocupação indonésia. Após sua independência, contudo, o Timor-Leste viu-se tomado pelos conflitos intestinos decorrentes de rivalidades internas e da nefasta intervenção internacional, que utilizou a estratégia de dividir os timorenses para melhor dominá-los.

A vulnerabilidade timorense foi muito bem explorada pela Austrália ao longo de décadas, que se aproveitou do contexto político para a exploração do gás e petróleo timorense, sem a oferta de qualquer contrapartida.

Contudo, muito recentemente, em 2017, o Timor-Leste, a despeito das invencíveis diferenças socioeconômicas com a Austrália, obteve um improvável êxito na delimitação de suas fronteiras marítimas definitivas, por meio de um processo de conciliação obrigatória. O presente trabalho tem, portanto, o objetivo de analisar o contexto político interno e internacional em que referido acordo foi celebrado, perquirindo em especial as razões pelas quais a Austrália teria aceito submeter-se a tal processo de negociação.

Para tanto, o 1º capítulo debruçou-se sobre a contextualização histórica do Timor-Leste, partindo da colonização portuguesa, passando pelo processo de descolonização, culminando na ocupação indonésia por mais de 2 décadas, a partir do contexto da guerra fria.

O capítulo 2 mergulha nas diferenças socioeconômicas e políticas existentes entre os dois negociadores: Austrália e Timor-Leste, destacando a história do Mar de Timor e descrevendo o processo de negociação que culminou com o inesperado acordo de Copenhagen.

Por fim, o 3º capítulo investiga especificamente as consequências políticas internas e internacionais do acordo celebrado, com destaque para os reflexos que o conflito entre Estados Unidos e China no cenário internacional tiveram para o deslinde do caso, além das habilidades do negociador timorense, ex-Presidente Xanana Gusmão.

Ao final, partiu-se para uma análise das perspectivas político-econômicas em face da recalcitrância da Austrália em ressarcir o Timor-Leste pelo longo período de exploração do petróleo e gás sem qualquer contrapartida.

2 A CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO TIMOR LESTE

2.1 A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA ESTRATÉGICA

O Timor-Leste é um Estado costeiro no Sudeste Asiático, localizado a noroeste da Austrália e no extremo leste do arquipélago indonésio. Faz fronteira marítima à leste, norte e oeste com a Indonésia, maior Estado arquipélago do mundo.

Para o Sul, tem como vizinho a Austrália, que tem uma das maiores áreas marítimas do mundo. Timor-Leste e a Austrália estão frente a frente em todo o Mar de Timor, a cerca de 250 milhas náuticas de distância no ponto mais próximo e sempre a uma distância marítima não inferior a 400 milhas náuticas.

A plataforma continental física no Mar de Timor é pouco profunda, ao longo de 200 milhas náuticas, desde a massa terrestre australiana norte até atingir o ponto profundo e estreito, que é uma dobra na plataforma continental, conhecido como *Timor Trough* e que se situa a cerca de 50 milhas náuticas da costa sul de Timor-Leste. Esta parte da plataforma é conhecida como a Bacia de Bonaparte, uma bacia sedimentar principal e uma zona altamente prospectiva, onde foram descobertos campos substanciais de petróleo e gás, que inclui os depósitos de gás condensado do Sol Nascente e do Trovador (em conjunto denominados *Greater Sunrise*).

As perspectivas mais lucrativas de petróleo e gás estão concentradas no norte desta bacia, próximas do território de Timor-Leste, sendo que o maior dos campos, o *Greater Sunrise*, situa-se a cerca de 73 milhas náuticas da costa de Timor-Leste⁸.

O Mar de Timor tem sido objeto de interesse comercial por décadas devido a suas vastas reservas de petróleo e gás.

2.2A COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DE TIMOR-LESTE – 1512 A 1975

Sobre o início da colonização portuguesa temos que a primeira incursão lusitana em terras timorenses deu-se em 1511, sob a ordem de D. Manuel, quando os

⁸ GUSMÃO, Xanana. Novas Fronteiras: Conciliação histórica de Timor Leste sobre as fronteiras marítimas no Mar de Timor. **Gabinete das Fronteiras Marítimas**, 2018. Disponível em <<http://www.gfm.tl/media/publications/>>. Acesso em 20.12.2018.

portugueses teriam saído de Malaca⁹ de uma expedição com o objetivo de encontrar as *Ilhas das Especiarias*¹⁰ em 1512, e após explorarem o arquipélago das Ilhas Molucas, os portugueses dirigem-se às ilhas de Solor e Timor. Solor serviria, assim, como ponto de chegada e ponto de partida dos mercadores de sândalo do Timor, dada a proximidade entre as duas ilhas.

Antes de chegarem ao Timor, os portugueses, estudiosos que eram, teriam obtido informações essenciais sobre aquelas terras, como a descoberta das especiarias existentes nas ilhas do sudeste asiático. Estavam, portanto, estavam plenamente cientes das oportunidades comerciais existentes na região; sabiam mais, que os mulçulmanos não tinham estabelecido relações com a população local mas, ao revés, havia um certo antagonismo de ordem religiosa. Sabiam ainda da dependência comercial da ilha de Timor, pelo fato de não possuir desenvolvimento marítimo, o que deixava a ilha numa condição de vulnerabilidade e vinculação em relação a ações externas para eventual desenvolvimento do comércio. O conhecimento desses fatores foi essencial para a abertura e posterior a supremacia mercantil dos portugueses na região¹¹.

Embora exista alguma controvérsia, há versões sobre a chegada dos portugueses ao Timor-Leste, no sentido de que se depararam com uma ilha dividida, em termos econômicos, sociais e jurídicos, em dois reinos, Servião e Belu¹². O primeiro mantinha o domínio sobre a região oeste e, o segundo dominava a região leste. Segundo consta, a chegada dos portugueses não comprometeu *a priori* o poder

⁹ GALDINO, Carolina Ferreira. **Nasce um Estado: a construção do Timor Leste**. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 2012. Na obra, a autora explica que Malaca situa-se entre a península Malaia e a Ilha de Sumatra constituindo a principal rota entre os oceanos Índico e Pacífico. Conquistada em 1511 por Afonso de Albuquerque, era uma região de importante centro comercial no Oriente. “A conquista de Malaca procurava controlar e inserir a presença oriental mercantil portuguesa na verdadeira rede comercial intra-asiática que passava pela cidade”.

¹⁰ Ilha das Especiarias era como era conhecida as Ilhas Molucas, nos séculos XVI e XVII. Àquela época, a região era a única fornecedora mundial de noz-moscada e cravo-da-índia, especiarias extremamente valorizadas nos mercados europeus, vendidas por mercadores árabes à República de Veneza a preços exorbitantes, com os negociantes a nunca divulgarem a localização exata da origem, pelo que nenhum europeu conseguia deduzir a sua origem. Em 1511 e 1512, os portugueses foram os primeiros europeus a chegar às Molucas, em procura das afamadas especiarias. Os Holandeses, os espanhóis e reinos locais, como Ternate e Tidore, disputaram o controle do lucrativo comércio de especiarias. As árvores de noz-moscada e cravo-da-Índia foram posteriormente transplantadas no mundo inteiro, o que reduziu a importância internacional da região.

¹¹ Idem.

¹² Idem. Mas há quem indique que os reinos originais eram o povo Maubere – Timor-Leste e Atoni em Timor-Oeste, sendo que um era inimigo do outro

e a influência destes dois reinos, pois os portugueses, mantiveram relações amistosas e tranquila convivência com os reinos, não interferindo nas relações locais.

Os reinos (feudos) possuíam uma organização político-social que respeitava uma ordem na qual existia um poder central concentrado no rei - liurai - e abaixo dele encontravam-se os chefes das povoações. Ambos, liurai e os chefes das populações, possuíam uma espécie de título de nobreza e, por isso, os indivíduos a eles subordinados eram obrigados a pagar impostos pelo cultivo da terra.

Importante anotar que esta estruturação remanesce até os dias atuais no Timor-Leste (com existência de liurais, catuas – que são os anciões de cada aldeia, com poder de julgar os demais - e chefes de sucos) sendo certo que a descendência de um liurai, por exemplo, atribui à mulher uma certa condição de nobreza, de tal forma que se eleva o valor de seu dote (até hoje existente e com amparo legal – barlaque – previsto no Código Civil do Timor-Leste, o casamento mediante o seu pagamento).

Entretanto, até então, o Timor nada mais era que uma pequena ilha do imenso arquipélago que pertencia ao que hoje é conhecido como sendo a Indonésia, o maior arquipélago do mundo, com mais de 17 mil ilhas.

Muito antes do Timor-Leste tornar-se um país independente, todo o arquipélago também viveu sua fase de colonização e exploração, havendo sido dominado pela Índia no início da era cristã e islamizado a partir do século 15. No século 16, esteve em poder dos portugueses, que ali estabeleceram centros comerciais. A ilha do Timor, como aqui visto, foi o primeiro local tocado pelos portugueses no arquipélago da Indonésia.

No século seguinte, quando a Indonésia foi conquistada pelos holandeses e tornou-se colônia da Companhia Holandesa das Índias Orientais, a metade da pequena ilha do Timor permaneceu como território do Governo português na Ásia, enquanto o restante das ilhas, depois que a Companhia Holandesa das Índias faliu, passaram a ser administradas diretamente pelo governo holandês.

Para se livrar do domínio colonial da Holanda, a Indonésia traçou uma sangrenta luta pela independência que durou quatro anos e foi desde a proclamação da República Independente da Indonésia, em 1945, até seu reconhecimento e a retirada dos holandeses, em 1949. Antes disso foram quatro séculos de colonização

holandesa que só se encerrou após a segunda Guerra Mundial, com a luta e liderança dos nacionalistas Sukarno e Hatta.

O Japão ocupou a Indonésia, em 1942, durante a Segunda Guerra Mundial, e expulsou os holandeses. Ao final da guerra, em 17 de agosto de 1945, dois dias após a capitulação japonesa, os referidos líderes nacionalistas, Sukarno e Hatta, proclamaram a independência.

Necessário anotar que, enquanto a Indonésia aproveitou este momento de conturbação social - que foi a a invasão japonesa na segunda guerra mundial para tornar-se um país independente da Holanda - a pequena metade da ilha do Timor-Leste, ao contrário, no mesmo momento, deu a sua primeira grande prova de lealdade ao gigante vizinho australiano, uma vez que, ao invés de preocupar-se em lutar pela liberdade, os leste timorenses, naquele momento, preocuparam-se em colocar suas vidas e seu território à disposição da Austrália para servir de obstáculo e contenção ao avanço japonês, como se verá a seguir.

A Indonésia, ao contrário, focou todos os seus esforços na luta por liberdade. Após finda a guerra, no começo de 1946, os holandeses ainda tentaram restabelecer o domínio colonial, mas os indonésios estavam decididos a defender sua kemerdekaan (liberdade) e resistiram durante quatro anos de guerrilhas e da ameaça de boicote econômico pelos Estados Unidos.

Vale anotar que a violência desproporcional usada pelos holandeses evidenciava os fortes interesses econômicos e políticos em jogo, e somente sob a pressão das Nações Unidas a Holanda admitiu ceder a soberania de seus territórios e reconhecer a independência da República dos Estados Unidos da Indonésia em 22 de dezembro de 1949.

No entanto, livres do domínio colonial, os indonésios enfrentaram uma longa ditadura militar. Em março de 1966, Sukarno foi forçado a transferir o poder aos comandantes militares, liderados pelo general Suharto, que foi formalmente declarado presidente dois anos depois e foi exatamente ele, General Suharto - que governou o país por 32 anos (até maio de 1998) - o grande protagonista da anexação (ou retomada como asseguram os indonésios) da metade da ilha do Timor (a metade portuguesa da ilha) em 1975 quando da saída de Portugal, no processo de descolonização que veremos a seguir.

2.3O PROCESSO DE DESCOLONIZAÇÃO DO TIMOR-LESTE

Já no início da década de 70, Portugal encontrava-se convulsionado com a oposição generalizada à política colonial.

No âmbito externo, desde a promulgação da Resolução 1514 (XV) da Assembleia Geral da ONU, datada de 1960¹³, que trata da descolonização e do direito de todos os povos a independência e autodeterminação, Portugal vinha sendo pressionado pela comunidade internacional a iniciar o processo de descolonização de suas principais colônias ultramar, que reivindicavam sua autodeterminação.

De igual sorte, as forças internas portuguesas eram generalizadas na oposição à política colonial do regime salazarista, multiplicando-se as manifestações de núcleos estudantis, igrejas e até grupos de oposição armadas ao regime, que produziam ações de sabotagem, preferencialmente voltadas para alvos militares, especialmente no ultramar. Foi o somatório de todos esses fatores que fez ruir a intransigência do regime.

Enquanto a maioria dos Estados europeus prepararam gradativamente a independência de suas colônias e o acesso das elites locais à administração e ao controle da política e economia local, Portugal, pretendendo manter os interesses do elevado número de portugueses que mantinham negócios e propriedades nas colônias africanas, retardou ao máximo esta iniciativa, o que implicou no elevado custo tanto para o Governo português quanto para os seus cidadãos.

A demora na ação do Governo português deflagrou a guerra nas colônias africanas, empobrecendo o povo e enfraquecendo o regime, tanto interna quanto externamente. Ao final, a descolonização ocorreu de forma abrupta, por meio da expulsão dos colonizadores, gerando um êxodo de quase meio milhão de portugueses de volta para a metrópole.

Na metrópole, a população local empobrecida e o exército aquebrantado foram os ingredientes necessários para a queda do regime salazarista, em um clima de derrota e depressão, de crise econômica e política no estado português¹⁴.

¹³ ONU. **Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais.**

Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/dec60.htm>>. Acesso em 10.12.2018.

¹⁴ MOITA, Luis. **Elementos para o Balanço da Descolonização Portuguesa.** Disponível em:

<https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/15%20-%2016%20-2017/_Luis%20Mota%20-20Elementos%20para%20um%20Balanço%20da%20Descolonização%20Portuguesa.pdf>. Acesso em 13.12.2018.

Em 25 de abril de 1974, ocorre em Portugal a Revolução dos Cravos, o golpe militar que põe termo à ditadura do Estado Novo¹⁵. Uma das mais importantes consequências da queda do referido regime é o movimento de descolonização das então colônias portuguesas, inclusive Timor-Leste.

Sob grande pressão internacional, em 1974 o Estado português promulga a Lei n. 7/74, datada de 27 de julho, que reconhece o direito à autodeterminação de suas colônias, inclui a aceitação da independência dos territórios ultramarinos e a derrogação da parte correspondente do artigo 1º da Constituição Política de 1933.

Ainda em 1974, adere às obrigações relativas previstas na Resolução nº 1514/60 (XV) da Assembleia Geral, que trata da “Declaração sobre a concessão de independência aos povos e territórios coloniais”. Portugal decide assim cooperar plenamente com as Nações Unidas no que diz respeito ao reconhecimento das diretivas internacionais relativas ao direito dos povos à autodeterminação¹⁶.

No ano seguinte, em 05 de junho de 1975, pela primeira vez, Portugal presta informações à ONU sobre Timor, no âmbito do Artigo 73º da Carta das Nações Unidas (situação dos territórios não-autônomos) e, posteriormente, no dia 24 de junho ocorre a sessão do Comitê das Nações Unidas em Lisboa.

Em 17 de julho de 1975, mais de um ano depois, em Portugal, é promulgada a Lei nº 7/75, que define o processo de descolonização de Timor-Leste.

2.4O CONTEXTO INTERNACIONAL DA GUERRA FRIA

No âmbito internacional, o momento histórico caracterizava-se pela Guerra Fria e o mundo polarizado entre as disputas estratégicas, permeado por conflitos diretos e indiretos entre Estados Unidos (forças de direita) e União Soviética (forças de esquerda).

Neste contexto, a situação dos países envolvidos direta ou indiretamente na questão tinha significativa relevância. A seguir, tratam-se dos pormenores do tópico proposto.

¹⁵ Salazar morreu em 1970. O que caiu no 25 de abril de 74 foi o Estado Novo, posterior ao Regime de Salazar

¹⁶ COMUNICADO PORTUGAL – ONU. 4.8.1974. Disponível em <<http://www1.ci.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=descon04>>. Acesso em 14.12.2018.

2.4.1 O fiel da balança: a potência americana na era Ford / Kissinger

Com o início da administração Suharto, a Indonésia assume uma nova perspectiva, no contexto da geoestratégica política, econômica e militar da região, tornando-se um potencial aliado dos Estados Unidos na Guerra-fria.

A aliança com a Indonésia afigurava-se não somente útil, mas sobretudo necessária aos americanos, considerando a ascensão do regime notadamente anticomunista de Suharto, além da derrocada americana no Vietnã. A administração americana Ford/ Kissinger necessitava reforçar as relações com os anticomunistas na região e ampliar a sua liderança e hegemonia.

Além disso, a Indonésia sempre foi um importante parceiro e local de investimentos em energia e matérias-primas dos EUA, um importante exportador de petróleo, estrategicamente localizado perto de importantes rotas marítimas, além de receptor de equipamentos militar dos EUA.

As negociações com a Indonésia tiveram início quando, em 17 de junho de 1975, quando o General Suharto visita os EUA para explicar o "problema timorense", preparando o terreno para obter o apoio americano para a invasão. Ao que consta, encorajado por seu encontro com o Presidente Ford, ao retornar de Washington, em 8 de julho, Suharto faz sua primeira declaração pública, sugerindo que um Timor-Leste independente não era viável.

Para reforçar a conexão entre os dois aliados, temos um primeiro memorando da Casa Branca considerado sigiloso, mas que perdeu tal condição ao longo da história (*declassified document*) datado de 05 de julho de 1975¹⁷, em que, após discutirem sobre assuntos variados como economia, política, a situação dos países vizinhos do bloco comunista (como o Laos, Camboja e Vietnã) e a influência da União Soviética sobre eles, além de questões militares, o presidente americano assegura apoio ao Presidente Suharto para o fornecimento de equipamentos, armamento e embarcações militares americanas para suportar todas as necessidades indonésias

¹⁷ THE WHITE HOUSE. **Memorandum of conversation**. Disponível em <<https://nsarchive2.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB62/doc1.pdf>>. Acesso em 01.06. 2018.

(da marinha, exército e aeronáutica). Em seguida, os dois presidentes passam a tratar, expressamente, sobre a questão de Timor-Leste.

Suharto então introduz a questão, mencionando o que ele denomina de “princípio do arquipélago” (tradução livre), um princípio que inspira o povo indonésio, impulsionando-o em busca de uma nação unificada, sem qualquer ambição territorial. Assegura ainda que já teria recebido sinalização positiva de várias nações para a ocupação do Timor-Leste, mas percebia certa hesitação dos Estados Unidos em relação à ação.

O Presidente Ford responde então que os Estados Unidos encorajam o progresso nas negociações para a Conferência da Lei do Mar¹⁸ e que, embora possuísse reservas quanto ao referido princípio, haveria uma certa margem de manobra na atuação da Indonésia. Ao final, coloca-se disponível para conversarem e trabalharem juntos, evidenciando, assim, o nível de abertura e parceria nas relações bilaterais entre os dois Estados e Indonésia.

Suharto afirma, então, que com base na Constituição de 1945 a Indonésia não cometerá agressão nem usará da força contra outros países, pois respeita a condição de Timor-Leste e seu processo de descolonização e de autodeterminação.

Contudo, acrescenta que, sob esse ponto de vista, o povo de Timor-Leste teria três possibilidades de escolha: independência, permanência como colônia de Portugal ou juntar-se a Indonésia, esta última a única solução viável para aquele país¹⁹, um pequeno território sem recursos. Nesse momento, o Suharto omite informações estratégicas, considerando que a Indonésia já era sabedora da existência de petróleo nas águas de Timor-Leste.

Afirma mais, que a manutenção da condição de colônia por Portugal seria um grande fardo e que a permanência de Timor-Leste como país independente junto à Indonésia seria impossível, por ser a Indonésia um estado unitário. Pela lógica de estado unitário, seria inadmissível sustentar que a metade de uma ilha se autodeclarasse um país independente, colocando em cheque a força e o poderio do

¹⁸ Referindo-se a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, cuja sessão ocorreu em Genebra de 17 de março a 9 de maio de 1975. ONU. **Third United Nations Conference on the Law of the Sea**. Disponível em <http://legal.un.org/diplomaticconferences/1973_los/>. Acesso em 05.01.2019.

¹⁹ Nas palavras de Suharto: (...) “*So the only way is to integrate to into Indonesia*”. THE WHITE HOUSE. **Memorandum of conversation**. Disponível em <<https://nsarchive2.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB62/doc1.pdf>>. Acesso em 01.06. 2018, p. 6.

Governo central e estimulando outras ilhas, quem sabe, a reivindicarem igualmente sua independência. Desta forma, para o Governo da Indonésia era imperativo que se coibisse qualquer tentativa de Timor-Leste de tornar-se um país independente, pois geograficamente era a insignificante metade de uma ilha no maior arquipélago do mundo.

Ao final, Suharto traz o argumento final e definitivo para angariar o apoio norte-americano, ao afirmar que o povo timorense buscava a independência sob influência do Comunismo. Relata ainda que, embora a maioria dos timorenses aguardasse a integração com a Indonésia, havia forte pressão exercida pelos elementos comunistas, que estariam a sabotar reunião recente em Macau que tratara da questão²⁰.

Suharto afirma ainda que não pretendia envolver os Estados Unidos na questão da autodeterminação de Timor-Leste, mas sim colher sugestões sobre como conduzir a maioria da população timorense, que esperava a anexação com a Indonésia.

Suharto cria então a versão de que sua possível intervenção no Timor significava também a luta contra o comunismo, colocando-se assim como um fiel aliado dos Estados Unidos e guardião de seus princípios naquele território da Ásia.

Em 12 de agosto do mesmo ano, numa reunião considerada secreta, Henry Kissinger e seus conselheiros próximos, embora não tivessem clareza do que estaria acontecendo no Timor, concordavam todos com a afirmação do secretário-adjunto Philip Habib de que os indonésios não permitiriam um “grupo dominado pelos comunistas” - àquela altura representando pela FRETILIN (uma das forças à esquerda surgidas no Timor-Leste, como se verá adiante) - iria assumir o controle. Kissinger, em particular, supunha que a aquisição indonésia ocorreria “cedo ou tarde” e acreditava ainda que a Austrália, um aliado regional chave, se sentiria “impelida” a apoiar a autodeterminação dos timorenses. Fica evidente que Kissinger e seus assessores queriam evitar controvérsias sobre o assunto e concordaram que o Departamento de Estado não deveria fazer comentários sobre o golpe ou eventos relacionados a essa questão.

²⁰ Em 26 de junho houve uma Cismeira em Macau de representantes de Portugal com os partidos timorenses. Em Dili a UDT faz uma manifestação de apoio à referida Cismeira e verificaram-se incidentes com apoiantes da FRETILIN (que era o partido Comunista a que se referia Suharto). Cf. FOLHA DE SÃO PAULO. **Política para Timor Leste deve mudar**. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft26059804.htm>>. Acesso em 19.12.2018.

Esta assertiva se mostra verossímil quando analisada em consonância com a declaração do embaixador australiano em Jacarta, John Newsom, ao resumir a abordagem de Washington, afirmando que se a Indonésia fosse invadir Timor-Leste, deveria "fazê-lo de forma eficaz, rápida e não usar o nosso equipamento", reconhecendo a proibição do Congresso sobre o uso de equipamento militar financiado pela ajuda dos EUA com finalidade diversa das operações defensivas²¹.

Por isso, sempre causou estranheza que um país como a Indonésia, cujas relações sempre foram estrategicamente importantes para a administração Nixon/Ford, não tenha figurado nas memórias de Henry Kissinger. A omissão dessa aliança acabou por levantar suspeitas, melhor compreendidas posteriormente pela eclosão da crise de Timor-Leste.

O único registro constante das referidas memórias é superficial, e refere-se à viagem feita pelo Presidente Ford à Indonésia (na companhia de Kissinger, à época Secretário de Estado americano) em dezembro de 1975, quando retornavam de Pequim.

No dia 4 ou 5 de dezembro, ainda em Pequim, Kissinger recebeu um telegrama do Departamento de Estado, sugerindo que os indonésios tinham "planos" para invadir Timor-Leste, dando conta de que a FRETILIN não tinha cooperado com as negociações e havia declarado sua independência unilateralmente²².

Documentos mais recentes, também desclassificados como "segredo de estado", originários do Departamento de Estado no Arquivo Nacional, confirmam a versão de que o Presidente Norte-americano Gerald Ford e o Secretário de Estado Henry Kissinger encontraram-se efetivamente com o General Suharto em **Jacarta**, oportunidade em que este lhes pede "compreensão" para uma "ação rápida e drástica" contra Timor-Leste, com o que Ford anuiu e afirmou que não exerceria pressões, demonstrando compreensão quanto às intenções indonésias.

²¹ O inteiro teor da ata de Reunião da Secretaria Membros Principais e Regionais que ocorreu no dia 12 de agosto de 1975, às 8h da manhã, terça-feira, em Segredo [excerpt], (com um memorando de capa dos destaques da reunião em anexo). THE WHITE HOUSE. **Memorandum of conversation**. Disponível em <<https://nsarchive2.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB62/doc1.pdf>>. Acesso em 01.06. 2018.

²² Refere-se a Declaração de Independência ocorrida em 28 de novembro de 1975 feita pela FRETILIN, no entanto, após, as tropas da Indonésia já haverem invadido em outubro e, inclusive, matado os jornalistas no dia 16/10 quando do ataque a Balibó. Cf. MAIA, Hélio José Santos. **O ensino de ciências no Timor-Leste pós-colonial e independente, desafios e perspectivas**. Tese de Doutorado. Brasília: UNB, 2016. Disponível em <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22713/1/2016_H%C3%A9lioJos%C3%A9SantosMaia.pdf>. Acesso em 01.06. 2018, p. 87.

Kissinger, por sua vez, alertou sobre eventuais problemas que poderiam surgir com o emprego de armas "US-Made" (já que os Estados Unidos forneciam armamento para a Indonésia), uma vez que a legislação americana somente permitia o uso destas armas para legítima defesa²³.

Suharto afirmava que aquela situação prolongaria o sofrimento dos refugiados e aumentaria a instabilidade na área, assegurando aos americanos que “os outros quatro partidos favoreciam a integração”²⁴, com a aparente implicação de que uma simples maioria entre as partes do conflito - na ausência de um referendo popular - por si só constituía um ato de autodeterminação” e pediu a compreensão do país aliado caso considerasse “necessário tomar medidas rápidas ou drásticas”²⁵.

Uma vez mais, Ford e Kissinger demonstraram que estavam alinhados com a Indonésia, na medida em que asseguraram a Suharto que não se oporiam à invasão. A assertiva de Ford foi inequívoca: “Nós entenderemos e não pressionaremos você sobre o assunto. Entendemos o problema e as intenções que você tem”²⁶. E, na mesma linha, Kissinger reforça que de fato o uso de armas americanas poderia criar problemas, embora fosse possível construir uma narrativa pela legítima defesa.

Os documentos também revelam a ausência de prioridade que a questão de Timor-Leste apresentava para os Estados Unidos, cuja única preocupação era o controle do tempo e dos danos da anexação. É esse o teor das afirmações de Kissinger: "É importante que tudo o que você faça tenha sucesso e seja

²³ Os documentos específicos que tratam sobre a atuação americana poderão ser encontrados em http://amrtimor.org/docs/visualizador.php?bd=Documentos&nome_da_pasta=06488.009&numero_da_pagina=2 Termos de referência: Relatório do NSA (National Security Archives) dando conta da recente desclassificação de documentação oficial Norte-Americana relativa ao papel de Henry Kissinger e Gerald Ford na invasão indonésia de Timor-Leste. Data: 06.DEZ.2001) e http://amrtimor.org/docs/visualizador.php?nome_da_pasta=06434.008&bd=Documentos (Termos de referência: Violação dos Direitos Humanos, papel de Henry Kissinger na invasão, solidariedade, a intervenção do Governo dos EUA, Portugal, Canadá, Austrália, Grã-Bretanha, China, entre outros países, as FALINTIL, FRETILIN, a imprensa, Xanana Gusmão, Bispo D. Ximenes Belo, Mário Carrascalão, a Igreja, a violência e as mortes, ACFOA, TAPOL, BCET. Data: 1992)

²⁴ Refere-se aqui a assinatura da “Declaração de Balibó” que, como já foi dito anteriormente foi assinada pelos partidos APODETI, UDT, KOTA e Partido dos Trabalhadores em 30 de novembro, mas sob domínio da Indonésia e cuja legitimidade é contestada pelos timorenses, considerando estarem com a capacidade volitiva comprometida naquele momento.

²⁵ THE WHITE HOUSE. **Memorandum of conversation**. Disponível em <https://nsarchive2.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB62/doc1.pdf>. Acesso em 01.06. 2018. Livre tradução.

²⁶ THE WHITE HOUSE. **Memorandum of conversation**. Disponível em <https://nsarchive2.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB62/doc1.pdf>. Acesso em 01.06. 2018. Livre tradução.

rapidamente²⁷". "Poderíamos influenciar a reação na América depois de retornarmos. . . Se você fez planos, faremos o nosso melhor para manter todo mundo quieto até que o presidente volte para casa"²⁸.

Kissinger também se preocupava com uma possível longa guerrilha no território, mas Suharto, ciente de sua supremacia bélica, respondeu que "provavelmente haverá uma pequena guerrilha", mas ele foi cauteloso o bastante para não prever sua duração.

Fica evidente que, em termos políticos, a Indonésia significava para os Estados Unidos um fiel aliado do Ocidente no Sudeste Asiático, em função da ditadura anti-comunista do general Suharto e, em termos econômicos, uma grande fornecedora de matérias-primas e mercado exportador, além de figurar como um terreno fértil em oportunidades para as empresas americanas que procuravam por mão-de-obra barata (grandes corporações como a Levi's e a Nike já tinham se estabelecido lá).

Já no passado, em razão de sua fidelidade, a Indonésia também vinha recebendo investimentos norte-americanos, além de cooperação militar e venda de armas não sendo, portanto, qualquer surpresa que as armas utilizadas contra os timorenses fossem exatamente as *USMade*. Nem tão pouco era surpreendente que o Secretário Kissinger, historicamente conhecido por sua capacidade de articulação para a melhor consecução dos interesses americanos, estivesse disposto a manipular o processo para beneficiar um parceiro tão importante em desproveito de um país que não tinha qualquer relevância no contexto regional, nem tão pouco mundial.

Os documentos aqui trazidos e desclassificados do Departamento de Estado (incluídos no ANEXO A) comprovam, sem qualquer dúvida, o apoio de Ford e Kissinger à invasão, e embora demonstrem, num primeiro momento, certa preocupação da parte de Kissinger em relação ao uso de armas norte-americanas na invasão (já que pela lei americana essas só deveriam ser utilizada para auto-defesa), seu raciocínio, nunca foi excludente: "*It depends on how we construe it; whether it is in self defense or is a foreign operation*".

Evidenciado está que a verdadeira preocupação de Kissinger não era referente ao uso ofensivo e ilegal das armas americanas, mas a forma como esse uso seria

²⁷ THE WHITE HOUSE. **Memorandum of conversation**. Disponível em <<https://nsarchive2.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB62/doc1.pdf>>. Acesso em 01.06. 2018. Livre tradução.

²⁸ Idem

justificado, manipulando a interpretação dos fatos. Isso fica ainda mais evidente quando ele acrescentou “*It is importante that whatever you do succeeds quickly*”.

Para melhor compreensão é sempre importante sublinhar que as relações comerciais entre Estados Unidos e Indonésia ocorriam há muito tempo. Enquanto isso, o Timor-Leste era um insignificante país cujos líderes se arvoravam, ainda, em serem comunistas, em plena guerra fria e no pós-guerra do Vietnã, mostrando, assim, a clara posição em que cada uma das peças desse quebra-cabeças ia se formando naquele momento.

Anoto que, além desses documentos oficiais que foram desclassificados, as evidências vieram reveladas também na própria agenda oficial de Kissinger²⁹ à época, que confirmam sua estada em Jacarta nos dias 05 e 06 de dezembro de 1975, em um café da manhã com Ministro Adan Malik, uma reunião com o Presidente Suharto às 8h e a saída do Aeroporto para Tokyo às 11h30.

No dia 07 de dezembro (após a partida do Presidente Americano, conforme combinado) forças áreas, navais e terrestres da Indonésia invadem Timor-Leste³⁰.

Reforça, ainda, a posição norte-americana em relação à questão do Timor-Leste a forma como os Estados Unidos se posicionaram nas Assembléia das Nações Unidas, quando os Estados Unidos se abstiveram de votar na primeira Resolução da Assembléia Geral da ONU ainda em 1975³¹, adotando a mesma postura em relação a subseqüente resolução do Conselho de Segurança³².

2.4.2 Os interesses políticos da Indonésia

Do ponto de vista externo, a Indonésia sempre foi o Estado hegemônico do Sudeste Asiático. Em diferentes níveis ou graus, os demais Estados vizinhos sempre estiveram à sua sombra no aspecto geoestratégico, uma vez que a Indonésia sempre

²⁹ SECRETARY'S SCHEDULE. 1975. Disponível em: <<https://nsarchive2.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB62/doc5.pdf>>. Acesso em 02.12.2018.

³⁰ Cf. Disponível em: http://amrtimor.org/crono/index_por_ano.php?ano=1975

³¹ Resolução 3.485 da Assembleia Geral da ONU em 1975. PUC-RIO.

³² Sobre esta questão, o ex-embaixador dos Estados Unidos na ONU, Patrick Moynihan, relata em suas memórias, com relação ao Timor Leste que “(...) os Estados Unidos desejavam que as coisas se passassem como aconteceram e fizeram os possíveis para que assim fosse. O Departamento de Estado desejava que as Nações Unidas se mostrassem ineficazes em quaisquer medidas que eventualmente fossem tomadas. Esta tarefa foi-me entregue e cumpra-a com assinalável êxito”. PUC-RIO. **Capítulo 1 – Panorama Histórico do Timor Leste**. Disponível em <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/4246/4246_3.PDF>. Acesso em 02.06.2018.

teve a articulação político-econômica da região e liderou a formação da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).

Com mais de 17 508 ilhas, ainda é o maior arquipélago do planeta e, com uma área de 1 904 569 quilômetros quadrados, é o décimo quinto em termos de superfície. Situada entre dois continentes, a Ásia e a Oceania, a Indonésia é um Estado transcontinental com uma posição geopolítica ímpar³³

Rica em produtos minerais como o gás, estanho, cobre e ouro, é também um dos maiores produtores de petróleo bruto mundiais³⁴.

De igual forma, do ponto de vista da segurança regional, a Indonésia é um Estado-chave no Sudeste Asiático, quer seja pela sua localização, quer seja por sua força militar. A Indonésia sempre desempenhou um papel importante e dominante na história moderna e, no período pós-colonial, esteve sempre numa condição de relativa independência de pressões externas, mantendo relações estáveis com os vizinhos poderosos da Ásia (China e Índia) e Oceania (Austrália), assim como com outros mais distantes (Estados Unidos, Inglaterra etc).

Importante esclarecer que os militares desempenhavam uma dupla função na história da Indonésia, de manutenção da segurança e da ordem, mas também participando da administração, influenciando diretamente nas decisões políticas.

Assim, naquele momento histórico, em 1965, após a queda de Sukarto e seu regime (socialista indonésio) marcado por um nacionalismo agressivo e política de não intervenção, Suharto, um comandante militar (que desenvolveu a sua cultura política como oficial das Forças Armadas) assume o poder com apoio das forças armadas, impondo o regime da “Nova Ordem” marcado por um ideário anticomunista e um pragmatismo desenvolvimentista que viria a agradar diretamente aos interesses dos Estados Unidos, uma das potências hegemônicas da Guerra-fria, o que lhe garantiu uma aliança tanto para os assuntos de economia quanto os de defesa.

A chegada ao poder de Suharto foi marcada por uma sangrenta campanha de aniquilação do PKI, o partido comunista indonésio, à altura, o terceiro maior partido

³³ ARCHIVE.ORG. **Indonesia regions. Indonext (arquivo)**. 2005. Disponível em <<http://web.archive.org/web/20051228011848/http://www.indonext.com/Regions/>>. Acesso em 01.03.2019.

³⁴ MENDES, Pedro Emanuel. Identidade e poder na política externa da Indonésia: de Sukarno a Suharto. **Relações Internacionais Dezembro**: 2016, 52, pp. 067-082. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/ri/n52/n52a06.pdf>>. Acesso em 23.01.2019.

comunista mundial, fato que significou uma virada na história do comunismo e uma retomada das relações entre a Indonésia e a potência americana, elevando o nível do seu posicionamento internacional anticomunista.

Por outro lado, esta campanha de violência e aniquilação irá marcar a cultura e o estilo das ABRI - The Indonesian National Armed Forces, que defendia, ainda, a necessidade de envolvimento e mobilização de milícias para o esforço de guerra contra os inimigos internos do Estado unitário indonésio³⁵.

Esta cultura de uso sistemático da força vai produzir um histórico de poder e impunidade das ABRI, tanto a nível interno como externo.

Assim que assumiu o poder, Suharto mudou radicalmente a linha de atuação internacional da Indonésia ao buscar uma aproximação diplomática com outros países, definindo sua liderança na região, que culminou com a criação, em 8 de agosto de 1967, da ASEAN - Associação de Nações do Sudeste Asiático, com sede em Jacarta, tendo como membros fundadores a Indonésia, Tailândia, Malásia, Singapura e Filipinas.

Os seus principais objetivos eram os de contribuir para acelerar o crescimento econômico e fomentar a estabilidade dos países da região, sendo certo que esta reinserção internacional e, em especial, essa liderança regional da Indonésia, é fruto do seu novo posicionamento anticomunista e do estreitamento das relações com os Estados Unidos.

Este era o contexto político-econômico e militar da Indonésia naquele momento histórico de total ascensão, uma liderança regional, com estabilidade política, poderio militar e, principalmente, um Estado com grande mercado externo, potencial de crescimento, uma área de grande interesse geopolítico e econômico para as potências capitalistas.

Neste sentido, seu vizinho ocidental, a Austrália, sempre assumiu uma percepção oficial positiva da Nova Ordem criada por Suharto, levando o seu primeiro-ministro Gough Whitlam a afirmar que a região estava a ser testemunhar a criação de

³⁵ ABRI - The Indonesian National Armed Forces é a sigla do inglês para Forças Armadas Nacionais Indonésias (Indonésia: Tentara Nasional Indonésia, literalmente " Forças Armadas Indonésias Nacionais "; abreviadas como TNI do bahasa, que é a língua oficial da Insonésia) são as forças militares da República da Indonésia e, como no Brasil está subdividida em Exército (TNI-AD), Marinha (TNI-AL) e Força Aérea (TNI-AU), sendo que o Presidente da Indonésia é o comandante-chefe das Forças Armadas. Nos termos da Constituição de 1945, todos os cidadãos são legalmente autorizados e obrigados a defender a nação. O recrutamento é obrigatório e previsto por lei.

“uma Indonésia justa e próspera (...) um exemplo de progresso e transformação social para os nossos vizinhos” ou ainda, “Embora nunca possamos ignorar o potencial da Indonésia como uma ameaça, seu potencial como aliado é mais importante para nós agora do que nunca”³⁶.

Tais afirmações consolidavam uma relação estreita entre esses dois estados, com a partilha de poderosos interesses comerciais, econômicos e financeiros, que iriam, inclusive, definir a história da jovem nação de Timor-Leste, conforme se verá a seguir, abrindo espaço para a negociação do Mar de Timor e suas riquezas entre esses dois países.

É interessante anotar, contudo, que a Indonésia manifestara, antes de 1975, uma posição ambígua quanto a Timor. Antes da invasão, já havia declarado formalmente, no âmbito internacional, na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1960, que não reivindicaria Timor, embora se enxergasse como herdeira natural tão somente dos domínios antes pertencentes à Holanda (Timor-Leste foi colônia portuguesa). Seu interesse se restringia, desse modo, a uma parcela de uma das muitas ilhas que compõem o arquipélago, que configuraria uma continuação do seu território³⁷.

As negociações entre Portugal e Indonésia a respeito da descolonização de Timor-Leste começaram formalmente em 1974. Em junho, Franz Seda, Embaixador da Indonésia em Bruxelas, vai a Portugal em visita oficial tratar do tema. A história inicial narra que Portugal recusou qualquer possibilidade de negociação com a Indonésia.

Documentos que vieram a público hodiernamente, no entanto, indicam a possibilidade de que essa história não seja tão linear como descrito anteriormente e que, mesmo em Portugal, houvesse quem anuisse com a anexação do território pela Indonésia ou, pelo menos, que não se importasse com o resultado.

Portugal e Indonésia viviam momentos distintos e, porque não dizer, trilhavam rumos opostos. Enquanto Portugal estava convulsionado pela revolução que destituiu

³⁶ AUSTRALIAN FOREIGN AFFAIRS RECORD. Vol. 44, N.º 1, 1973, Canberra: Australian Govt. Pub. Service. Disponível em <<https://catalogue.nla.gov.au/Record/2314971?lookfor=Australian%20Foreign%20Affairs%20Record%2044&offset=1&max=1551077>>. Acesso em 12.02.2019, p. 97.

³⁷ ONU. **15ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas** – 888 reunião plenária em 5/10/1960. Nova York. Disponível em <<http://undocs.org/A/PV.888>>. Acesso em 13.02.2019, p. 451.

o regime de Salazar e as forças armadas tinham assumido o país com apoio do partido comunista, na Indonésia os militares se consolidavam no poder de um regime inaugurado há mais de uma década, exatamente com o esmagamento do partido comunista e a queda do ditador de esquerda Sukarno.

2.4.3 Os interesses políticos da Austrália

Durante a invasão americana do Vietnã, a Austrália foi uma importante parceira dos Estados Unidos no período de 1965 à 1971, tendo enviado ao Vietnã cerca voluntários para lutar, além de mais de 8 mil homens bem treinados e especializados³⁸.

Entretanto, há indícios de que esse cenário tenha se modificado substancialmente em 1972 com a eleição do governo trabalhista de Gough Whitlam que, embora não sendo considerado como de esquerda, veio a ser tido pelos americanos como uma condição de risco, em razão de declarações polêmicas que teria feito, como a de querer controlar diretamente os recursos do seu país e ditar a sua própria política econômica e externa, assim como tornar-se uma voz uma independente em relação a Londres e Washington³⁹.

Segundo essa mesma fonte, o ponto mais sensível das relações teria sido a questão envolvendo a base de espionagem em *Pine Gap*, próximo de Alice Springs, uma instalação conjunta australiana/americana (recentemente denunciada por Edward Snowden como sendo um ponto que permite aos EUA fazer espionagens em larga escala⁴⁰). Naquele momento, ainda nos fins dos anos 70, os australianos sequer imaginariam que aquele enclave estrangeiro secreto colocaria seu país na linha de fogo de uma potencial guerra nuclear com a União Soviética.

³⁸ GIORDANI. **Guerra do Vietnã: amigos e aliados**. 2017. Disponível em: <<http://www.cavok.com.br/blog/guerra-do-vietna-amigos-e-aliados/>>. Acesso em 01.10.2018.

³⁹ BOTELHO, Jota. Julian Assange e o Golpe de Estado na Austrália em 1975. **Jornal GGN**. 2017. Disponível em <<https://jornalggn.com.br/historia/julian-assange-e-o-golpe-de-estado-na-australia-em-1975/>>. Acesso em 05.01.2019.

⁴⁰ PAGANINI, Pierluigi. New Snowden Docs reveal the NSA spy hub Pine Gap in Australia. **Security affairs**. Disponível em: <https://securityaffairs.co/wordpress/62202/intelligence/pine-gap-nsa-base.html>>. Acesso em 05.01.2019 e MCLELLAN, Andrew. Special on Pine Gap, "the secret U.S. spy Base in Australia's heart". **CBAA**. 2018. Disponível em <<https://www.cbaa.org.au/article/special-pine-gap-secret-us-spy-base-australia%E2%80%99s-heart>>. Acesso em 14.10.2018.

Whitlam, no entanto, ao questionar *Pine Gap*, criara uma disputa pessoal, especialmente com Kissinger, o então Secretário de Segurança Americano, desencadeado um movimento semelhante ao que se deu no Chile (quando os Estados Unidos teriam interferido diretamente para o fim do governo do socialista Allende⁴¹) possibilitando uma interferência americana na crise australiana. Por essa razão, em 11 de Novembro de 1975, John Kerr, o Governador-Geral Australiano, invocando a "reserva de poderes" da figura governador-geral, demitiu Whitlam de sua condição de primeiro-ministro democraticamente eleito⁴².

O primeiro momento de estreitamento das relações digno de nota entre a Austrália e Timor-Leste remonta à Segunda Guerra Mundial.

Em dezembro de 1941, após o conhecido ataque japonês a Pearl Harbor, a Austrália, em sua estratégia de defesa avançada contra as tropas japonesas, enviou para Timor-Leste soldados australianos e neolandezes, temendo que o avanço das tropas japonesas chegasse ao norte da Austrália, na vizinhança de Timor-Leste.

A pretexto de prevenir uma invasão japonesa (que de fato foi evitada), contudo, a Austrália violou a neutralidade de Timor-Leste, à época colônia portuguesa, a despeito dos protestos de Portugal. Com isso, lançou, em definitivo aquela parcela da ilha no seio da Segunda Guerra Mundial pois, em retaliação, o Japão, em fevereiro de 1942, enviou a Timor-Leste uma força invasora composta por cerca de 20.000 soldados, iniciando o que veio a ser conhecido como "Batalha de Timor" (1942/43)⁴³.

Os soldados aliados, auxiliados pelos timorenses que conheciam o terreno, utilizaram-se das técnicas de guerrilha, típicas daquele povo, e conseguiram resistir ao avanço japonês por quase um ano.

O resultado final ocorreu em fevereiro de 1943, quando os soldados australianos e holandeses abandonaram a ilha, configurando a vitória dos japoneses

⁴¹ DEPARTMENT OF STATE. **Foreign Relations of the United States 1969–1976**, volume XXI, Chile, 1969–1973. Disponível em <<https://static.history.state.gov/frus/frus1969-76v21/pdf/frus1969-76v21.pdf>>. Acesso em 14.10.2018.

⁴² KEMP, Paul. Paul Kelly: An analysis of his political thought and his role as a public intellectual. **Australasian Political Studies Association Conference**. Murdoch University Perth. School of History and Politics, University of Adelaide. 30 September - 2 October 2013. Disponível em <https://www.auspsa.org.au/sites/default/files/paul_kelly_an_analysis_of_his_political_thought_paul_kemp.pdf>. Acesso em 12.10.2018.

⁴³ PEREIRA. Tobias da Graça. **Manuais escolares e ensino da gramática em escolas secundárias de Timor-Leste**. Disponível em: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/35920/1/Tobias%20da%20Gra%C3%A7a%20Peireira.pdf>>. Acesso em 19.02.2019.

que lá permaneceram até 1945. Embora tenham sofrido grandes baixas (1.000 a 1.500 mortes registradas), coube aos timorenses suportar o maior dano, com um saldo estimado entre 40 e 70 mil timorenses mortos, além de mulheres violadas e território destruído.

Sobre a referida Batalha, Rui Maria de Araújo, ex-Primeiro Ministro timorense, afirmou em 25/04/2016, em Dili, na cerimônia anual para recordar os membros do *Australian and New Zealand Army Corps (ANZAC)*:

Embora não possamos nunca esquecer os horrores da segunda Guerra Mundial, sabemos também que foi nessa guerra em que foram construídos os fortes laços de amizade e solidariedade que unem os povos de Timor-Leste e da Austrália (...). A tradição do ANZAC faz-nos recordar os sacrifícios que foram feitos para que a nossa região e o mundo pudessem ser livres (...). Em Timor-Leste conhecemos pessoalmente a bravura dos ANZAC. Na segunda Guerra Mundial tivemos soldados australianos a combater e a morrer no nosso solo. Foram homens notáveis e excepcionais que suportaram enormes privações enquanto travavam uma guerra desigual na defesa do seu país(...). Os timorenses sentem também orgulho pelo facto de muitos de nós terem arriscado as suas vidas para apoiar estes soldados australianos. Muitos destes soldados vieram mais tarde a dedicar as suas vidas a saldar esta `dívida de honra` para com o nosso povo ⁴⁴.

Embora a Austrália nunca houvesse manifestado formal e internacionalmente qualquer interesse no território de Timor-Leste, segundo os timorenses, desde 1950, a potência asiática já havia demonstrado interesse em efetivar a divisão do Mar Territorial, que separava o Timor da Austrália.

Suas pretensões, contudo, foram reiteradamente rejeitadas por Salazar, no período em que Timor mantinha-se como colônia de Portugal.

Embora de início tenha se manifestado pela defesa da autodeterminação de Timor-Leste, posteriormente a Austrália mudou seu discurso e tornou-se o primeiro país a declarar publicamente seu apoio à anexação do território leste-timorense.

Em 1974, num encontro com o General Suharto, o Primeiro-ministro australiano Gough Whitlam declarou publicamente seu apoio à Indonésia, afirmando que Timor-Leste independente seria inviável, além de uma ameaça em potencial para a região⁴⁵.

⁴⁴ RTP NOTÍCIAS. **Segunda Guerra Mundial uniu povos de timor leste e australia PM timorense.** 2016. Disponível em: <https://www.rtp.pt/noticias/mundo/segunda-guerra-mundial-uniu-povos-de-timor-leste-e-australia-pm-timorense_n913819>. Acesso em 13.12.2018

⁴⁵ Ishizuka *apud* MENDES, Nuno Canas. **Para uma genealogia do debate em torno da viabilidade do Estado em Timor-Leste.** Disponível em <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/rccs/n104/n104a04.pdf>>. Acesso em 13.12.2018, p. 10.

Documentos que vieram a público em setembro de 2000⁴⁶ indicam que a Austrália concordou com a anexação indonésia de Timor-Leste e, acima de tudo, que os indonésios mantiveram o governo australiano intimamente informado das intenções e operações indonésias em cada etapa.

O interesse de fundo da Austrália ficou evidenciado no telegrama, também desclassificado como sigiloso, em que Richard Woolcott, à época embaixador australiano em Jacarta, afirmava:

Eu me pergunto se o Departamento [de relações exteriores] é determinado pelo interesse do Ministro ou do Departamento de Minerais e Energia (...) este Departamento pode ter interesse em fechar a atual lacuna na fronteira do fundo do mar⁴⁷ e isso poderia ser negociado muito mais prontamente com a Indonésia ... do que com Portugal ou o Timor português independente (...) Eu sei que estou recomendando uma posição pragmática em vez de baseada em princípios, mas é isso que o interesse nacional e política externa exigem⁴⁸.
(tradução livre)

O comportamento contraditório da Austrália também se revela no âmbito da ONU. Embora tenha apoiado a primeira das resoluções anuais da Assembleia Geral da ONU, que condenava a invasão do Timor-Leste e pedia a retirada das tropas indonésias do território (1975), nos dois anos seguintes se absteve e, a partir de 1978, votou contra todas. Em janeiro de 1978 foi o primeiro país a reconhecer a incorporação do Timor-Leste como vigésima sétima província indonésia.

A partir daí, também no âmbito da ONU, a Austrália passou a considerar a questão da descolonização do Timor-Leste como resolvida, reconhecendo “de direito”

⁴⁶ O governo australiano desclassificou milhares de páginas de documentos sobre a invasão e a anexação indonésia de Timor Leste em 1975. Cerca de 68.000 páginas de documentos foram liberadas. Esses documentos cobrem apenas o período entre o início de 1974 e meados de 1976 e não documentam a guerra indonésia e seus custos humanos. De acordo com os documentos - que incluem mensagens diplomáticas, informações de inteligência e conselhos ministeriais – funcionários do governo, incluindo o primeiro ministro na época, Gough Whitlam, disseram claramente a Suharto que a Austrália encarava a incorporação do território como desejável e mais ou menos inevitável. Os documentos demonstram ainda que o governo de Whitlam estava completamente informado dos planos indonésios de invasão aérea e marítima ao Timor Leste. PUC-RIO. **Capítulo 1 – Panorama Histórico do Timor Leste. Disponível** em <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/4246/4246_3.PDF>. Acesso em 02.06.2018.

⁴⁷ Referindo-se ao conhecido *Timor Gap*, a “lacuna” que deixou de ser negociada no Tratado com a Indonésia, na fronteira marítima do norte da Austrália, porque à época Timor-Leste pertencia a Portugal, não sendo, portanto, possível a negociação, uma vez que Salazar propôs uma linha mediana entre Austrália e Timor-Leste

⁴⁸ AARONS, Mark. Oil and water. **The Monthly**. December 2015 - January 2016. Essays. Disponível em <<https://www.themonthly.com.au/issue/2015/december/1448888400/mark-aarons/oil-and-water>>. Acesso em 02.06.2018.

a anexação do Timor-Leste pela Indonésia, para, em seguida, começar a negociar a demarcação de fronteiras no Mar do Timor.

Com a ocupação pela Indonésia, os interesses australianos também ficariam em evidência na medida em que, imediatamente, o poderoso vizinho estabeleceu-se como o maior beneficiário da exploração do petróleo do Mar do Timor durante todo período de ocupação, como se verá adiante.

2.5 A EFERVESCÊNCIA POLÍTICA NO TIMOR-LESTE

A perspectiva da independência do Timor Leste em 1974 levou à criação interna de partidos políticos⁴⁹ que se agruparam basicamente em torno de três ideias principais⁵⁰:

a) a independência que deveria vir após um estágio de autonomia, inclusive suportado financeiramente por Portugal, era o objetivo da União Democrática Timorese (UDT), criada em 11 de maio de 1974;

b) a independência total e autonomia progressiva era o que defendia Associação dos Socialdemocratas Timorenses (ASDT), criada em 20 de maio de 1974.

c) a integração com a Indonésia era o que propunha a Associação Popular Democrática Timorese (APODETI), criada em 27 de maio de 1974⁵¹.

Segundo Domingos Oliveira⁵², ex-Secretário Geral da UDT, a UDT tinha membros com diferentes ideologias políticas, de democratas a socialistas cristãos. Ele, por exemplo, almejava a reforma social da cultura utilizando como fundamento ideológico as teorias da “conscientização” e da “libertação” dos brasileiros Paulo Freire e de Leonardo Boff, respectivamente. Um dos Fundadores e principal representante da UDT foi Mário Viegas Carrascalão⁵³.

⁴⁹ Além dos três principais surgiram partidos menores e sem grande representatividade, dos quais pode-se citar, ainda Movimento Trabalhista e Associação Popular Monárquica Timorese (KOTA = Klibur Oan Timor Aswain)

⁵⁰ Sobre a ideologia de cada um dos partidos políticos originários de Timor-Leste fala falou Domingos Oliveira em sua entrevista.

⁵¹ Sobre a cronologia da criação dos partidos políticos em Timor-Leste verificar:

http://amrtimor.org/crono/index_por_ano.php?ano=1974

⁵² Domingos de Oliveira foi um dos primeiros timorenses entrevistados durante a pesquisa e um dos únicos que permitiu ser nominado.

⁵³ Mário Viegas Carrascalão foi um dos políticos mais importantes de Timor-Leste. Foi o primeiro timorense a formar-se em um curso superior (Engenharia). Regressou a Timor-Leste em 1974, depois

Para Xanana Gusmão⁵⁴, líder revolucionário e primeiro Presidente eleito de Timor-Leste, a ASDT era totalmente ligada aos ideais socialistas e democráticos e, desde o começo, era a favor da independência; sustentava um processo de descolonização entre oito e dez anos, período no qual os timorenses conseguiriam desenvolver as estruturas, política e econômica, necessárias para a independência. À medida que seus membros foram se tornando mais radicais, a ASDT mudou de nome: em setembro de 1974 passou a ser chamado de FRETILIN (Frente Revolucionária por um Timor-Leste Independente) e a demandar a imediata independência de Portugal. Voluntários do partido foram para as áreas rurais, onde passaram a ensinar a língua tetum à população, a ajudar a organização de sindicatos e a incentivar o nacionalismo, estimulando a criação de poemas, músicas e danças nacionais. Como resultado, a FRETILIN tornou-se o partido mais popular no início de 1975.

Na leitura de Domingos Oliveira, a FRETILIN tinha ideologia marxista-leninista e maoísta porque alguns estudantes timorenses que estudavam em Portugal haviam retornado à Timor-Leste com a Revolução dos Cravos, trazendo consigo ideais de esquerda⁵⁵.

A FRETILIN teria inclusive contado com o apoio do novo Governo Português que, naquele momento histórico, queria alijar-se da carga e custo que uma colônia na Ásia significava para o Governo e para a população portugueses, empobrecidos e desguarnecidos pelas guerras do além-mar.

Inicialmente, os leste-timorenses agruparam-se em torno de uma coligação que unia a UDT e FRETILIN, e tinham em comum o repúdio à possibilidade de anexação pela Indonésia. A coligação foi formada em janeiro de 1975 e, embora Portugal parecesse sinalizar para um processo de libertação pacífico, no território de Timor-Leste a efervescência política se mantinha.

dos seus estudos e passou a chefiar os Serviços de Agricultura e Florestas. Foi o primeiro Governador, durante a ocupação Indonésia e vice Primeiro Ministro após a independência.

⁵⁴ Biografia oficial de Xanana Gusmão disponível em <http://timor-leste.gov.tl/?p=3&lang=pt>

⁵⁵ REPOSITÓRIO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. **Timor Leste, o outro rosto na história do Oriente**. 2010. Disponível em <repositorio.ul.pt/bitstream/10451/6783/1/ulfl110795_tm.pdf>. Acesso em 12.08.2018. Na obra, há referência expressa aos estudantes com doutrinação marxista-leninista: “Abílio de Araújo, Guilhermina de Araújo, António Carvarino, José Amâncio da Costa, Vicente Manuel Reis, Hélio Pina, Júlio César, Venâncio Gomes da Silva, estudantes idos de Lisboa por importar as doutrinas marxistas, seguidas por movimentos independentistas das colônias de África portuguesa. Considerados portadores de inspiração antirreligiosa e descatoização da sociedade timorense e a possível desagregação da sociedade” (Idem, p. 97).

De fato, em maio de 1975 a UDT, rejeitando as ideias da ala mais radical da FRETILIN, rompe a coligação, pois as divergências sobre a forma de independência de Portugal tornaram-se inconciliáveis. Enquanto a UDT insistia que Portugal deveria “pagar o preço” da liberdade, a FRETILIN queria a independência imediata.

Fato é que Portugal não conseguiu conciliar as divergências entre os partidos políticos internos e, em 11 de agosto de 1975, conflagrou-se uma guerra civil, denominada “Movimento Anticomunista”, caracterizada por um movimento dos outros partidos contra a FRETILIN⁵⁶.

2.6 A INVASÃO DA INDONÉSIA

No artigo antes citado, Xanana Gusmão menciona que, em maio de 1975, membros da UDT se reuniram com oficiais da Indonésia em Jacarta e perceberam que a Indonésia não iria permitir a independência do Timor-Leste.

Após, a UDT e a FRETILIN uniram-se por curto período de tempo, trabalhando em conjunto em prol da independência do Timor-Leste. Contudo, ao perceber a manobra da Indonésia, a FRETILIN imediatamente organizou um governo de fato para assumir o lugar dos portugueses, que efetivamente deixaram o poder após o início da “guerra civil”.

A UDT fez prisioneiro o Tenente-coronel Magiolo Gouveia, comandante da PSP⁵⁷ em Timor, obrigando-o a realizar uma declaração pública de adesão. Em 20 de agosto de 1975, a FRETILIN contra-ataca e assume a liderança do território. Surge ali as FALINTIL (Forças Armadas de Libertação Nacional de Timor-Leste), braço armado da FRETILIN. Em 26 de agosto, a administração portuguesa se retira para Atauro⁵⁸.

Com a percepção da invasão iminente pela Indonésia, os leste-timorenses resolveram novamente unir as forças: UDT e FRETILIN passaram a atuar em conjunto e o antigo ideal, que antes motivou a formação da coligação, agora os impulsiona a

⁵⁶ OLIVEIRA, Domingos. Entrevista concedida à autora: “Nem o Movimento Anticomunista de 11 de agosto nem a guerra civil foram com a união da UDT e APODETI contra a FRETILIN. A UDT nunca firmou uma coligação com a APODETI. A UDT sempre combateu sozinha, no entanto houve timorenses de outros dois partidos, como o KOTA e Movimento Trabalhista que se juntaram a UDT contra a FRETILIN”.

⁵⁷ PSP era a nomenclatura da polícia do Exército em Timor naquele momento

⁵⁸ Sobre a cronologia vide http://amrtimor.org/crono/index_por_ano.php?ano=1975

colocar de lado as diferenças e buscar, na defesa da independência, a luta pela própria sobrevivência.

Segundo Xanana Gusmão, ao perceber que a UDT e a FRETILIN estavam novamente trabalhando em conjunto, a Indonésia deu início à operação Komodo⁵⁹ e, em 28 de novembro de 1975, o exército da Indonésia, ABRI - Angkatan Bersenjata Republik Indonesia⁶⁰, invadiu Atabae, cidade que fica em torno de 56 km de Dili⁶¹.

A crise se agrava em 16 de outubro, quando são mortos cinco jornalistas anglo-saxões em Balibó (dois deles australianos) pelas forças militares indonésias que estavam na fronteira, aguardando para uma ofensiva⁶².

Dos registros no Museu da Resistência Timorense consta ainda que, em 14 de novembro, o exército indonésio começa o ataque a Atabae e, em virtude da iminente ameaça de invasão, em 28 de novembro a FRETILIN declara a independência da República Democrática do Timor-Leste na expectativa de ganhar proteção internacional.

No entanto, apenas as ex-colônias portuguesas na África reconheceram de imediato a independência do referido país, ao passo que os Estados Ocidentais, que sabiam do plano de invasão da Indonésia, permaneceram em silêncio⁶³.

⁵⁹ Dragão-de-de komodo ou crocodilo de terra são lagartos gigantes que vivem na ilha da Indonésia com o mesmo nome, sendo certo que a denominação da operação deixava claro para os timorenses o intuito de intimidar e devastar o povo leste-timorense. Os indonésios se auto intitulam herdeiros de um crocodilo (avô Lafaek) que segundo a lenda foi o primeiro habitante daquelas terras. Um crocodilo-de-terra é um inimigo que avançaria por terra (a invasão da Indonésia foi assim projetada) e eliminaria ou sucumbiria, como mais forte e poderoso, o habitante local.

⁶⁰ HONNA, Jun. **Military Politics and Democratization in Indonesia**. Nova York, Routledge, 2005, p. 53.

⁶¹ Sobre a operação Komodo verificar: <http://amrtimor.org/crono/index.php?page=4> e Relatório Dunn, 1977, http://amrtimor.org/docs/visualizador.php?bd=Documentos&nome_da_pasta=06451.003&numero_da_pagina=1

⁶² HEITOR, Jorge. Indonésia torturou os cinco jornalistas que depois assassinou em Balibó. **P**. Disponível em <<https://www.publico.pt/2009/07/24/mundo/noticia/indonesia-torturou-os-cinco-jornalistas-que-depois-assassinou-em-balibo-1393134>>. Acesso em 01.10.2018. A história do assassinato dos cinco jornalistas que ficaram conhecidos como “Os cinco de Balibó” é retratada no livro/documentário (e filme) “Balibo”, 2009, da jornalista Jill Joliffe.

⁶³ Xanana em seu artigo acima referido, afirma que desde o início que a pretensão da Indonésia foi aparentar a manutenção de uma guerra civil interna, uma estratégia que cruzava suas fronteiras, pois tinha aí um objetivo de evidenciar Timor-Leste como um território devastado pela guerra civil e, conseqüentemente, incapaz de autogestão, o que justificaria, para o público externo, que a Indonésia assumisse o poder naquele território. PUREZA. Quem salvou Timor Leste? Novas referências para o internacionalismo solidário. *In*: SANTOS, Boavetura de Souza (org.). **Reconhecer para libertar – os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 531; NEVINS. Joseph. A not-so-distant horror – mass violence in East Timor [I]. Nova York: Cornell University Press, 2005, p. 51.

Em 30 de novembro de 1975, representantes dos demais partidos (UDT, APODETI, KOTA (Klibur Oan Timor Aswain) e Partido Trabalhista) assinaram uma "Proclamação da Integração" ou "Declaração de Balibó", em que defendem a integração de Timor-Leste à República da Indonésia, solicitando "medidas imediatas no sentido de proteger as vidas das pessoas que ora se consideram elas próprias como parte do Povo Indonésio vivendo sob o terror e práticas fascistas da Fretilin consentidas pelo Governo de Portugal.⁶⁴"

Referida Declaração, no entanto, é extremamente polêmica porque, à época, foi utilizada pela Indonésia para manipular o sistema internacional, dando a entender a anuência do povo timorense com a anexação.

Ao que consta, a Declaração não foi assinada livremente, pois os leste-timorenses já estariam sob controle da Indonésia quando a fizeram, sem qualquer possibilidade de resistência.

O Sr. Domingos de Oliveira, que esteve presente no momento da assinatura, atesta que os signatários foram pressionados pelo exército indonésio e induzidos a erro. Relataram ainda que lhes havia sido dito que os outros membros dos outros partidos já haviam assinado a declaração. Lembra, ainda, que com exceção da APODETI - que pretendia a integração - todos os demais partidos lutavam pelo direito de Timor-Leste ser um país livre.

Com o insucesso da estratégia adotada pelos leste-timorenses de buscar ajuda internacional, e aproveitando-se do clima de instabilidade, a Indonésia invadiu o território a 07 de dezembro de 1975, dando efetivo prosseguimento a "Operação Komodo". Após um intenso ataque aéreo e naval em 17 de julho de 1976, a Indonésia anexou formalmente a região, integrando-a como sua 27ª província e isolando-a do resto do mundo.

2.6.1 A visão internacional da ocupação

Portugal - que já havia manifestado sua posição no sentido de que a anexação do Timor-Leste pela Indonésia só poderia decorrer de um acordo entre ambas as partes - não aceitou a invasão indonésia e, em 02 de dezembro de 1975, iniciou no

⁶⁴ Cf. http://amrtimor.org/crono/index_por_ano.php?ano=1975

âmbito do IV Comitê da Assembleia das Nações Unidas, um debate sobre a situação de Timor.

A posição de Portugal foi firme e clara: denunciou a invasão de Timor-Leste imediatamente em 07 de dezembro e rompeu as relações diplomáticas com a Indonésia, condenando a ação.

Assim como Portugal, a ONU não reconheceu a incorporação, e condenou formal e expressamente a invasão, tanto na Assembleia Geral quanto no Conselho de Segurança.

Em 12 de dezembro de 1975, o Conselho de Segurança das Nações Unidas emite a primeira Resolução 3485 e, na sequência, entre dezembro de 75 a abril de 76, outras duas resoluções são emitidas (RE 384 22/12/1975 e 389 22/04/1976) todas elas condenando veementemente a ação da Indonésia e assegurando o direito do povo timorense a independência e autodeterminação.

Na Resolução 384, de 22 de dezembro de 1975⁶⁵, o Conselho de Segurança faz menção à representação formal de Portugal e, depois de ouvir os representantes dos Estados envolvidos (Portugal, Indonésia e do povo de Timor-Leste), reconhece o inalienável direito do povo de timorense à autodeterminação e independência, conforme os princípios da Carta das Nações Unidas e Declaração de Descolonização⁶⁶. Com base neste contexto, dentre outras medidas, requisita ao Comitê a implementação da referida Declaração, enviando a Timor-Leste uma missão de reconhecimento.

No documento formal, o Conselho de Segurança mostra a grave preocupação com a deterioração da situação de Timor em razão das mortes ocorridas, destaca a urgência da medida para evitar o derramamento de sangue leste-timorense, reputa deplorável a intervenção das forças armadas indonésias em território timorense, apela ao Governo Indonésio a retirar suas forças do território timorense e concita os demais Estados Partes das Nações Unidas a se mobilizarem pela causa.

⁶⁵ ONU. **Resolution 384 (1975)**. Disponível em <[http://undocs.org/S/RES/384\(1975\)](http://undocs.org/S/RES/384(1975))>. Acesso em 14.09.2018.

⁶⁶ ONU. **Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais**. Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/dec60.htm>>. Acesso em 10.12.2018.

A despeito da contundência do documento formal e da nova manifestação da Assembleia Geral da ONU em 01 de dezembro de 1976, reafirmando os termos da Resolução do Conselho de Segurança, nada foi feito⁶⁷.

2.6.2 A ocupação indonésia do Timor-Leste - 1975 até 1999

O território do Timor-Leste tornou-se então a 27ª província indonésia e a ocupação perdurou por cerca de 24 anos, marcados por um longo e sangrento genocídio do povo timorense.

Contudo, ao longo de todo o período de ocupação, houve resistência tanto interna quanto internacional à ocupação. A causa de Timor-Leste pela independência ganhou maior repercussão e reconhecimento mundial com a atribuição do Prêmio Nobel da Paz ao bispo Carlos Ximenes Belo e a José Ramos Horta em outubro de 1996. Em julho de 1997, o presidente sul-africano Nelson Mandela visitou o líder da FALINTIL, Xanana Gusmão, que estava na prisão. A visita aumentou a pressão pela independência.

A crise na economia da Ásia no mesmo ano afetou duramente a Indonésia, cujo regime militar, mantido por Suharto, começou a sofrer pressões com manifestações cada vez mais violentas nas ruas. Tais atos levaram à queda do general em maio de 1998.

Em 7 de fevereiro de 1998, o líder Xanana Gusmão é transferido da cadeia para sua casa, onde passa a cumprir prisão domiciliar. Em 5 de abril rebeldes pró-Indonésia perseguem e matam pelo menos 25 refugiados timorenses perto de Liquisá, e no dia 07 de abril do mesmo ano ocorrem ataques de guerrilheiros pró-Timor em Dili, deixando um saldo de 21 mortos.

Em resposta às pressões externas e ao agravamento das condições em Timor-Leste (especialmente com ataques de milícias e mortes de timorenses⁶⁸), inicia-se uma fase de negociações, até que na tarde de 5 de maio de 1999, os Ministros dos Negócios Estrangeiros de Portugal e da Indonésia e o Secretário-Geral das Nações Unidas assinaram três acordos nos termos dos quais o povo de Timor votaria, em 8

⁶⁷ ONU. **Resolução 31/53 da AGNU**. Disponível em <<http://undocs.org/A/RES/31/53>>. Acesso em 14.09.2018.

⁶⁸ BBC BRASIL. **Principais momentos da história recente do Timor Leste**. 2002. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2002/020519_timortempoam.shtml>. Acesso em 13.02.2019.

de agosto seguinte, contra ou a favor de um estatuto especial de autonomia para o Território, apresentado pelo Governo indonésio. Em caso de rejeição, Timor-Leste iniciaria o caminho para a independência.

Em maio de 1999, o Conselho de Segurança aprova a Resolução 1236/99 que estabelece a presença das Nações Unidas em Timor-Leste, destacando 2 objetivos: organizar uma futura consulta popular em Timor-Leste e disponibilizar policiais internacionais para ajudarem os indonésios a cumprirem os acordos, especialmente o relativo ao ato eleitoral.⁶⁹

Em 12 de junho de 1999, a ONU aprovou formalmente a constituição da UNTAET, por meio da Resolução 1246/99⁷⁰, criando uma Missão Internacional de caráter híbrido, cuja função era garantir a segurança das forças internacionais no terreno, já que os relatórios davam conta da situação extremamente violenta e volátil em Timor, decorrente da rivalidade das facções que lutavam por seus interesses.

No entanto, no período que antecedeu a eleição, e especialmente após a declaração do resultado, as milícias militares indonésias e pró-indonésias, incluindo a milícia Aitarak, lançaram uma campanha de violência, violações de direitos, assassinatos, pilhagem e incêndio criminoso em todo o país. Muitos timorenses foram mortos e quase meio milhão foram deslocados das suas casas.

Em 3 de agosto, o Conselho de Segurança adota a Resolução 1257/99, que prolonga o mandato da UNTAET por mais 30 dias, até 30 de setembro.

Em 30 de agosto de 1999, cerca de 99% dos timorenses votantes comparecem e participam do plebiscito. A reação veio já no dia 31 de agosto, quando milícias pró-Indonésia iniciaram uma campanha de práticas de atos de violência e intimidação que culminaram com a morte de vários timorenses e cinco funcionários da ONU, sendo o Exército indonésio acusado de aderir à violência. A ONU é então forçada a se retirar do território. Neste momento, mais de 200 mil timorenses fogem para o Timor-Oeste, com medo das represálias.

⁶⁹ MONTEIRO, António. O Conselho de Segurança e a libertação de Timor-Leste. **Negócios Estrangeiros**. N.º1 Março de 2001. Disponível em <<http://ftp.infoeuropa.euroid.pt/files/database/000015001-000020000/000017402.pdf>>. Acesso em 25.09.2018.

⁷⁰ ONU. Security Council. **Resolution 1246 (1999)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1246\(1999\)](https://undocs.org/S/RES/1246(1999))>. Acesso em 06.01.2019.

O resultado do plebiscito sai a 4 de setembro com um quórum de 78,5% de votos a favor da independência em relação à Indonésia, desencadeando, na sequência, atos ainda mais violentos que vieram a ser conhecidos como “setembro negro”, considerados pela ONU crimes contra a humanidade. Ainda em 7 de setembro, Xanana Gusmão, líder revolucionário, é libertado.

Com o agravamento da condição de segurança no território, a ONU, em 15 de setembro de 1999, votou a RE 1264/99 criando uma força de intervenção – a INTERFET⁷¹, missão organizada e chefiada pela Austrália, através do Major General Peter Cosgrove⁷². Em 16 de setembro de 1999 os integrantes da força de intervenção começaram a chegar em Timor-Leste⁷³, a maior mobilização de tropas australianas desde a Segunda Guerra Mundial⁷⁴.

Consta da Resolução 1264⁷⁵, expressamente, que a iniciativa se deu a partir da “carta do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Austrália para o Secretário-Geral em 14 de setembro de 1999 (S / 1999/975), indicando a nova posição que a Austrália assumiu nas relações com Timor-Leste”. (Tradução livre)

Posteriormente, em 25 de outubro, a ONU determina a implementação da UNTAET (RE 1272/99) cujo mandato compreendia “a responsabilidade global pela administração do Timor-Leste e com poderes para exercer toda a autoridade legislativa e executiva, incluindo a administração da justiça”⁷⁶.

Após a conclusão das tarefas da INTERFET, em 23 de fevereiro de 2000, as responsabilidades militares de comando e controle foram formalmente transferidas para a Força de Manutenção da Paz da ONU (PKF -"Peace Keeping Force") como parte da Autoridade Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET).

⁷¹ ONU. Security Council. **Resolution 1264 (1999)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1264\(1999\)](https://undocs.org/S/RES/1264(1999))>. Acesso em 06.01.2019.

⁷² GOVERNOR-GENERAL OF THE COMMONWEALTH OF AUSTRALIA. **His Excellency General the Honourable Sir Peter Cosgrove AK MC (Retd) and Her Excellency Lady Cosgrove**. Disponível em <<https://www.gg.gov.au/gg-bio-cosgrove>>. Acesso em 06.01.2019.

⁷³Cf. <http://www.peacekeepers.asn.au/operations/OpFABER.htm>

⁷⁴ Cf. <https://www.peacekeepers.asn.au/operations.htm>

⁷⁵A Resolução 1264/1999 estabelece a Missão da ONU em Timor Leste (UNAMET do inglês) e dela consta expressamente a condenação à todos os atos de violência praticados em Timor-Leste, clama pelo imediato fim da barbárie e exige que os responsáveis por tais atos sejam levados à justiça. ONU. Security Council. **Resolution 1264 (1999)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1264\(1999\)](https://undocs.org/S/RES/1264(1999))>. Acesso em 06.01.2019.

⁷⁶ ONU. Security Council. **Resolution 1272 (1999)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1272\(1999\)](https://undocs.org/S/RES/1272(1999))>. Acesso em 06.01.2019.

Na nova Missão, a Austrália manteve seu apoio à operação de manutenção da paz da ONU com um contingente de 1500 e 2000 funcionários fixos, que se revezavam em ciclos de 4 a 6 meses; no total, estima-se que cerca de 7.500 australianos atuaram no território.

Após 2000, houve uma gradativa desmobilização do contingente militar na Missão, e as tropas australianas, na mesma linha que as demais, foram gradualmente reduzidas ao longo de vários anos.

O reconhecimento da ONU da independência de Timor ocorreu por meio da RE 1410/2002⁷⁷, no mesmo dia em que foi estabelecida a UNMISSET, em 20 de maio de 2002. A nova missão possuía mandato para: (a) prestar assistência às principais estruturas administrativas essenciais para a viabilidade e estabilidade política de Timor-Leste; (b) providenciar a aplicação da lei interina e segurança pública e prestar assistência para o desenvolvimento de uma nova agência de aplicação da lei - o Serviço Policial de Timor-Leste (ETPS); e, (c) contribuir para a manutenção da segurança externa e interna do país (tradução livre).

Na sequência, o Conselho de Segurança cessou as missões de Paz e introduziu a primeira missão política - a UNOTIL, criada em 28 de abril de 2005 para ser implementada a partir de 20 de maio do mesmo ano, através da RE 1599/2005 com mandato específico para:

(a) apoiar o desenvolvimento de instituições críticas do Estado, por meio de até 45 consultores civis; (b) para apoiar o desenvolvimento da polícia através do fornecimento de até 40 consultores policiais e apoio ao desenvolvimento da Unidade de Patrulhamento de Fronteiras (BPU), através do fornecimento de até 35 consultores adicionais, 15 dos quais podem ser consultores militares; (c) fornecer treinamento em observância da governança democrática e de direitos através do fornecimento de até 10 funcionários de direitos humanos; e (d) monitorar e revisar o progresso nos itens (a) a (c) acima⁷⁸.

Nesta missão, o governo australiano introduziu Programa de Cooperação de Defesa regional (DCP) da ADF, denominada OPERAÇÃO CHIRON (de 20 de maio de 2005 à 11 de maio de 2006)⁷⁹ que funcionou como uma iniciativa de envolvimento

⁷⁷ ONU. Security Council. **Resolution 1599 (2005)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1599\(2005\)](https://undocs.org/S/RES/1599(2005))>. Acesso em 06.01.2019.

⁷⁸ ONU. Security Council. **Resolution 1599 (2005)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1599\(2005\)](https://undocs.org/S/RES/1599(2005))>. Acesso em 06.01.2019.

⁷⁹ Cf. <https://www.peacekeepers.asn.au/>

regional australiano para ajudar o desenvolvimento da Força de Defesa de Timor-Leste através de treinamento militar, aconselhamento e apoio.

No âmbito desse programa, o governo Australiano forneceu quatro assessores militares a Timor-Leste e, ainda, implementou uma série de atividades e projetos com a Força de Defesa de Timor-Leste - FDTL, abrangendo funções de formação e aconselhamento, tais como: (a) instrução em inglês para preparar pessoal militar para novas oportunidades de educação e treinamento militar; (b) treinamento de liderança, desenvolvimento e aprimoramento de habilidades para o pessoal militar júnior; (c) treinamento de pessoal de nível superior nas áreas de comando, liderança e disciplina e planejamento militar, logística e administração; (d) treinamento de comunicações, equipamentos e gerenciamento para apoiar a rede de comando militar; (e) secretariado de nível sênior e assessoria militar, incluindo capacitação e desenvolvimento de forças, doutrina militar, finanças, comunicações e finanças, além de assessoria de coordenação orçamentária.

Uma das principais contribuições australianas ao abrigo do referido Programa foi a construção de um centro de formação para a Força de Defesa de Timor-Leste – FDTL, em Metinaro, no valor de 7,5 milhões de dólares.

Finalmente, a última Missão da ONU em Timor-Leste foi a UNIMIT, uma Missão de acompanhamento, estabelecida em 25 de agosto de 2006, através da RE 1704/2006⁸⁰ por um período inicial de seis meses, mas que perdurou até dezembro de 2012 com sucessivas renovações. A UNMIT consistiu em um quadro de componentes civis, inclusive com consultores da polícia, e um componente pequeno militar, composto de oficiais de ligação.

No âmbito desta Missão, a Austrália contribuiu através da Operação TOWER (de 17 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2012)⁸¹, com um contingente bem menor, composto de quatro funcionários para a UNMI, todos oficiais de ligação militares, sendo que três nos distritos fora de Dili e um oficial na sede da UNIMIT, em Dili. Além disso, foram destacados 49 policiais que atuaram como Oficiais de Estado-Maior baseados em Dili. Estes e outros oficiais de ligação militar desempenharam um papel crucial na reforma de segurança, contribuindo para o desenvolvimento

⁸⁰ ONU. Security Council. **Resolution 1704 (2006)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1704\(2006\)](https://undocs.org/S/RES/1704(2006))>. Acesso em 06.01.2019.

⁸¹ Cf. <https://www.peacekeepers.asn.au/>

profissional das Forças de Defesa de Timor-Leste (FDTL) através da concepção e entrega de formação de Oficiais de Ligação para os Oficiais das F-FDTL e SNNs.

Finalmente, importa registrar que, antes da implementação da UNMIT, a ocorrência de grandes tumultos em Dili, durante a crise de 2006, levaram a uma mobilização de forças militares internacionais para nova intervenção em Timor-Leste, sendo certo que, uma vez mais, foi a Austrália quem primeiro respondeu ao chamado e enviou, imediatamente, a primeira equipe a aportar em Dili, no que ficou conhecido como Operação ASTUTE⁸² e durou de 25 de maio de 2006 a março de 2013.

Na oportunidade, foi implementada uma Força Internacional de Estabilização, liderada pela Austrália, que iniciou suas atividades em 25 de maio de 2006 em resposta a um pedido do Governo de Timor-Leste em decorrência da crise e dos atos de violência entre a população e teve como objetivo a restauração da ordem pública e a manutenção da estabilidade. A operação durou até 25 de março de 2013.

Desta feita, o contingente australiano incluiu cerca de 2.600 homens que atuaram em todos os níveis de operações em Timor-Leste (terrestre, marítima e aérea). Destes, aproximadamente 1.900 eram tropas terrestres e permaneceram em Dili, local em que se concentrava o conflito predominantemente e participaram ativamente em operações de segurança na capital, que tinham como principal foco a supressão da violência das gangues e das comunidades.

Observa-se que dentre as principais forças australianas destacadas para Timor-Leste, no auge da operação, estava incluído: (a) um navio de desembarque anfíbio que atracou no porto de Dili, para fornecer assistência médica, comunicações, alojamento e várias instalações de apoio; (b) oito embarcações de desembarque pesadas; (c) um grupo de batalhão de infantaria; (d) um grupo de empresas de comando; (e) oito helicópteros Black Hawk do Exército Australiano; (f) Aeronave C-130 Hércules para transportar pessoas e equipamentos; e (g) um destacamento da Força Aérea Australiana Real, composto de guardas de defesa de campo Aéreo.

Todos esses elementos, em seu conjunto, evidenciam a trajetória do Governo da Austrália, em relação à Timor-Leste, oscilando, de acordo com os seus interesses.

⁸² Cf. <https://www.peacekeepers.asn.au/>

De fato, desde a entrada da ONU no território, a Austrália atuou sempre como o maior doador, especialmente de pessoal, viabilizando o sucesso das Operações de manutenção de paz.

No entanto, como se verá no capítulo seguinte, os interesses subjacentes à postura oficial do Governo australiano indicam muito menos uma preocupação humanitária do que seu interesse em assegurar sua liderança na região, tratando a pequena e nova nação de Timor-Leste como um “quintal” do seu domínio.

Vale dizer, a iniciativa não era isolada e, em verdade, reflete uma postura de segurança das grandes potências para garantir a estabilidade de sua região. Entretanto, choca-se claramente com os princípios ideais de autonomia das nações que, em tese, orientam o direito internacional.

No caso deste estudo, a avaliação do histórico das relações entre Austrália e Timor-Leste lança luz sobre o contexto real em que os dois vizinhos se achavam quando do processo objeto da análise.

2.7 2006 - NOVA CRISE NO TIMOR LESTE

A crise de 2006, em Timor-Leste, assumiu contornos de uma guerra civil e colocou por terra muitos dos esforços anteriores de reconstrução do país. Referida crise significou, em linhas gerais, um retrocesso no percurso de autonomia da nova nação.

No entanto, as raízes da referida crise são muito mais profundas do que o que se viu naquele momento. Em se tratando de uma história recente, cujos protagonistas ainda se encontram vivos e no poder, muitas informações ainda são confidenciais e quaisquer conclusões a que se pretenda chegar neste momento seriam arriscadas, pois somente estão acessíveis fragmentos da verdade.

Importante anotar, ainda, o fato de que atuei no Timor-Leste na condição de juíza internacional no período de 2004/2006, como já dito anteriormente.

Assim, estive no território durante a maior parte da crise, tendo atuado diretamente em alguns dos mais importantes processos criminais, em especial no processo relativo à prisão do Sr. Rogério Lobato, à época Ministro do Interior e responsável direto pela PNTL (Polícia Nacional de Timor-Leste – equivalente à Polícia

Militar no Brasil). Referido processo discutia informações importantes sobre a crise de 2006 no Timor.

Ademais, em razão de relações pessoais e familiares, tive acesso direto, por meio de longas conversas sobre o contexto daquele momento, com o então General Chefe das Forças Armadas (FDTL) – ex-Presidente da República e hoje Primeiro Ministro – Matan Ruak.

Assim, fica comprometida a análise enquanto observador isento. Propõe-se, portanto, a apresentação deste tópico em contexto meramente descritivo, sem o compromisso de uma análise distanciada.

O General Matan Ruak, militar timorense que atuou intensamente nas missões de paz, sempre dizia que a “história só se mostra por completo, após decorridos pelo menos 50 anos dos fatos. A verdade só se mostra por inteiro, quando se está pronto a suportá-la e somente o tempo é capaz de tornar isso possível.”⁸³

Em relação ao contexto prévio da crise de 2006, importante destacar um pequeno histórico dos diferentes grupos rivais que atuavam em Timor.

Originariamente, desde os tempos remotos da colonização portuguesa, Timor-Leste já era uma terra dividida em tribos e, naturalmente, na história daquele povo já havia conflitos tribais originários. Observa-se que em muitos aspectos são mantidas as tradições tribais, inclusive a língua (em todo país são falados 32 dialetos distintos correlatos às tribos originárias), cores e desenhos dos tais (tecidos tradicionais) e a existência de “liurais” (antigos reis de cada tribo).

A primeira mola propulsora do conflito reside nas antigas diferenças entre os povos “lorosae” (do Leste) e “loromono” (do Oeste).

Resguardando as diferenças, anota-se que povo lorosae é considerado mais aguerrido e distinto dos demais timorenses no aspecto físico, pois enquanto a maioria da população é de baixa estatura e aspecto frágil, eles (em especial os indivíduos oriundos de Los Palos) são altos, fortes e com porte diferenciado.

⁸³ O então General Matan Ruak era amigo pessoal do meu marido (militar do exército português) e já haviam trabalhado juntos em missão anterior, quando da sua atuação na INTERFET. Por isso, durante a crise, meu marido atuou voluntariamente como assessor do General no terreno, principalmente enquanto a FDTL esteve sitiada pela PNTL no quartel general em Caicóli. Posteriormente e, em especial depois da chegada dos internacionais, o general esteve em nossa casa algumas vezes, para longas conversas e orientação sobre o aspecto legal, humanitário e de sua eventual responsabilidade no âmbito do direito internacional. Durante essas conversas, quando inquirido sobre os verdadeiros motivos da crise, o General sempre respondia com esta frase.

As diferenças se acirraram durante o período de dominação indonésia, pois o povo “loromono” é considerado, via de regra, “pró-indonésia”, enquanto os “lorosae” se destacaram na posição de resistência à Indonésia, integrando, inclusive, em maior parte as FALENTI.⁸⁴

Importa aqui, ainda que de modo breve e superficial, uma anotação para fins de esclarecimento. O povo “loromono” está localizado mais próximo da divisa com Timor-Oeste, como consequência, em sua maioria, mantinha estreitas antigas relações familiares e de amizade com os povos que ali viviam, já que eram tribos muito antes da chegada dos colonizadores que, por questões e interesses diversos daquele povo, dividiram a ilha ao meio.⁸⁵

Além disso, geograficamente é explicável que, quando da invasão da Indonésia (que se deu primeiro por terra e exatamente nas áreas “loromono”) tivessem sido eles os primeiros a ceder e, mesmo por questões de sobrevivência, aliarem-se aos invasores.

O povo “lorosae”, ao contrário, localizado no outro extremo da ilha, foram os últimos a serem alcançados pelos invasores e, por consequência, tiveram melhores condições de “resistir”.

Feitas estas anotações meramente clarificadoras, importa dizer que, muito antes da crise de 2006, a questão do conflito entre “lorosae” e “loromono” sempre foi latente em Timor-Leste e considerada, por todos, como um barril de pólvora. Resta avaliar quem teria acendido este pavio e quais os interesses estariam por trás da lógica da incitação a um conflito desta proporção.

Para melhor compreensão do conflito, impõe-se ainda alguns esclarecimentos sobre as especificidades de Timor-Leste.

Em se tratando de um país pós-conflito, Timor-Leste não possuía, ainda em 2006, uma estruturação complexa do ponto de vista político e administrativo. Após 24 anos de invasão da Indonésia, a liderança em Timor era, predominantemente, constituída pelos “heróis” da resistência (especialmente porque a história é sempre

⁸⁴ Forças Armadas de Libertação Nacional de Timor-Leste – FALENTIL- foram, a princípio os integrantes da luta de libertação de Timor-Leste, o braço armado da Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente, a FRETILIN.

⁸⁵ Vale lembrar que Timor-Leste (ou Timor português) é apenas uma parte de uma ilha, sendo que a outra parte é Timor-Oeste, inicialmente colonizado pelos holandeses e, após a Independência em 1945, transformado em parte integrante da Indonésia.

contada pelos vencedores) que, em Timor-Leste era em número reduzido, basicamente constituído de homens que se conheceram ainda jovens ou durante o tempo da resistência.

Assim, não houve qualquer surpresa quando, nas primeiras eleições, a FRETILIN (partido oriundo da resistência) conquistou 55 das 88 vagas disponíveis na assembleia constituinte, nem tão pouco que fosse Xanana Gusmão (anteriormente líder das FALINTIL e depois do CNRM) eleito o primeiro Presidente da República de Timor-Leste⁸⁶.

Com a grande maioria no Parlamento, o I Governo Constitucional de Timor-Leste era integrado, predominantemente por integrantes da FRETILIN⁸⁷, dentre eles, o então Primeiro Ministro Mari Alkatiri (secretário geral da FRETILIN) e o laureado Ramos Horta⁸⁸ (porta voz do Governo timorense no exílio e representante perante a ONU) que assumiu como Ministro dos Negócios Estrangeiros e, ainda, tendo o líder revolucionário Taur Matan Ruak (e líder das FALINTIL) sido indicado a condição de General Chefe das Forças Armadas. Acresça-se à lista o laureado Bispo Ximenes Belo⁸⁹, uma das principais lideranças religiosas do país, constituído por esmagadora maioria de católico⁹⁰.

⁸⁶ Xanana Gusmão foi eleito chefe das FALINTIL – braço armado da FRETILIN – numa convenção do partido ocorrida em 1981 até 1988, juntamente com Ramos Horta, líder da nova aliança suprapartidária pela independência timorense, o Conselho Nacional de Resistência Maubere (CNRM), tendo renunciado a FALINTIL, cujo líder passou a ser Matan Ruak, indicado como General Chefe das Forças Armadas quando da constituição da FDTL.

⁸⁷ Disponível em <http://timor-leste.gov.tl/?p=3&lang=pt>

⁸⁸ O Prêmio Nobel da Paz de 1996 foi atribuído ao bispo de Díli, D. Ximenes Belo, e ao representante da Resistência Timorense no Exterior, José Ramos-Horta. A escolha do Comitê Norueguês do Nobel advém da esperança de que a atribuição do referido prêmio poderia impulsionar tentativas de alcançar uma solução diplomática, justa e pacífica para o conflito em Timor-Leste, e o direito merecido de um povo, que luta pela sua autodeterminação. Esta é claramente uma mensagem ao Mundo, para que desperte, podendo assim reconhecer e defender os direitos do povo de Timor-Leste. A concessão do referido prêmio, que é um reconhecimento internacional para quem o recebe, aclamou a causa timorense como uma grande causa internacional e os dois agraciados como representantes da luta pela paz, pela liberdade e pelo direito, e é com o seu profundo humanismo e fé num futuro melhor, que simbolizam a voz e a força do povo de Timor. Vide:

<https://www.nobelprize.org/prizes/peace/1996/ramos-horta/facts/>

⁸⁹ Em 2005/2006 os bispos de Timor eram Dom Alberto Ricardo em Díli e Dom Basílio, de Baucau. Dom Ximenes Belo já estava vivendo em Portugal há anos, mas continuava a exercer forte influência política no país. Vide: <https://www.nobelprize.org/prizes/peace/1996/belo/facts/>

⁹⁰ A Igreja Católica em Timor-Leste teve grande relevância para o movimento de resistência em Timor-Leste e integrou a própria estrutura da organização. Composta, à época, por integrantes de ordens como “Jesuítas”, a Igreja Católica teve importante papel em auxiliar materialmente a resistência timorense, sendo certo que várias igrejas foram atacadas por milícias e mortos timorenses dentro delas (ex Suai e Maliana). Anota-se a atuação da Igreja foi de tal ordem que o país que tinha cerca de 30% de católicos ao início da anexação, culminou com uma transformação para uma adesão de 96,9% dos timorenses que quando da independência se declaravam católicos – Para informações

Esses eram os principais líderes em Timor-Leste ainda em 2006 e, de certa forma, os protagonistas do episódio da crise.

Importa registrar que, mesmo antes de 2006, já havia uma intensa turbulência em Timor-Leste.

Internamente, o conflito entre a FRETILIN e Igreja Católica iniciou-se no momento das deliberações sobre a nova constituição do país. Naquele momento, os membros da igreja e políticos de oposição defendiam o restabelecimento do catolicismo como religião oficial⁹¹.

Não obtendo sucesso, os Bispos, na qualidade de líder da Igreja Católica em Timor-Leste, negociaram a remoção de cláusulas específicas, como a que expressava o princípio democrático da "separação entre igreja e estado" e um outra referindo-se ao direito de divórcio.

Os atritos voltaram à cena nas campanhas organizadas pela Igreja Católica, em abril de 2005, em oposição à decisão do governo da FRETILIN de entender como opcional – e não obrigatória - a educação religiosa nas escolas. A atuação democrática do Governo, com intenção de cumprir o dispositivo constitucional que estabelece Timor-Leste como estado laico⁹², provocou severas denúncias por parte da igreja, que pediu a remoção do então Primeiro Ministro Mari Alkatiri.

À época, Alkatiri chegou a acusar a igreja de agir como um "verdadeiro partido de oposição" e, na sequência, voltou atrás quanto aos planos de educação religiosa voluntária, o que significou uma vitória para a Igreja Católica.

Anota-se que Alkatiri já tinha a rejeição da Igreja Católica, por sua condição de mulçumano.

A questão, no entanto, ainda estava borbulhante quando em janeiro de 2006, Francisco Branco, um parlamentar da FRETILIN, denunciou o Bispo Belo como tendo empreendido uma campanha de derrubada do governo.

complementares vide GARRIDO, Maria José Rodrigues, **As Lideranças Religiosas no Processo de Independência de Timor-Leste**. Lisboa: FLUL, 2016.

⁹¹ Maiores informações em ADÃO, José Carlos Guerreiro. **A Formação Da Constituição de Timor-Leste**. Dissertação de Mestrado. Disponível em <<https://pt.scribd.com/doc/314992613/A-Formacao-Da-Constituicao-de-Timor-Leste>>. Acesso em 02.03.2019.

⁹² Artigo 12.º da Constituição: (O Estado e as confissões religiosas): 1. O Estado reconhece e respeita as diferentes confissões religiosas, as quais são livres na sua organização e no exercício das actividades próprias, com observância da Constituição e da lei. 2. O Estado promove a cooperação com as diferentes confissões religiosas, que contribuem para o bem-estar do povo de Timor-Leste. TIMOR LESTE. **Constituição República Democrática de Timor-Leste**. Disponível em http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2010/03/Constituicao_RDTL_PT.pdf>. Acesso em 02.03.2019.

Além da questão religiosas, outras de natureza política fomentavam a crise entre as principais lideranças do país.

2.7.1 A Comissão de Acolhimento, verdade e conciliação - CAVR

Em junho de 2000, representantes da sociedade civil timorense, da Igreja Católica e líderes da comunidade realizaram um workshop para considerar mecanismos de justiça transicional, apoiada pela Unidade de Direitos Humanos da UNTAET. Na agenda do workshop estava o debate sobre a conveniência de se estabelecer uma comissão da verdade em Timor-Leste.

Ao final do evento, recomendou-se o encaminhamento de uma proposta para estabelecer uma comissão independente com mandato para investigar violações e promover a reconciliação do país. A proposta deveria ser debatida no primeiro Congresso Nacional de CNRT (Conselho Nacional da Resistência Timorense) que seria realizado em agosto seguinte.

No referido Congresso recomendou-se, de forma unânime, o estabelecimento de uma “Comissão para Reassentamento e Reconciliação Nacional”, bem como ficou estabelecida a criação de um Comitê Diretor para desenvolvimento da proposta, que deveria incluir representantes do CNRT, timorenses ONGs de direitos humanos, grupos de mulheres, organizações juvenis, a Igreja Católica, a Associação dos ex-prisioneiros políticos (Assepol), Falintil, UNTAET e UNHCR. Na sequência solicitaram o apoio da ONU sendo que o então administrador geral da transição da UNTAET, Sérgio Vieira de Melo, nomeou a Unidade de Direitos Humanos da missão cooperar em nome da ONU no apoio ao Comitê Diretivo.

Definiu-se, ainda que a visão de reconciliação para aqueles fins seria:

Um processo que reconhece erros do passado incluindo o arrependimento e perdão como um produto de um caminho inerente no processo de alcançar a justiça; é também um processo que deve envolver o Povo de Timor-Leste para que o ciclo de acusação, negação e contra-acusação possam ser quebrados. Este processo deve não ser visto apenas como uma resolução de conflito ou mero instrumento político que visa a pacificação e reintegração de

indivíduos ou grupos no contexto da sua aceitação da independência e da soberania de Timor-Leste, mas, acima de tudo, deve ser visto como um processo onde a verdade deve ser o resultado⁹³.

A primeira tarefa da comissão seria realizar consultas à comunidade em Timor-Leste e aos refugiados timorenses em Timor Ocidental e outras partes da Indonésia, com o objetivo de coletar informações de modo a obter uma compreensão da perspectiva do povo timorense sobre as ações de reconciliação.

Conforme previsto, o Comitê Diretor realizou consultas com as comunidades em todo o território de Timor-Leste, no período de setembro de 2000 a janeiro de 2001, visitando cada um dos 13 distritos, realizando reuniões a nível distrital, sub-distrital, em todas as aldeias e sucos⁹⁴, além de ouvir partidos políticos, juristas e organizações de direitos humanos e grupos de vítimas, sendo que ficou evidenciado que a CAVR contou com o esmagador apoio e concordância da comunidade para a produção do relatório CHEGA.

A Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação – CAVR – foi criada pela ONU em 2001 e funcionou de 2002 até à sua dissolução em dezembro de 2005. Era independente, estatutariamente dirigida por sete comissários timorenses e mandatada pelo regulamento 2001/10 para assumir a procura da verdade do período de 1974 - 1999, facilitar a reconciliação comunitária para os crimes menos graves, fazer relatórios do trabalho, apresentar conclusões e fazer recomendações.

O Mandato da CAVR foi estabelecido pelo Regulamento 2001/10 da UNTAET que definiu a Comissão com autoridade independente⁹⁵ e com as seguintes funções:

- (1) indagar e estabelecer a verdade sobre violações de direitos humanos que tiveram lugar no contexto dos conflitos políticos em Timor-Leste entre 25 de abril de 1974 e 25 de outubro de 1999;

⁹³ CAVR. **Formação da Comissão.** Disponível em <<http://www.cavr-timorleste.org/po/CAVR.htm>>. Acesso em 04.02.2019. A CAVR teve Mandado estabelecido primeiro por um período operacional de 24 meses. Três alterações posteriores do regulamento prorrogaram primeiro período para 30 meses, depois para 39 meses, e finalmente uma extensão para 31 outubro de 2005.

⁹⁴ Subdivisão administrativa em Timor-Leste

⁹⁵ Secção 2.2 está prevista a necessidade de autonomia da Comissão para agir sem influência como garantia de autodeterminação nos termos do Regulamento 2001/10 e outros instrumentos legais tais como as Resoluções das Nações Unidas e o direito internacional; a experiência da CAVR é citada pela ONU como exemplo internacional de autodeterminação, por ter desempenhado suas funções sem que sujeição ao controle ou à direção de nenhum gabinete ministro ou outro funcionário do governo.

- (2) os inquéritos deveriam incluir: a) contexto, causas, antecedentes, motivos e perspectivas que levaram ao violações; b) se eles faziam parte de um padrão sistemático de abuso; c) a identidade das pessoas, autoridades, instituições e organizações envolvidos neles; d) se eles foram o resultado de planejamento, política ou autorização por parte do Estado, grupos políticos, grupos de milícias, movimentos de libertação ou outros grupos ou indivíduos; e) o papel dos fatores internos e externos; e f) responsabilização, “política ou não”, pelas violações
- (3) preparar um relatório abrangente do qual conste todas as atividades e conclusões da Comissão, com base em informações factuais e objetivas e em provas coletadas ou recebidas por ela ou colocadas à sua disposição;
- (4) formular recomendações relativas a reformas e iniciativas destinadas a prevenir a reincidência das violações dos direitos humanos e eventual indenizações às vítimas;
- (5) recomendar processos, quando apropriado, ao Gabinete do Procurador Geral ou promoção de reconciliação;
- (6) implementar Processos de Reconciliação Comunitária (CRPs), cujo objetivo deve ser apoiar o acolhimento e a reintegração de indivíduos que causaram danos às suas comunidades através da prática de infrações penais de menor potencial;
- (7) ajudar a restaurar a dignidade das vítimas; e
- (8) promover os direitos humanos no país⁹⁶.

Com foco na busca da verdade e documentação das violações de direitos humanos cometidas por todas as partes no conflito político entre abril de 1974 e outubro de 1999, a Comissão usou como estratégia a tomada sistemática de declarações e audiências públicas em todo o país, bem como a busca de prova documental não somente em Timor-Leste como também no exterior.

Ao final dos trabalhos, a Comissão tinha colhido 7.669 declarações, em todos os 13 distritos e 65 sub-distritos de Timor-Leste, além de ter deprecado a oitiva de 91

⁹⁶ CAVR. **Relatório Chega!** Disponível em <<http://www.cavr-timorleste.org/po/Relatorio%20Chega!.htm>>. Acesso em 14.02.2019.

timorenses que viviam nas regiões de Belu, Kefamenanu, Soe e Kupang em Timor Ocidental/Indonésia.

Além disso, realizou uma pesquisa, ouvindo mais de 1.000 pessoas, tendo como foco a fome e o deslocamento forçado; as forças de segurança indonésias; FRETILIN / FALINTIL; detenção e tortura; assassinatos extrajudiciais e desaparecimentos forçados; crianças; mulheres; e o conflito armado interno.

A pesquisa foi dirigida a indivíduos que desempenharam papéis significativos em eventos e ocuparam posições de liderança em vários estágios do conflito, bem como perpetradores e vítimas, em Timor-Leste, Indonésia e Portugal.

Em 21 de janeiro de 2002 foram nomeados por Sérgio Vieira de Melo, os Comissários Nacionais, sendo eles cinco homens e duas mulheres que integrariam o Painel de Seleção, todos coordenados por Aniceto Longuinhos Guterres Lopes,⁹⁷ da FRETILIN, sendo que em maio mais 29 Comissários regionais foram nomeados, dos quais 10 eram mulheres.

Ainda, em maio de 2003, a Comissão passou a ouvir altas autoridades em Timor-Leste e Indonésia sobre os acontecimentos, visando estabelecer os antecedentes e detalhes da organização e comando dos fatos. Na sequência, em junho de 2003, a Comissão lançou uma pesquisa sobre o número de timorenses que morreram em consequência direta do conflito, quer em combate ou em decorrência de privações ou, ainda, vítimas de perseguições ou desaparecimentos forçados, sendo que essa foi a primeira oportunidade concreta para as organizações empreenderem pesquisas objetivas sobre o número real de mortes durante o conflito.

Conforme se extrai do conteúdo acima, a Comissão realizou um trabalho extremamente sério e minucioso e suas conclusões foram avassaladoras, tanto em relação à extensão e natureza das violações de direitos humanos perpetradas, como sobre o impacto e consequências para as vítimas do país e, finalmente, sobre a responsabilização dos culpados – direta ou indiretamente por elas.

⁹⁷ Aniceto Longuinhos Guterres Lopes é um advogado e ativista dos direitos humanos timorense e um dos principais nomes da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste e recebeu o título de líder emergente pelo Prémio Ramon Magsaysay em 2003. É membro integrante da FRETILIN, parlamentar e em 2017 foi o Presidente da Assembleia da República de Timor-Leste. Vide: <https://www.parlamento.tl/conteudo/Aniceto-Longuinhos-Guterres-Lopes>.

As 2.800 páginas do relatório intitulado *Chega!*⁹⁸ foram apresentadas ao Presidente, Parlamento e Governo de Timor-Leste logo após a sua conclusão, em Outubro de 2005.

Dentre as diversas conclusões, destaca-se:

(1) que o governo da Indonésia e as forças de segurança indonésias são os principais responsáveis pela morte por fome e doença entre 84.200 a 180.000 civis timorenses que morreram em consequência direta da invasão e ocupação do exército indonésio, submetendo a população às condições desumanas – de fome, doenças e outras, como uma estratégia de guerra, além dos inúmeros assassinatos em massa, violações sexuais e submissão à condição de escravidão (inclusive dentro dos quartéis), prisões e prática sistemática de tortura, condutas estas que, pela gravidade e consequências, caracterizaram um genocídio contra os timorenses⁹⁹. Anota-se que toda a sorte dessas mesmas condutas desumanas foi também cometida contra mulheres e crianças.

(2) A responsabilidade da Indonésia também no planejamento e implementação de um programa de violações maciças dos direitos humanos destinados a influenciar o resultado da Consulta Popular organizada pelas Nações Unidas, realizada em Timor-Leste em 1999, através da criação de novas milícias timorenses e o fortalecimento dos já existentes.

(3) a responsabilidade da Indonésia pela violação do direito dos timorenses a usufruir dos benefícios decorrentes dos seus próprios recursos naturais, em especial as culturas de café, extração de sândalo e, principalmente, os recursos do Mar de

⁹⁸ CAVR. **Relatório *Chega!*** Disponível em <<http://www.cavr-timorleste.org/po/Relatorio%20Chega!.htm>>. Acesso em 14.02.2019.

⁹⁹ As conclusões apontaram para o fato de as condutas das forças de ocupações foram muito além daquelas admissíveis em um estado de guerra, porque durante a invasão e ocupação, membros das forças de segurança indonésias executaram sumariamente milhares de não-combatentes timorenses, através de execuções em massa e massacres, assassinato de prisioneiros de guerra (que haviam sido capturados ou se renderam), e punição coletiva e por ações de outros que haviam evitado a captura, como um componente central e sistemático de uma estratégia militar indonésia destinada a superar a resistência à ocupação militar. Soma-se a isso a prática de detenções sumárias e a prática da tortura sistemática contra não combatentes, caracterizando, assim, todas essas condutas crimes contra a humanidade e crimes de guerra. Anota-se que a Comissão concluiu que todo o sistema de justiça Indonésio colaborou para conduzir julgamentos simulados (mediante tortura, fabricação de provas e manipulação de processos judiciais) de várias centenas de timorenses após detenções sumárias sob acusação de envolvimento em atividades políticas pró-independência.

Timor, na medida em que realizou acordo ilegal com o Governo da Austrália para explorar os recursos de petróleo e gás no Mar de Timor¹⁰⁰.

(4) a responsabilidade dos representantes dos partidos políticos de Timor-Leste foi também objeto de apuração, sendo certo que coube a FRETILIN a maior responsabilidade, concluindo a Comissão pela prática de sérias violações dos direitos humanos contra membros e líderes da UDT e, em menor escala, da Apodeti, no período de agosto de 1975 à 1977, consistente em detenções arbitrárias, espancamento, tortura maus tratos e execuções sumárias, inclusive de prisioneiros, por motivação ideológica e política¹⁰¹.

Assim, verifica-se que o referido relatório foi de extrema relevância, abrangência e, em especial, reconhecimento pelos timorenses e internacionais.

No entanto, o relatório da CAVR continha deliberações sobre a necessidade de responsabilização em razão das violações praticadas pela Indonésia, FRETILIN, UDT e outros. Destacava-se que o Relatório era “especialmente dirigido a quem está mais profundamente envolvido na construção do novo Timor-Leste: o povo de Timor-Leste, o Presidente da República, o Governo e as agências, o Parlamento, a comunidade internacional e os doadores”¹⁰².

Ocorre que essas conclusões iam de encontro à política de reconciliação expressa pelo então Presidente da República Xanana Gusmão, com claros esforços para “enterrar o passado”. Além disso, o relatório mencionava a responsabilidade da Austrália e Estados Unidos em conjunto com a Indonésia, instaurando mais uma frente de conflito, inclusive no âmbito internacional, especialmente porque estes dois Estados tinham sido grandes doadores do Projeto, tanto através da ONU como diretamente por suas instituições¹⁰³.

¹⁰⁰ A questão da ilegalidade do acordo entre os dois países é principal objeto deste processo.

¹⁰¹ A Comissão analisou detidamente a responsabilidade dos demais partidos.

¹⁰² CAVR. **Relatório Chega!** Disponível em <<http://www.cavr-timorleste.org/po/Relatorio%20Chega!.htm>>. Acesso em 14.02.2019.

¹⁰³ Os dois países estão dentre os principais doadores para o Projeto sendo que a Austrália através da AusAID, Australian Business Volunteers, Australian Volunteers International, Australian Youth Ambassadors for Development e Australia-East Timor Capacity Building Facility e o Governo Americano diretamente e através United States Institute for Peace e Community Empowerment Program (CEP) funded by the Trust Fund for East Timor and administered by the World Bank. WORLD BANK GROUP. **Timor-Leste Systematic Country Diagnostic: Pathways for a New Economy and Sustainable livelihoods**. Nov. 2018. Disponível em <<https://www.worldbank.org/en/country/timor-leste/publication/pathways-for-a-new-economy-and-sustainable-livelihoods>>. Acesso em 06.02.2019, p. 3.

A Austrália e os Estados Unidos reagiram ao conteúdo do Relatório, inclusive contra a ONU, que tinha financiado e apoiado a CAVR. Após a sua publicação, em meados de 2006, ainda que em meio à crise política instalada, ambos os países se opuseram a qualquer prolongamento da missão da ONU no Timor Leste.

2.7.2 A questão do gás e do petróleo

Somava-se às circunstâncias de instabilidade o fato de que em janeiro de 2006 foi assinado entre Austrália e Timor-Leste o Tratado de exploração conjunta dos campos de petróleo e gás no Mar do Timor.

A despeito de ter a Austrália ainda ficado com a maior parte, o que gerou severas críticas à postura do PM Alkatiri durante a negociação, o fato é que Timor-Leste tinha evoluído nas negociações, impondo à Austrália fazer concessões nessa matéria, em especial, quanto à partilha da exploração do *Greater Sunrise*.

Entretanto, o antecedente mais relevante está relacionado à exploração do petróleo por outros países que não a Austrália.

Os elementos colhidos indicam a existência de movimentações no Governo Alkatiri no sentido de abrir o mercado de exploração do petróleo para outras empresas chinesas e européias, em prejuízo da Austrália, para explorar e desenvolver outros recursos potenciais de energia na área pertencente ao Timor Leste, conforme se verá a seguir de forma mais minuciosa.

Essa movimentação começou inicialmente em junho de 2004, quando o Governo do Timor-Leste encomendou um levantamento sísmico *off-shore* das potenciais reservas de petróleo na parte incontestável do Mar de Timor, ao norte da Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero, sendo que três empresas apresentaram propostas.

Ao final, em setembro do mesmo ano, o Governo da RDTL adjudicou um contrato a um consórcio da Global Geo Services (GGS, Noruega) e à BGP (uma divisão da PetroChina). Segundo o Governo da RDTL, a decisão foi baseada na tabela à direita.¹⁰⁴

¹⁰⁴ Para maiores detalhes vide o comunicado de imprensa de 7 de setembro, Disponível em LA'O HAMUTUK. **Timor-Leste buys into the Sunrise Oil and Gas Project**. Disponível em <<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/seismic/PR%2009-07-04.htm>>. Acesso em 06.02.2019.

Em 17 de agosto, o governo da RDTL anunciou formalmente a primeira rodada de licitações do país para os direitos de exploração de petróleo no Mar de Timor¹⁰⁵.

Na oportunidade, Alkatiri afirmou que os resultados da pesquisa de 6.600 quilômetros e outros dados geológicos relevantes estavam disponíveis para a indústria do petróleo e que as novidades seriam apresentadas durante um *roadshow* internacional a ser realizado em setembro em Cingapura, Londres, Calgary e Houston e assim se manifestou:

Esta rodada de licitações marca a primeira vez que as companhias petrolíferas poderão adquirir direitos de exploração de recursos petrolíferos em áreas sob jurisdição (de Timor Leste)" (...) "Nesta rodada de licitações, estamos oferecendo às companhias de petróleo acesso a oportunidades de fronteira enquanto trabalhamos com um governo que tem um histórico comprovado na administração de desenvolvimento de petróleo em grande escala.

De fato, Alkatiri e a Autoridade Binacional Designada do Mar de Timor montaram um *roadshow*, em Singapura, Londres, Calgary e Houston para estimular o interesse companhias petrolíferas de investimento em Timor-Leste¹⁰⁶.

No início do ano de 2006, Timor-Leste ofereceu onze blocos para as empresas licitarem, conforme se vê do mapa a seguir¹⁰⁷:

¹⁰⁵ Vide: <https://www.etan.org/et2005/august/13/17etlaun.htm>

¹⁰⁶ LA'O HAMUTUK. **Offshore Acreage Release**. Disponível em <<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/Offshore.htm>>. Acesso em 06.02.2019.

¹⁰⁷ Extraído do site da ONG Lao'hamutuk que atua no monitoramento das questões relativas ao petróleo em Timor-Leste. LA'O HAMUTUK. **Timor-Leste buys into the Sunrise Oil and Gas Project**. Disponível em <<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/seismic/PR%2009-07-04.htm>>. Acesso em 06.02.2019.

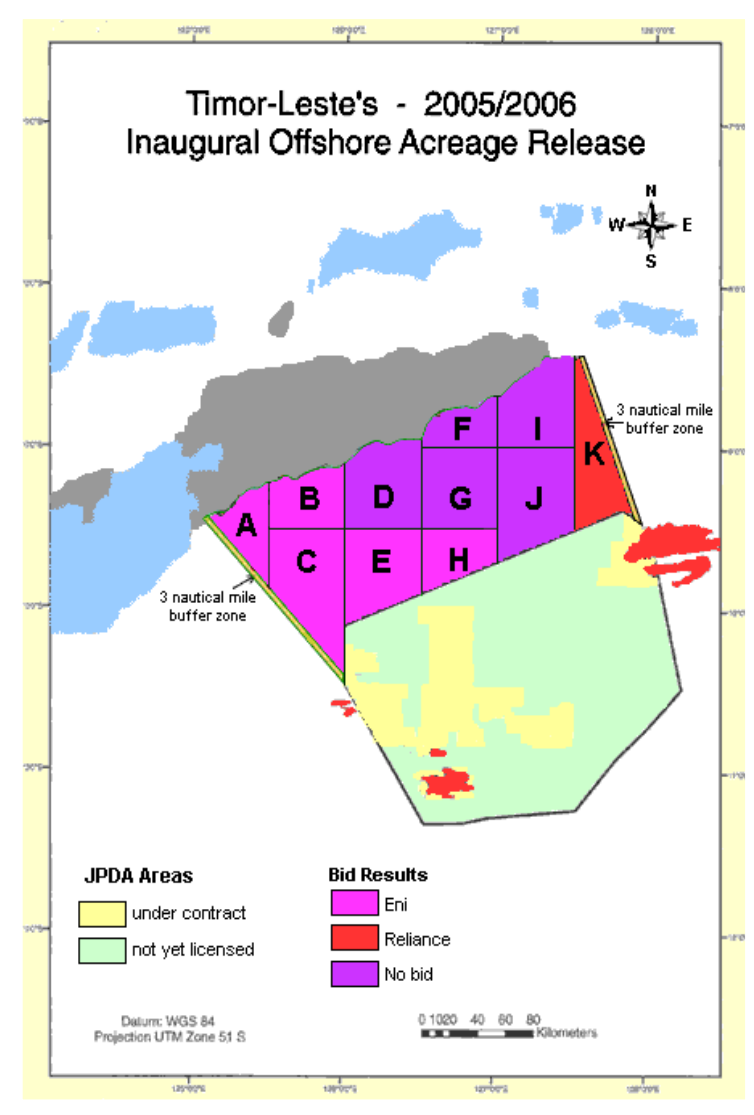


Figura 1- Monitoramento das questões relativas ao petróleo¹⁰⁸.

Em 20 de abril de 2006, o Governo de Timor anunciou que cinco empresas haviam apresentado propostas para seis dos onze blocos (rosa no mapa acima) oferecidos. As empresas eram a ENI SPA (Itália), a Reliance Industries Limited (Índia) e um consórcio liderado pela Petronas Carigati (Malásia), que inclui a Petróleo Brasileiro (Petrobras, Brasil) e a GALP Exploração e Produção Petrolífera (Portugal).

Na época, o Primeiro Ministro Alkatiri (que cumulava também as funções de Ministro de Recursos Naturais, Minerais e Energia) afirmou:

¹⁰⁸ LA'O HAMUTUK. **Five international companies bid for Timor-Leste offshore acreage. 2006.** Disponível em <<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/PR%2020-04-06.html>>. Acesso em 06.02.2019.

Estou muito satisfeito com o interesse demonstrado pelas empresas internacionais de Exploração e Produção pelas possibilidades de exploração em Timor-Leste. As propostas mostram que a área marítima de Timor-Leste é internacionalmente competitiva e que, num curto período de tempo, Timor-Leste conseguiu atrair a confiança das empresas internacionais de Exploração e Produção reconhecidas. O sucesso desta rodada de licitação, até agora, aumenta a minha confiança de que seremos capazes de continuar com nossa planejada rodada de licitações onshore ainda neste ano¹⁰⁹.

Estava programado que a avaliação das candidaturas seria realizada por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Primeiro Ministro e Ministro dos Recursos Naturais, Minerais e Política Energética, com a intenção de identificar a oferta que ofereceria as melhores condições e vantagens para Timor-Leste para cada Área de Contrato, segundo previsão do Edital¹¹⁰, com previsão de apresentação do Relatório em 18 de maio, o que de fato ocorreu.

Coincidência ou não, era este o complexo cenário em Timor-Leste quando eclodiu a crise, em maio de 2006, com graves episódios de violência.

A despeito da grave crise interna¹¹¹, a questão do petróleo continuava a ser negociada, sendo certo que a Autoridade Designada do Mar de Timor (TSDA, sigla em inglês)¹¹² abriu licitações em Darwin no dia 29 de maio de 2006, depois que o prazo final para a área offshore do JPDA tinha fechado no dia 26 de maio. Doze propostas de empresas australianas e internacionais (individualmente ou em consórcio) foram apresentadas para as quatro áreas de contrato que estavam em oferta até junho daquele ano.

Na sequência, continuaram as negociações com enfáticas manifestações públicas dos líderes políticos, como era o caso de José Lobato, direito executivo da TSDA:

Tenho o prazer de informar a todos que a Autoridade Designada do Mar de Timor, em nome dos governos de Timor-Leste e da Austrália, e de acordo

¹⁰⁹ LA'O HAMUTUK. **Five international companies bid for Timor-Leste offshore acreage. 2006.** Disponível em <<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/PR%2020-04-06.html>>. Acesso em 06.02.2019.

¹¹⁰ LA'O HAMUTUK. **Final Tender Protocol (Edital).** 2006. Disponível em <<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/Final%20Tender%20Protocol.pdf>>. Acesso em 06.02.2019.

¹¹¹ Dezenas de pessoas morreram e muitas ficaram feridas, além de um milhares de deslocados em razão da onda de violência.

¹¹² A TSDA regula a Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero em nome dos governos de Timor-Leste e da Austrália, em conformidade com o Tratado do Mar de Timor.

com as obrigações prévias de um contrato anterior, assinou um novo Contrato de Partilha de Produção com empresas estabelecidas de petróleo e gás: Woodside ; INPEX ; e Talisman
 (...) Este contrato demonstra que as empresas que possuem contratos existentes estão dispostas a entrar em novos Contratos de Partilha de Produção na Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero e que Timor-Leste é um local atraente para fazer negócios e comprometer recursos. Esperamos que também crie sinergias com outros desenvolvimentos na região, especialmente em Timor-Leste¹¹³.

Na sequência, em 17 de agosto a Petronas e a Oilex agrupam-se para procurar petróleo e gás no Mar de Timor, tendo as duas empresas saído à frente de grupos que conseguiram as licenças para exploração de petróleo e gás nas águas do Mar de Timor administradas em conjunto por Timor Leste e Austrália.

Na continuidade, a empresa de energia da Coreia do Sul entrou na corrida para a exploração do gás na área de desenvolvimento de petróleo entre Timor-Leste e Austrália.

A Corp Gas Coreia (KOGAS) teria uma participação de 30% no bloco de gás em perspectiva, enquanto LG International e Samsung Corp eriam cada uma 10% e o restante é de propriedade da Petronas Carigali, a operadora do bloco localizado entre Timor-Leste e a Austrália.

Verifica-se, desse modo, que o cenário não se revela muito favorável à Austrália, que se deparava com a possibilidade de perder o controle absoluto da exploração do petróleo do Mar do Timor. Como se verá adiante, essa ameaça acabou por levar a Austrália a incentivar as rivalidades internas em Timor-Leste, já que as conhecia tão de perto em razão de sua longa participação nas missões de paz da ONU.

2.7.3 O estopim da crise

Com relação à crise propriamente dita, importa esclarecer que o fato que deflagrou seu o início foi, especificamente, a questão da divisão entre “lorosae” e

¹¹³ DIVULGAÇÃO DE MÍDIA DA TSDA - 24 de julho de 2006. LA'O HAMUTUK. **Press Releases and Articles about TSDA 2006 Bidding Round**. 2006. Disponível em <<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/JPDA/TSDAbidround06/JPDABidRound2006.htm> pdf >. Acesso em 06.02.2019.

“loromonu” do povo timorense, sendo certo que o ponto de partida foi o exército timorense – FDTL.

Já se explicou que a FDTL era formada, predominantemente, por indivíduos “lorosae”, adeptos da resistência (especialmente as FALINTIL), pessoas oriundas do extremo leste da ilha, inclusive seu próprio comandante à época, General Matan Ruak.

Ao contrário, a PNTL tinha predominância de “loromonu”, inclusive o chefe direto, Ministro Rogério Lobato.

A crise, portanto, teve seu início em 8 de fevereiro, quando um grande grupo de militares¹¹⁴ iniciou uma série de manifestações públicas alegando discriminação, inclusive nas promoções e acesso às patentes de oficiais, pelo fato de serem “loromonu”, tendo gerado até mesmo um processo na Justiça timorense que concluiu pela ilegalidade do movimento grevista.

Em março os insurgentes receberam ordens para retornar às suas atividades, mas recusaram, deixaram de receber seus pagamentos e, em razão do descumprimento da determinação, foram considerados desertores.

A onda de violência teve início em 24 de abril, quando os petionários e seus apoiantes organizaram uma manifestação em protesto pelas ruas da capital. O protesto, originariamente pacífico, tornou-se violento quando os manifestantes atacaram o mercado de Comoro. Na sequência, inúmeros outros protestos foram feitos até que, no dia 28 do mesmo mês, houve um confronto com as forças militares da FDTL, que tinha ordens para reprimir a manifestação e abriu fogo contra a multidão, resultando em pelo menos 5 mortes, além de grande destruição de prédios e veículos.

¹¹⁴ Estima-se que cerca de 400 inicialmente e 600 ao final, de um total de 1500 do contingente militar.



Figura 2- Confronto com as forças militares da FDTL.

Na sequência, iniciou-se uma série de confrontos entre civis que, atirados pelo conflito entre “lorosae” e “loromonu”, passaram a se agredir mutuamente e a destruir os bens uns dos outros. Estima-se que mais de 20 mil moradores tenham saído de Dili, assustados com a onda de violência.

O agravamento da crise ocorreu em 4 de maio, quando o então major da FDTL, Alfredo Reinado, juntamente com um pelotão sob seu comando, se amotinaram, desertando para se unirem aos petionários, levando com eles caminhões, armas e munições.

Na sequência, o Major Reinado instala uma base de atuação nas montanhas em Aileu, próximo a Dili, e passa a comandar o grupo de revoltosos, inclusive travando combates com a FDTL. Vieram ainda integrar o grupo, integrantes da PNTL também “loromonus”.

Dentre as ações, os petionários sitiaram os militares da FDTL no Comando Geral em Caicolí. Dos combates resultou destruição de prédios públicos, como o caso do próprio Tribunal de Recursos que, situado na vizinhança do Comando da PNTL, foi atingido e, na sequência, atacado por gangues de civis, provocando grandes prejuízos.

Em contra-ataque, integrantes da FDTL atacaram e sitiaram o comando da FDTL e, assustados, pediram o auxílio da ONU, que negociou a rendição em 25 de maio.

No momento em que os policiais eram escoltados por observadores da ONU até o “Obrigado Barracks” (quartel general da ONU em Dili), um grupo de militares da

FDTL iniciou um tiroteio que culminou com a morte de 08 integrantes da PNTL, desarmados e sob “a bandeira” das Nações Unidas¹¹⁵.



Figura 3 - Coronel do Exército Português, Fernando Reis



Figura 4 – Milirares feridos

¹¹⁵ Da foto vê-se claramente que na dianteira do grupo estava o Coronel do Exército Português, Fernando Reis que à época era o Chefe dos observadores militares da Missão da ONU em Timor-Leste e foi quem coordenou a ação de rendição da PNTL.



Figura 4 - Militares mortos



Figura 5 - Retirada de militares mortos

Com o agravamento das condições de segurança, em especial resultantes do conflito entre FDTL e PNTL, as autoridades timorenses fazem um apelo para a Comunidade internacional para o envio de forças militares, visando conter a escalada de violência. Atendendo ao pedido, as “Forças para a Estabilidade Internacional”, Composta pela Austrália, Portugal, Nova Zelândia e Malásia, chegam a Timor-Leste, sendo certo que os primeiros a desembarcarem foram os militares australianos, seguidos por integrantes da GNR portuguesa.

Na época, o Primeiro-Ministro Mari Alkatiri descreveu as ações que desencadearam a onda de violência em Timor-Leste como um golpe “com o objetivo de bloquear as instituições democráticas impedindo-as de funcionar, de modo que a única solução fosse a dissolução do parlamento nacional pelo presidente... o que provocaria a queda do governo”¹¹⁶.

¹¹⁶ Vide notícias da época, dentre elas: ABC. **Timor violence part of coup, PM says**. 2006. Disponível em <<https://www.abc.net.au/news/2006-05-27/timor-violence-part-of-coup-pm->

Na mesma linha foram as manifestações do então Ministro do Interior, Rogério Lobato, que afirmou, inclusive, que estaria sendo articulada pelo então Presidente da República Xanana Gusmão¹¹⁷.

No entanto, não existem elementos de provas conclusivos sobre isso.

A crise no governo estava instalada e era pública a discordância entre o Primeiro Ministro Mari Alkatiri e o Presidente da República Xanana Gusmão. Este último, após ameaçar se demitir caso o outro não o fizesse, mobilizava a opinião pública em seu favor¹¹⁸. Ao final do embate, o Primeiro Ministro renuncia em 26 de junho¹¹⁹, após a prisão do ex-Ministro do interior e seu correligionário Rogério Lobato, acusado de incitação e fornecimento de armas aos revoltosos.

Em seguida, foi nomeado para ocupar o cargo de Primeiro Ministro o então Ministro dos Negócios Estrangeiros Ramos Horta, pessoa próxima a Xanana Gusmão e de aceitação pelos governos australiano e americano.

Ainda no ano de 2006, em meio à crise, o ex Ministro do Interior, Rogério Lobato foi preso e acusado de armar os “peticionários”¹²⁰. De igual sorte o líder revolucionário, Major Reinado, e seus homens, tiveram sua prisão decretada. Naquele momento, toda a articulação com os revoltosos era intermediada diretamente pelo então Presidente da República Xanana Gusmão, ao argumento de que negociava a cessação da crise.

As circunstâncias da prisão dos revoltosos, ocorrida em 27 de julho de 2006, foram extremamente questionáveis.

says/1764142>. Acesso em 03.02.2019 e ABC. **Timor rejects need for peacekeepers**. Disponível em <<https://www.abc.net.au/news/2006-05-12/e-timor-rejects-need-for-peacekeepers/1752332>>. Acesso em 02.01.2019.

¹¹⁷ UOL NOTÍCIAS. **Países de Língua Portuguesa enviam missão ao Timor Leste**. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/ultnot/lusa/2006/06/18/ult611u72448.jhtm>>. Acesso em 02.01.2019.

¹¹⁸ FOLHA DE SÃO PAULO. **Presidente de Timor ameaça renunciar**. 2006. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft2306200601.htm>>. Acesso em 02.01.2019. BBC PARA AFRICA. **Xanana retira ameaça de demissão**. 2006. Disponível em <http://www.bbc.co.uk/portugueseafrika/news/story/2006/06/060623_easttimorxananalc.shtml>. Acesso em 02.01.2019.

¹¹⁹ UOL NOTÍCIAS. **Em meio à crise, primeiro-ministro do Timor Leste renuncia**. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/ultnot/lusa/2006/06/26/ult611u72495.jhtm>>. Acesso em 02.01.2019. e JORNAL A TARDE. **Primeiro-ministro do Timor Leste renuncia**. 2006. Disponível em <<http://atarde.uol.com.br/mundo/noticias/1417649-primeiro-ministro-do-timor-leste-renuncia>>. Acesso em 03.02.2019.

¹²⁰ “Peticionários” é como ficaram conhecidos os insurgentes porque a crise tinha se iniciado a partir de um pedido deles – petição – alegando a ocorrência de discriminação entre “lorososae” e “loromono” nas FDTL para intervenção do Governo nas Forças Armadas que culminou com a exclusão deles dos quadros por deserção.

Isso porque, naquele momento, estavam no país as forças armadas australianas, que tinham sido chamadas pelo próprio Governo timorenses com a intenção de solucionar a onda de violência até então estabelecida¹²¹. Essas forças internacionais alegavam não conseguir localizar e prender os revoltosos.

A prisão deles, no entanto, deu-se porque integrantes da Guarda Nacional Republicana, GNR de Portugal, que, durante uma ronda, localizou os revoltosos em uma residência em Dili, na posse de armas, munições e uniformes militares. Foram então solicitados mandados de prisão e busca e apreensão naquela residência que ficava há poucos metros do Comando das forças australianas¹²².

Contudo, estranhamente, em 30 de agosto de 2006, poucos dias após a prisão, os revoltosos fugiram da Prisão de Becora, em Dili, pela porta da frente, apesar de estarem sendo “vigiados” pelas forças australianas e neozelandesas¹²³.

Cumprido anotar que as mesmas tropas australianas, impassíveis em relação à prisão dos revoltosos e a violência em Timor-Leste, foram responsáveis pela morte de dois timorenses em manifestação em 23 de fevereiro de 2007, em frente a um campo de refugiados com mais de 8 mil deslocados. Pelas condições desumanas a que estavam submetidos e em razão de medidas do Governo Xanana Gusmão para impor-lhes ainda mais restrições, os manifestantes atiraram pedras nas viaturas dos internacionais, ação repelida com extrema violência pela tropa australiana¹²⁴.

Na sequência, em 04 de março do mesmo ano, os militares australianos foram também os responsáveis pela morte de cinco soldados do grupo de rebeldes, em tese, durante uma operação supostamente destinada a capturar o líder Major Alfredo

¹²¹ Operação Astute liderada pela Austrália já foi mencionada anteriormente como a resposta militar internacional à crise, após solicitação do Governo de Timor-Leste.

¹²² Todo o setor da Justiça naquele momento era operado por internacionais. A investigação estava sendo feita por Procuradores internacionais (portugueses) e o sistema de Justiça estava sendo operado por duas Juízas Brasileiras – Dora Martins e Sandra Silvestre – que foram os responsáveis pela expedição de mandado de prisão para o ex-Ministro Rogério Lobato e para os “peticionários”. Sobre a prisão dos peticionários veja notícias da época.

Timor Leste: major Alfredo Reinado em prisão preventiva. “P”. 2006. Disponível em <<https://www.publico.pt/2006/07/27/mundo/noticia/timorleste-major-alfredo-reinado-em-prisao-preventiva-1265425>>. Acesso em 03.02.2019.

¹²³ Sobre a fuga veja notícias da época <<https://jpn.up.pt/2006/08/30/timor-major-alfredo-reinado-fogeda-prisao-com-56-reclusos/>> e ainda sistema Maxwell, PUC Rio, Timor Leste e suas forças armadas, acessível em PUC-RIO. **Capítulo 1 – Panorama Histórico do Timor Leste**. Disponível em <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/4246/4246_3.PDF>. Acesso em 02.06.2018.

¹²⁴ WWS. **Two East Timorese protestors killed by Australian troops**. Disponível em <<https://www.wsws.org/en/articles/2007/03/etim-m02.html>>. Acesso em 02.06.2018.

Reinado, sendo que a escalada de violência e mortes implicava em aumento da agitação social e no crescente sentimento anti-australiano¹²⁵.

Ao final de 2006, Xanana Gusmão convoca eleições, realizadas em abril e maio de 2007, tendo sido Ramos Horta eleito presidente pela FRENTILIN¹²⁶.

A despeito da considerável queda do apoio popular e denúncias de tentativas de manipulação pelo partido¹²⁷, Estanislau A. da Silva assumiu como Primeiro Ministro de 20 de maio à 08 agosto¹²⁸.

Em seguida, assume em definitivo Xanana Gusmão como Primeiro Ministro, inaugurando o IV Governo Constitucional de Timor-Leste¹²⁹.

As divergências entre Xanana Gusmão e Ramos Horta se acentuavam em relação à condição do líder dos revoltosos, Major Reinado, desde fevereiro de 2007.

Com a negativa de Alfredo Reinado de se entregar às forças de paz, que buscavam cumprir a ordem de prisão ditada pelo então presidente Xanana Gusmão, em março, Xanana, então Presidente da República, invocando seus poderes, assumiu novamente o controle das Forças Armadas, inclusive a estrangeira, e ordenou que usassem de "todos os meios necessários, inclusive a força", para deter o militar rebelde.

Ramos Horta, por sua vez, na condição de Primeiro-Ministro interino, assegurava que o rebelde Alfredo Reinado não era uma ameaça para as eleições presidenciais do dia 9 de abril desse ano. No final de abril, já como candidato à Presidência do Timor-Leste, disputando o segundo turno, Ramos Horta anuncia que determinara às forças de paz estrangeiras a suspensão, temporariamente, da busca por Alfredo Reinado, para que o ex-militar pudesse negociar com o governo sua rendição, o que não havia ainda acontecido até o dia dos atentados no ano seguinte¹³⁰.

¹²⁵ WWS. **Australian troops escalate repression in East Timor**. Disponível em <<https://www.wsws.org/en/articles/2007/03/etim-m13.html>>. Acesso em 02.06.2018.

¹²⁶ BBC BRASIL. **Partido governista 'vence eleição parlamentar' no Timor Leste**. 2007. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2007/07/070705_timor_ac.shtml>. Acesso em 03.02.2019.

¹²⁷ BBC BRASIL. **Governo é acusado de manipular campanha no Timor**. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2007/04/070407_timoreleicoes_pu.shtml>. Acesso em 03.02.2019.

¹²⁸ Vide: <http://timor-leste.gov.tl/?p=132>.

¹²⁹ TIMOR LESTE. **Plano de Desenvolvimento Estratégico de Timor-Leste, 2011-2030**. Disponível em <<http://timor-leste.gov.tl/?p=7526>>. Acesso em 06.02.2019, p. 205.

¹³⁰ O GLOBO. **Entenda a crise entre ex-militares e o governo do Timor Leste**. 2008. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/mundo/entenda-crise-entre-ex-militares-o-governo-do-timor-leste->

Em 2008 ocorrem os atentados à Ramos Horta, já Presidente da República, e Xanana Gusmão, na condição de Primeiro Ministro.

Na versão de Xanana Gusmão, o líder revoltoso Reinado e vários dos seus apoiadores, teriam chegado armados à residência do presidente na manhã do dia 11 de fevereiro de 2008, desarmando os guardas e invadindo a casa à procura do Presidente, que estava ausente. Na sequência, Ramos Horta retorna de sua caminhada matinal, e é baleado, restando gravemente ferido. No contra-ataque dos seguranças do Presidente, o Major Reinado teria sido morto.

Enquanto isso, o também líder dos “peticionários”, Gastão Salsinha, liderando um segundo grupo de soldados rebeldes, cria uma emboscada para o veículo do Primeiro-Ministro Xanana Gusmão nas proximidades de sua casa. Embora o veículo tenha sido atingido com balas, ninguém é ferido. Os atacantes conseguiram escapar sem deixar vestígios.

Na oportunidade, Xanana Gusmão declarou:

Estamos neste processo de tomar a melhor resposta a esse atentado, que consideramos um grave atentado ao Estado. Os alvos eram os titulares de dois órgãos de soberania, a Presidência da República e o governo. Pensamos que este ato de covardia deve ser punido com as medidas mais adequadas¹³¹.

Contudo, pouco antes, em janeiro de 2008, o revoltoso Alfredo Reinado havia dado entrevista em que acusava o primeiro-ministro Xanana Gusmão de instigar diretamente o motim militar de 2006¹³². Em um vídeo divulgado em DVD ele afirmava:

Eu dou meu testemunho como testemunha de que Xanana é o principal autor desta crise, ele não pode mentir ou negar isso” (...)“Muitas coisas vão acontecer nos bastidores e ele sabe disso, é sua responsabilidade e suas ligações. Ele nos chama de pessoas más, mas é ele que nos criou, nos transformou para ser assim - ele é o autor da petição. Ele estava por trás de tudo isso ... Ele se volta contra nós, aqueles ordenados e criados por ele. É com o apoio dele que a petição existe em primeiro lugar, são seus discursos irresponsáveis à mídia que fizeram as pessoas brigarem e matarem umas às

3848977>. Acesso em 06.02.2019. Esta cronologia da crise pode ser vista em várias manifestações da imprensa da época.

¹³¹ As declarações do então PM Xanana Gusmão constam em inúmeros veículos de comunicação da época, dentre elas destacamos o oficial da ONU. ONU NEWS. **ONU faz reunião especial sobre Timor (Português para o Brasil)**. Disponível em <<https://news.un.org/pt/story/2008/02/1244671-onu-faz-reuniao-especial-sobre-timor-portugues-para-o-brasil>>. Acesso em 14.01.2019.

¹³² Imagens de uma das entrevistas acessível em <https://www.youtube.com/watch?v=P8Msk1zsz7I>

outras até o momento e ele sabe muito mais coisas - vamos falar sobre isso¹³³.

Deve-se acrescentar ainda que, nos autos do processo-crime em que os atentados são apurados, consta como co-autora Angelita Pires, mulher de Reinado.

Sua versão dos fatos aponta no sentido de que o Major Alfredo Reinado teria sido convidado para ir até a residência do Presidente Ramos Horta para conversarem, tendo sido surpreendido com um ataque que resultou em sua morte. Os laudos periciais juntados aos autos demonstram que os ferimentos do Major Reinaldo foram causados não por soldados timorenses e sim por especialistas, já que as lesões (tiro certo a curta distância com arma de alta precisão) indicam um modus de agir extremamente técnico e inclusive característico de operações de “queima de arquivo”.

Na época, muito se questionou sobre o envolvimento da Austrália no incidente, circunstância agravada pelo fato que o líder rebelde Major Reinado possuir estreitas ligações com a Austrália (tendo sido inclusive lá treinado), além das manifestações públicas do então Primeiro Ministro australiano John Howard, no sentido de que Timor-Leste estava sendo mal administrado¹³⁴.

Anote-se, por fim, que a defesa da senhora Angelita Pires foi toda custeada pelo Governo Australiano¹³⁵.

2.7.4 A participação da Austrália na crise de 2006

Inicialmente, é importante lembrar que a Austrália foi o primeiro país a atender ao pedido de ajuda formulado pelo Governo de Timor-Leste, em razão da perda de controle sobre o conflito interno no país, tendo encaminhado soldados para integrar a Força para a Estabilidade Internacional.

Assim, os vários episódios de participação da Austrália durante o conflito (soltura de presos em situação insólita, morte de elementos de facções, financiamento

¹³³ Reinado gravou uma mensagem de vídeo que foi distribuída em DVD em Timor - Leste e divulgada, em parte, na Internet. Vide: https://www.youtube.com/watch?v=z_kSagWhk5Q.

¹³⁴ O PM australiano teria declarado “*Isto parece-me ser uma parte de um processo de reduzir as dificuldades, resolvendo o impasse e removendo a obstrução. Na medida em que estou satisfeito.*”

¹³⁵ A Defesa de Angelita Pires foi diretamente patrocinada pelo Governo Australiano que além de contratar um advogado diretamente da Austrália foi quem custeou o pagamento dos advogados brasileiros que a defenderam.

de advogados para a resistência) reforçam os indícios do envolvimento direto do Governo australiano nas questões centrais da crise de 2006 e seus desdobramentos, evidenciando as relações de poder entre os países.

O acirramento do conflito político interno do Timor interessava à Austrália, que se deparava com um quadro de declínio em face da crescente autonomia do Timor-Leste, a significar possivelmente uma considerável perda de poder político e econômico sobre a região.

Nota-se, assim, um modo de agir politicamente ambíguo por parte da Austrália que, por um lado, contribui com significativos efetivos pessoais para as missões de paz da ONU que pretendem a reconstrução do país e, por outro, parece instigar a desordem interna no Timor-Leste.

A teoria da conspiração e o suposto financiamento do conflito pela Austrália, foi confirmada por altas autoridades portuguesas, como se extrai, por exemplo, da fala da Deputada da União Europeia Ana Gomes, que mantinha estreitas relações com Timor-Leste. Em carta aberta dirigida ao jornalista português Adelino Gomes, outro grande conhecedor da história timorense e de seus principais atores, a Deputada reforça:

A crise actual foi potenciada por estímulos e aproveitamentos do exterior, nomeadamente da Austrália, bem como por erros cometidos pela ONU, mas por ela são responsáveis, antes de tudo, os governantes timorenses. Como sustenta, se houve um plano para desestabilizar Timor-Leste, os actores timorenses desempenharam na perfeição os papéis que nele lhes haviam sido «atribuídos»¹³⁶.

No entanto, não se tem ainda hoje elementos de provas concretas sobre essa assertiva.

¹³⁶ GOMES, Ana; GOMES, Adelino. Crise em Timor-Leste o que correu mal?. **Relações Internacionais**. Dezembro: 2006, 12 [pp. 065-087]. Disponível em <http://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri12/R112_04AGomes_AGomes.pdf>. Acesso em 14.01.2019.

3 O CONFLITO E O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE AUSTRÁLIA E TIMOR-LESTE

3.1 ESTUDO COMPARATIVO ENTRE AUSTRÁLIA E TIMOR-LESTE

3.1.1 Diferenças geográficas e populacionais

Timor-Leste tem uma área terrestre total de 15.410 km² e quase 1,2 milhões de habitantes, com cerca de 75% a residir em áreas rurais e mais de 85% a depender de uma agricultura e pesca de subsistência para o seu sustento¹³⁷.

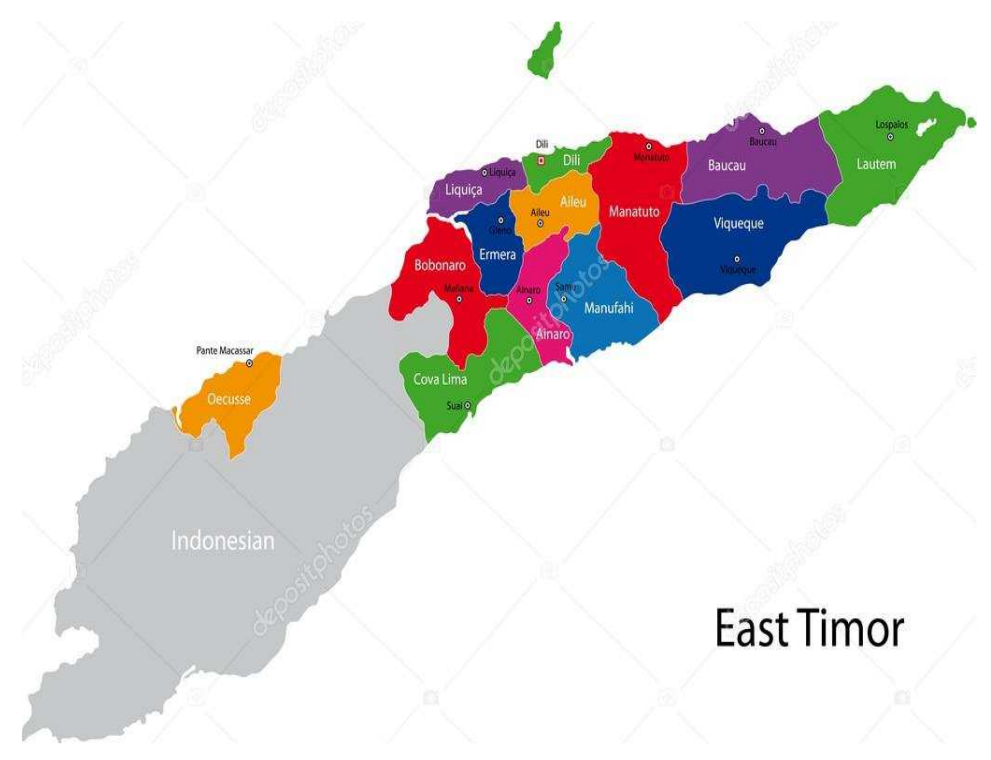


Figura 6 - Mapa do Timor-Leste.

A Austrália, por sua vez, tem uma área terrestre de 7,69 milhões km² e cerca de 25 milhões de habitantes.

¹³⁷ DEPOSITPHOTOS. **Mapa de timor leste– ilustração de stock.** Disponível em <<https://pt.depositphotos.com/32475809/stock-illustration-east-timor-map.html>>. Acesso em 16.01.2019.



Figura 7 - Mapa Austrália.

Área Terrestre (km²)

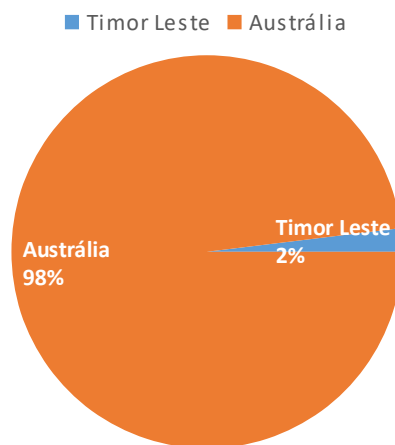


Figura 8 - Área Terrestre

Como demonstra a figura acima, a área territorial de Timor-Leste representa cerca de 2% de todo o território da continental Austrália.

A análise do crescimento da população de Timor-Leste mostra um aumento contínuo e considerável, desde 1990. Enquanto em 1990 a população apontava para 0,75 milhões de habitantes, em 2017 saltou para 1,3 milhões, o que significa que a

população tenha quase triplicado no período, implicando um aumento significativo da densidade populacional de 50,6 pessoas por km², na década de 90, para 87,2 em 2017.

A Austrália, a seu turno, em 1990 possuía uma população total 17,07 milhões, tendo alcançado o quantitativo de 24,60 milhões no ano de 2017, numa área de 7,741,2Km², o que enseja um aumento da densidade demográfica de 2,2 na década de 90 para 3,2 em 2017.

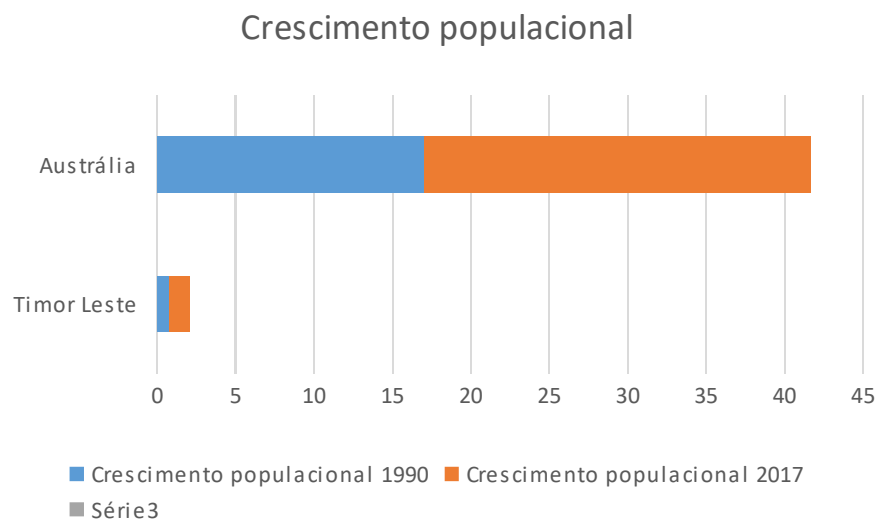


Figura 9 - Crescimento Populacional

A importância de se compreender o aumento populacional reflete-se na utilização dos recursos naturais e da existência de uma infraestrutura social, além da própria sustentabilidade de um país.

Um crescimento significativo da população impacta negativamente a disponibilidade de terras para a produção agrícola e agrava a demanda por alimentos, energia, água, serviços sociais e infraestrutura.

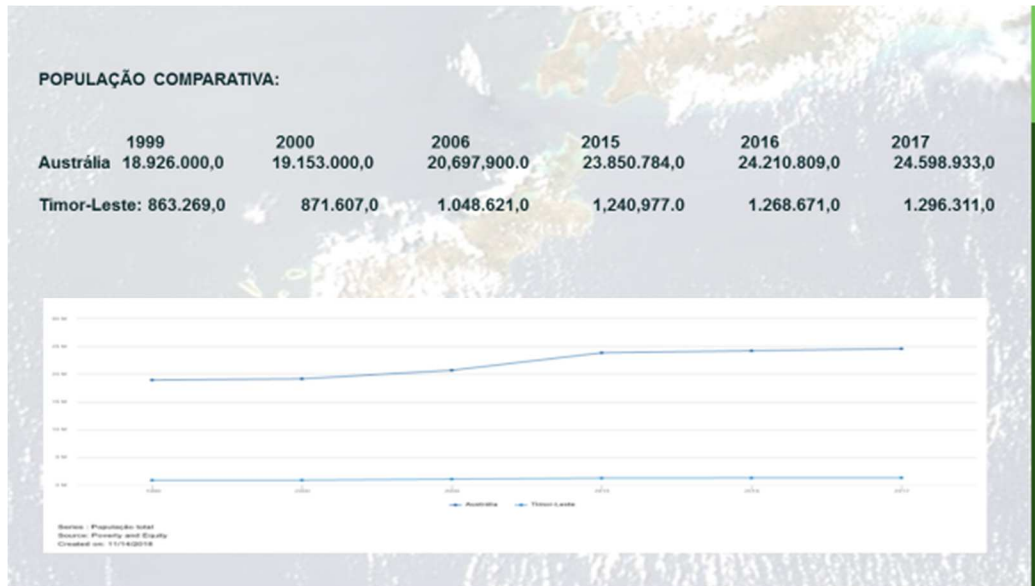


Figura 10 - População comparativa

A seguir, tratam-se das diferentes situações socioeconômicas.

3.1.2 As diferentes condições sócio-econômicas

Enquanto a Austrália não apresenta índice de pobreza em relação aos padrões nacionais, em Timor-Leste esse índice aumentou de 36,3 no ano de 1990 para 50,4 em 2010, vindo a reduzir para 41,8 no ano de 2017.

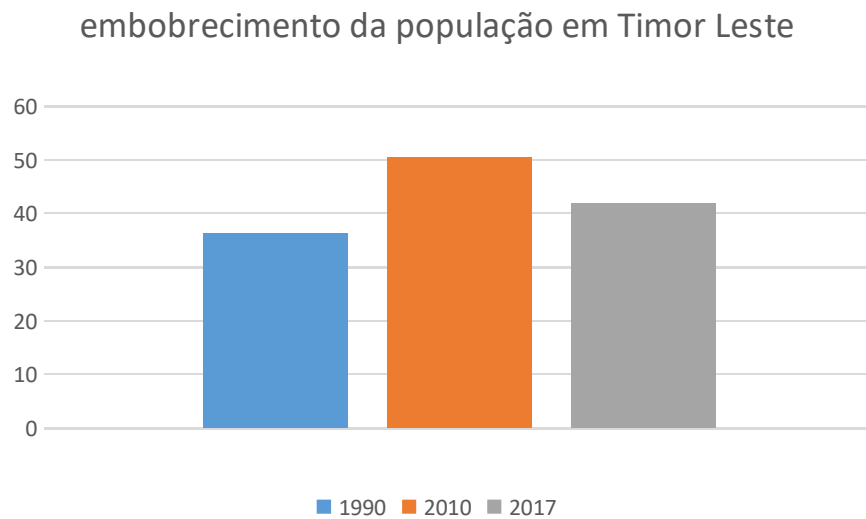


Figura 11 - Empobrecimento da população em Timor-Leste

Ao contrário, os índices australianos indicam um enriquecimento da população geral, que baixou de 0,7 no ano de 1990 para 0,5 em 2010, encerrando 2017 sem índices de pobreza.

Embora Timor-Leste também tenha apresentado uma melhor nos últimos anos¹³⁸, a análise comparativa com a Austrália revela uma grande disparidade, uma vez que Timor-Leste aparece dentre os países com menor índice de pobreza do mundo.

A receita de Timor-Leste, excluindo doações (% do PIB) variou de inexistente nos anos de 1990 e 2000, com um crescimento exponencial para 60,5% em 2010

¹³⁸ Vale observar que segundo informes da Fonte – Banco Mundial - as comparações internacionais de estimativas de pobreza envolvem problemas conceituais e práticos, porque os países têm diferentes definições de pobreza e comparações consistentes entre países podem ser difíceis. Linhas de pobreza locais tendem a ter maior poder de compra nos países ricos, onde padrões mais generosos são usados, do que nos países pobres. Desde o Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial de 1990, o Banco Mundial tem procurado aplicar um padrão comum para medir a pobreza extrema, ancorado no que a pobreza significa nos países mais pobres do mundo. O bem-estar das pessoas que vivem em diferentes países pode ser medido em uma escala comum, ajustando-se as diferenças no poder de compra das moedas. O padrão comumente usado de \$ 1 por dia, medido em preços internacionais de 1985 e ajustado para moeda local usando paridades de poder de compra (PPPs), foi escolhido para o Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial de 1990 porque era típico das linhas de pobreza em países de baixa renda na época. À medida que as diferenças no custo de vida em todo o mundo evoluem, a linha de pobreza internacional tem que ser periodicamente atualizada usando novos dados de preços de PPP para refletir essas mudanças. A última mudança foi em outubro de 2015, quando adotamos US \$ 1,90 como a linha de pobreza internacional usando a PPP de 2011.

(início da renda do petróleo pois o Fundo do Petróleo foi instituído no ano de 2005) caindo atualmente para 30,7 em 2017.

No contexto social, impõe-se uma avaliação à luz do desenvolvimento humano e desigualdades, o que importa na análise de outros indicadores estruturais do desenvolvimento, ou seja, saúde e educação.

O índice de educação na Austrália é de 0,993 enquanto em Timor-Leste é 0,574. Para Timor-Leste este índice está em 50,1% de taxa de alfabetização de adultos, sendo inexistentes os dados para a Austrália.

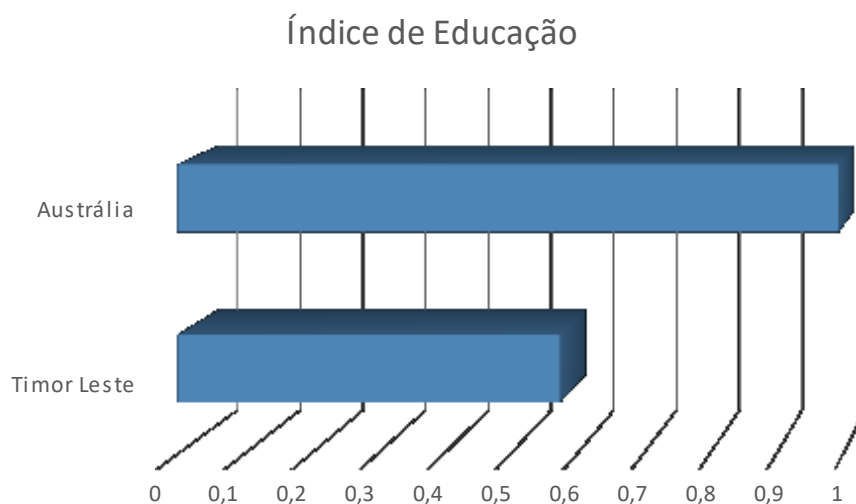


Figura 12 – Índice de Educação

Educação é um componente importante do bem-estar e é usado na medida de desenvolvimento econômico e qualidade de vida, que é um fator fundamental para determinar se é um país desenvolvido, em desenvolvimento ou subdesenvolvido.

A análise dos índices de educação tem um valor intrínseco. O conhecimento aumenta as possibilidades das pessoas, pois tem importante valor instrumental na expansão de outras liberdades, pois a educação capacita as pessoas para avançarem nos seus objetivos e resistirem à exploração. Pessoas com acesso à educação aprendem a evitar riscos para a saúde, viver uma vida mais longa e confortável. Além disso, tendem também a ganhar salários mais elevados e melhores empregos, o que reflete diretamente na melhora da qualidade de vida porque a escolarização, permite a muitos as indignidades que as suas famílias enfrentaram no passado, inclusive toda sorte de preconceitos e discriminações.

Na Austrália, os Estados e Territórios financiam e regulam a educação nas escolas públicas e privadas. Por sua vez, o governo federal financia as universidades. A frequência escolar é obrigatória e gratuita em todo o país para as crianças entre os 6 e 16 anos, compreendendo 13 anos de estudos em escolas oficiais, sendo que a educação pós-secundária é oferecida em dois setores - o setor de ensino superior e o setor de educação e treinamento vocacional (VET), existindo um sistema público de formação profissional, conhecido como Institutos TAFE.

Esses elementos contribuem para uma taxa de alfabetização de adultos estimada em 99%. No PISA¹³⁹, a Austrália regularmente é classificada entre os cinco primeiros entre os 30 principais países desenvolvidos (países membros da OCDE). Cerca de 58% dos australianos com idade entre 25 e 64 anos têm qualificação profissional ou superior, sendo a taxa de graduação superior a 49% da população (a mais alta entre os países da OCDE). Isso porque os investimentos implicaram na construção de 38 universidades, que despontam também como local de formação de estudantes internacionais, uma vez que a proporção de internacionais no ensino superior australiano é a mais alta nos países da OCDE.

Em Timor-Leste, ao contrário, o analfabetismo chegava à 95% no final da época colonial, com crescente incremento, tendo registrado a taxa de alfabetização entre adultos de 37,6% em 2001 e mais recentemente, chegou ao índice de 58,3%, em 2010. Existe somente uma Universidade Pública e quatro faculdades privadas.

No entanto, os índices de países tão distintos ainda são insuficientes para se chegar a conclusões sólidas relativamente à educação. Os resultados que apontam para a qualidade do ensino dependem de vários outros fatores, inclusive do contexto socioeconômico dos estudantes.

Famílias com melhores condições tendem a ter crianças melhor nutridas, mais saudáveis, com maior apoio por parte dos pais e/ou outros familiares e com acesso a bens e serviços, do que crianças mais pobres. Por isso, mesmo que a expansão escolar inclua alunos mais desfavorecidos, a média dos resultados nos testes tende a permanecer baixo. Isso ocorre porque as crianças nos países em desenvolvimento,

¹³⁹ PISA - Programa Internacional de Avaliação de Alunos (mesma sigla em inglês: *Programme for International Student Assessment* - PISA) é uma rede mundial de avaliação de desempenho escolar, realizado pela primeira vez em 2000 e repetido a cada três anos. É coordenado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com vista a melhorar as políticas e resultados educacionais

como Timor-Leste, aprendem bem menos do que as crianças com os mesmos anos de escola nos países desenvolvidos. As crianças com o mesmo nível de educação nos países em desenvolvimento apresentam índices 20% inferiores de aprendizado do que seu colegas em países desenvolvidos, uma diferença na ordem de três níveis escolares.

Em Timor-Leste, por exemplo, em 2010, mais de 70% dos alunos no final do primeiro ano não conseguiam ler uma única palavra quando confrontados com um excerto de texto simples.

Agravando a situação, enquanto na Austrália o idioma oficial sempre foi o inglês, em Timor-Leste, com a Constituição de maio de 2002, foram escolhidos o português e o tetum como idiomas oficiais. A escolha obedeceu a critérios políticos, porque não se fala português em Timor-Leste, uma vez que, durante os quase 25 anos de invasão pela Indonésia, o idioma ensinado nas escolas era o “bahasa indonésio” (idioma oficial da Indonésia) e mesmo durante a fase anterior, no período de colonização portuguesa, somente a elite tinha acesso à língua portuguesa.

A despeito de ser o idioma oficial, o português ainda hoje é desconhecido e precisa ser ensinado à população timorense. Em 2001, apenas 8,4% do ensino primário e 6,8% dos estudantes do ensino secundário frequentavam uma escola de ensino médio lusófono. Em 2005, isto aumentou para 81,6% para escolas primárias e 46,3% para escolas secundárias, estando, ainda, muito distante da expectativa da Constituição de Timor-Leste de tornar o português a língua falada e escrita. Ao contrário do português, o indonésio desempenhou anteriormente um papel considerável na educação durante a época da dominação, sendo utilizado por 73,7% de todos os estudantes do ensino secundário como meio de instrução.

Observa-se que o tetum, por sua vez, embora classificado como língua oficial, é somente um dos 32 idiomas existentes em Timor-Leste¹⁴⁰ sendo, portanto, um idioma de transmissão predominantemente oral e lexicalmente pobre.

Na mesma linha de raciocínio, impõe-se uma análise, ainda que superficial dos índices da saúde que, de igual sorte, evidenciam total assimetria entre os dois países.

¹⁴⁰ Em Timor-Leste são falados 32 idiomas, dos quais 16 são línguas e os demais dialetos. Vide: https://www.researchgate.net/publication/321830084_As_linguas_de_Timor_Leste_perspectivas e <https://pt.globalvoices.org/2011/11/29/timor-leste-linguas/>

Em 1990, a expectativa de vida dos timorenses era de 48 anos. Apesar do significativo crescimento, pois elevada a 68,3 anos em 2015, não há comparação com a atual média da população australiana que, em 1990, já era de 77 anos e em 2017 passou para 83 anos.

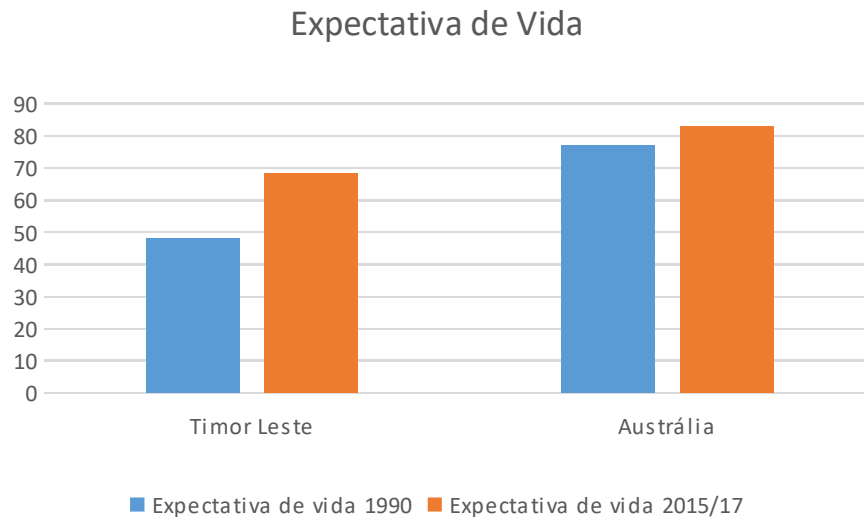


Figura 13 – Expectativa de vida

A taxa de mortalidade de menores de 5 anos por 1.000 nascimentos em Timor-Leste era de 169 em 1990 e teve uma redução importante em 2010, chegando ao índice de 55. A Austrália, por seu turno, registrava o índice de 5 crianças menores de cinco anos para cada 1000 nascidos, em 2010. Mais recentemente, em 2015, este índice reduziu para 45 e a Austrália chegou à margem de 3 crianças em cada 1000, em 2015.

Na mesma linha, a taxa de desnutrição em crianças em Timor-Leste, embora tenha diminuído, apresentando um índice de 9%, em 2013, ainda estava em 51%.

Na Austrália inexistem índices de desnutrição.

A taxa de mortalidade materna por cada 100.000 nascimentos, na Austrália, foi de 10 na década de 90, baixando para 7 em 2010. Em Timor-Leste este índice que chegou a ser de 1000 mães mortas a cada 100.000 partos, e vem caindo significativamente, chegando a 300 em 2010.

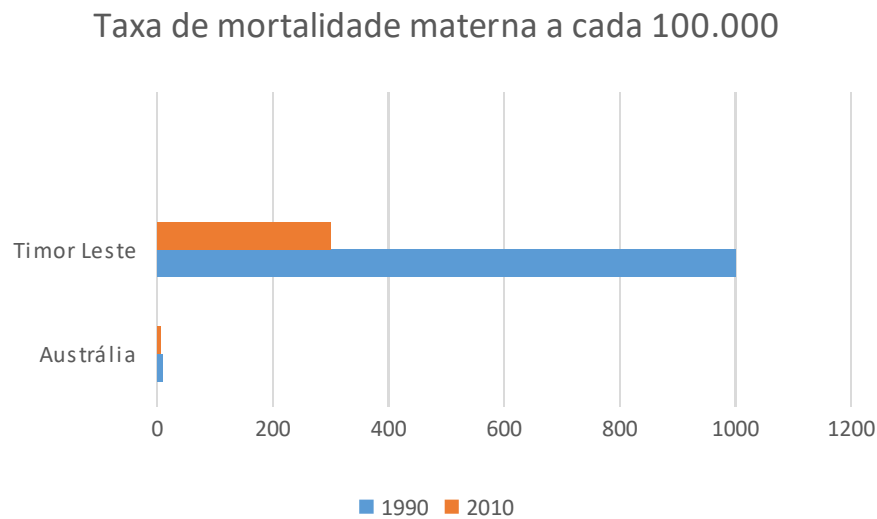


Figura 14 – Taxa de Mortalidade

Os gastos governamentais com saúde foram de 150 dólares por habitante em 2006 para Timor-Leste. Já na Austrália, cujos gastos incluem despesas governamentais, das empresas e individuais, inclusive seguros privados, entre 2001 e 2012 cresceram mais rápido do que o crescimento populacional e, por isso, o gasto per capita aumentou de 4.276 de dólares para 6.230 de dólares nesse período.

Importa anotar, ainda, que o serviço de saúde público australiano – o Medicare – é universal, estando disponível para todos os cidadãos e residentes permanentes, assim como para as pessoas com vistos temporários de países com os quais a Austrália tem acordos recíprocos.

O índice de gastos governamentais com saúde comparada ao PIB indica significativo crescimento da Austrália, indo de 7.6 em 2000 para 9.4 em 2015. De igual sorte, Timor-Leste apresenta aumento nos seus índices, embora sejam muito inferiores aos da Austrália, migrando de inexistente em 2000, para 1.3 em 2005 e 2010, tendo quase triplicado e atingido marca de 3.1 em 2015.

Enquanto o índice de partos assistidos por pessoal de saúde qualificado na Austrália varia entre 99 a 100%, em Timor-Leste foi aumentando gradualmente indo de inexistente em 1990 até 69% em 2017, estando ainda muito aquém das condições ideais, o que se reflete.



Figura 15 - Produto Interno Bruto do Timor-Leste, 2015.

Passamos a tratar das diferenças entre os indicadores econômicos.

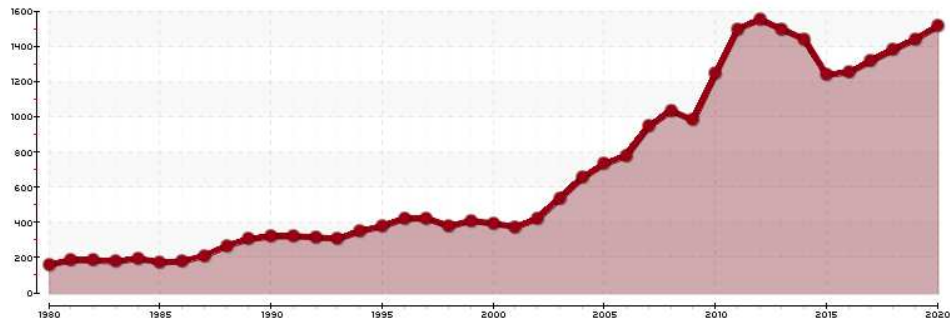
3.1.3 Diferenças entre os indicadores econômicos

O primeiro olhar, nesta análise, há ser fixado no indicador mais comum, que é o PIB. Com relação ao PIB da Austrália, tem-se que a economia australiana cresceu 2,8% ao ano nos três meses até setembro de 2018, após uma expansão revisada para baixo de 3,1% no trimestre anterior e, ainda assim, abaixo das expectativas de crescimento que era de 3,3%. Segundo consta, este foi o ritmo anual de expansão mais fraco desde o trimestre de dezembro de 2017.

Isso porque, a taxa de crescimento anual do PIB na Austrália foi em média de 3,46% de 1960 a 2018, atingindo uma alta de 9% no primeiro trimestre de 1967 e uma baixa recorde de -3,40% no segundo trimestre de 1983¹⁴¹.

¹⁴¹ TRADING ECONOMICS. **Australia GDP Annual Growth Rate**. Disponível em <<https://tradingeconomics.com/australia/gdp-growth-annual>>. Acesso em 02.03.2019.

Austrália - Produto interno bruto (em mil milhões de dólares)

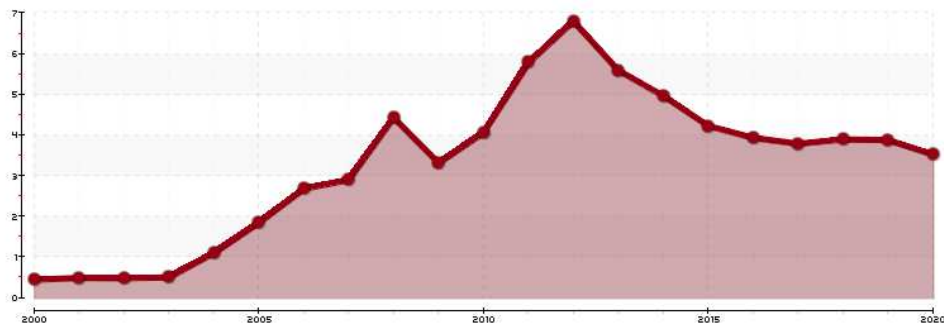


Fonte : FMI
Anos : 2015
Criação : Actualitix.com - Todos os direitos reservados



Figura 16 - Produto Interno Bruto Austrália, 2015.

Timor-Leste - Produto interno bruto (em mil milhões de dólares)



Fonte : FMI
Anos : 2015
Criação : Actualitix.com - Todos os direitos reservados



Figura 17 - Produto Interno Bruto Timor-Leste, 2015.

Reforçando essa análise comparativa, temos ainda os índices do PIB per capita que, apesar das distorções quanto às desigualdades sociais e à concentrações de renda, ainda é funcional enquanto indicador da diferenciação entre os dois países objeto da análise, especialmente sob a ótica da desigualdade e desequilíbrio de forças.

O PIB per capita de Timor-Leste foi registrado pela última vez em 2017, com um índice de 2672,10 dólares e é equivalente a 21 por cento da média mundial. Sua média entre 2000 e 2017 está calculada em 2836.67 USD, atingindo um máximo histórico de 4057.73 USD, em 2012, e uma baixa recorde de 1226.56 USD em 2003.

O índice da Austrália, por outro lado, em 2017 registrou a maior alta de todos os tempos, fixado em 55925.93 dólares. O PIB per capita na Austrália é equivalente a 443% da média mundial (muito longe dos 21% de Timor-Leste). A média da Austrália entre 1960 e 2017 foi de 36318,25 dólares, com crescimento linear a partir da sua baixa recorde de 19254,58 dólares que ocorreu em 1962.

O mais significativo para a análise aqui é que todos esses indicadores refletem diretamente no IDH¹⁴² desses países.

Enquanto a Austrália, em 2018, está no primeiro grupo – dos países com “muito alto desenvolvimento humano” - ocupando a 3ª posição no ranking com um índice de 0,939 (atrás somente de Noruega com 0,953 e Suíça com 0,944) Timor-Leste aparece na 132ª posição, já mais para o final do terceiro grupo – “médio desenvolvimento humano” – pareando com outros países asiáticos como Índia, Laos, Camboja, Bangladesh, Mianmar, Nepal ou africanos como Congo, Quênia, Gana, Angola, São Tomé e Príncipe.

Curioso anotar que alguns desses países com médio desenvolvimento humano são grandes produtores de petróleo, sendo certo, por exemplo, que Angola em 2017 foi responsável por 1,67 da produção de petróleo no mundo, enquanto a Austrália teve índice de menos que 1/5 desta produção (0,33% da produção mundial)¹⁴³ e bem abaixo da média da Índia (0,88%) ou da Indonésia (0,87%) e muito mais próxima do

¹⁴² Índice de Desenvolvimento Humano – IDH é a medida adotada pela ONU, como contraponto ao PIB e visa avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população. Anualmente é elaborado o Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com base em três critérios: Saúde, Educação e Renda. Criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, Nobel de Economia de 1998, o IDH pretende ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano. Apesar de ampliar a perspectiva sobre o desenvolvimento humano, o IDH não abrange todos os aspectos de desenvolvimento e não é uma representação da "felicidade" das pessoas, nem indica "o melhor lugar no mundo para se viver". Democracia, participação, equidade, sustentabilidade são outros dos muitos aspectos do desenvolvimento humano que não são contemplados no IDH. Mas o IDH apresentou um novo e importante paradigma para a valoração. Em vez de se concentrar somente nuns poucos indicadores de progresso econômico tradicionais (como o produto interno bruto per capita), o registo do “desenvolvimento humano” propõe uma análise sistemática de um manancial de informação acerca do modo como vivem os seres humanos em cada sociedade e de quais as liberdades substantivas de que desfrutam. PNUD Brasil. **O que é o IDH**. Disponível em <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idh.html>>. Acesso em 02.03.2019. Desde 2010 são utilizados outros Indicadores complementares de desenvolvimento humano (IDH – IDHAD, IPM e IDG).

¹⁴³ Importante aqui lembrar que integram o índice australiano o petróleo extraído do Mar de Timor uma vez que, pela sistemática vigente, este pertence 90% para a Austrália e 10% à Timor-Leste) – vide acordo XX

Congo (0,32%) e vizinho asiático Vietnã (0,31%) e ainda mais distante de Timor-Leste com seu índice de 0,05%¹⁴⁴.

Esses elementos indicam que existência de recursos naturais, ainda que muito valiosos (como petróleo e gás), por si sós não são aptos a produzir melhoria no desenvolvimento humano de sua população, por várias razões. Primeiro, porque, como regra, essas fontes não são exploradas pelos próprios países (que não dispõem sequer de tecnologia para tanto); segundo, porque as receitas daí decorrentes não se convertem, necessariamente, em recursos para os Estados que possam fornecer retorno social ou financeiro para a população aptas a transformar o contexto e a realidade de concentração de rendas locais.

A análise comparativa dos dados do IDH¹⁴⁵ dos dois países em observação indica que o índice mais elevado da Austrália, registrado no ano de 2014, foi de 0.94, enquanto Timor-Leste apresenta maior índice no ano de 2012, com o resultado de 0.64. O índice da Austrália foi registrado no ano de 1980 em 0.84 e Timor-Leste ainda no ano de 2000 mostra seu pior indicador (dentre os avaliados) com o resultado 0.46¹⁴⁶.

¹⁴⁴ WIKIPÉDIA. **Organização dos Países Exportadores de Petróleo**. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Pa%C3%ADses_Exportadores_de_Petr%C3%B3leo>. Acesso em 02.03.2019.

¹⁴⁵ PNUD Brasil. **Ranking IDH Global 2014**. Disponível em <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html>>. Acesso em 03.03.2019.

¹⁴⁶ ACTUALIX. **Austrália**: IDH - Índice de Desenvolvimento Humano. 2016. Disponível em <<https://pt.actualitix.com/pais/aus/australia-indice-de-desenvolvimento-humano.php>>. Acesso em 03.03.2019. ACTUALIX. **Timor-Leste**: IDH - Índice de Desenvolvimento Humano. 2016. Disponível em <<https://pt.actualitix.com/pais/tls/timor-leste-indice-de-desenvolvimento-humano.php>>. Acesso em 03.03.2019.

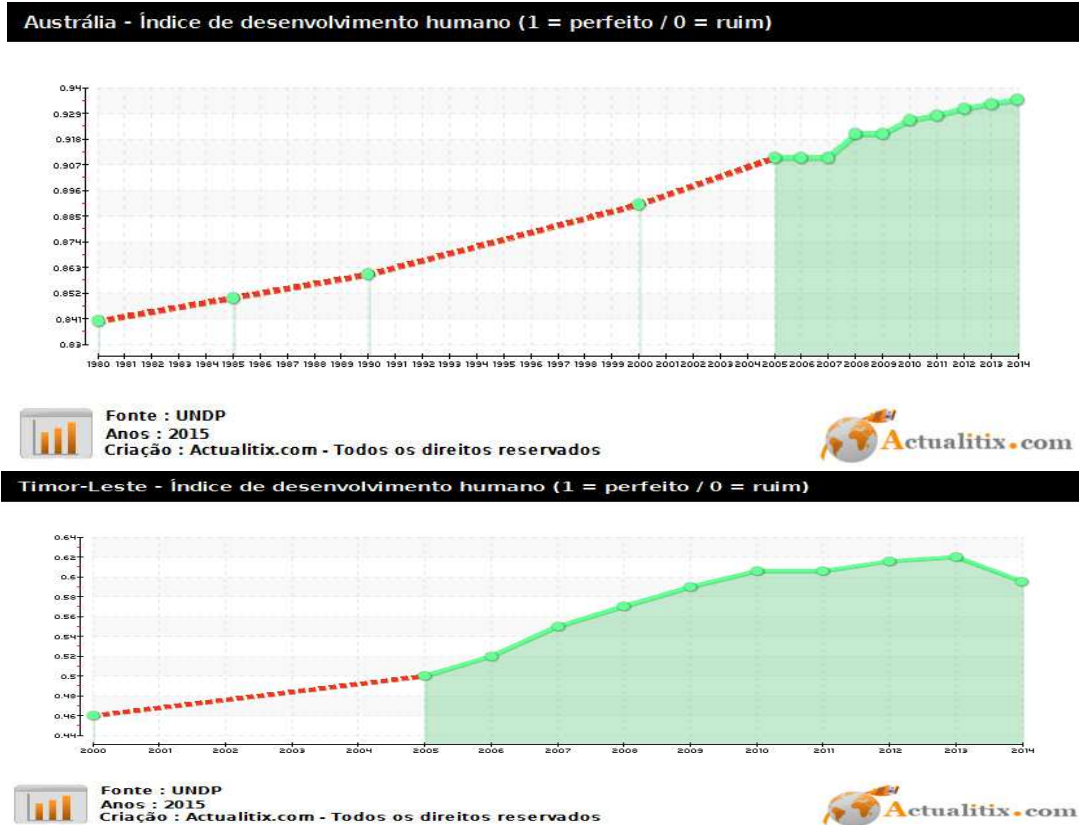


Figura 18 - Índice de Desenvolvimento Humano

Mais do que criar um novo paradigma, a perspectiva trazida pelo IDH demonstra que a abordagem do desenvolvimento humano afetou profundamente toda uma geração de responsáveis por políticas e especialistas do desenvolvimento de todo o mundo – incluindo milhares no âmbito do próprio PNUD e noutras agências do sistema da ONU, com reflexo direto na política pública institucionalizada nos países signatários.

No entanto, apesar de ampliar a perspectiva sobre o desenvolvimento humano e ser referência mundial, pois o índice é utilizado pela ONU como índice-chave dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, o IDH não abrange todos os aspectos de desenvolvimento, e desde 2010 vem sendo avaliado à luz de outros indicadores: o Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado à Desigualdade (IDHAD), Índice de Desigualdade de Género (IDG) e o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM), visando demonstrar que não existe uma fórmula única para o desenvolvimento sustentável e que é possível obter ganhos notáveis no longo prazo mesmo sem um crescimento econômico importante.

Isso porque, como todas as médias, o IDH mascara a desigualdade na distribuição do desenvolvimento humano entre a população no nível de país, pois é

sabido que a regra é a concentração de riquezas (e conseqüente nível de desenvolvimento humano) em pequena parcela da população, enquanto na base da pirâmide está concentrada a maior parcela da população (muitas vezes sem acesso aos pilares avaliados).

Assim, para evitar as distorções e reafirmar a busca por melhoras na avaliação das adversidades antigas e de reconhecer a novas ameaças à liberdade e ao bem-estar humano, o IDH 2010 introduziu, dentre outros índices, o IDH Ajustado à Desigualdade (IDHAD) e, para tanto, levou em consideração a desigualdade em todas as três dimensões do IDH “descontando” o valor médio de cada dimensão de acordo com seu nível de desigualdade.

Com a introdução do IDHAD, o IDH tradicional passou a ser visto como um índice de desenvolvimento humano “potencial” e o IDHAD como um índice do desenvolvimento humano “real”, sendo que a assimetria entre o desenvolvimento humano potencial devido à desigualdade é dada pela diferença entre o IDH e o IDHAD e pode ser expressa por um percentual.

Outro indicador interessante de comparação na análise da potencial de desigualdade entre os dois países é a taxa de desemprego, uma vez que numa análise superficial, os dados se aproximam. Isso porque, os dados registram que a taxa de desemprego em Timor-Leste ficou em média 5.39% entre 2001 e 2017, atingindo uma alta de 9,90%, em 2001, e uma baixa recorde de 3,20% em 2012, tendo permanecido inalterada em 3.40% em 2017, de 3.40% em 2016. Em relação à Austrália, a taxa recuou para 5,0% em dezembro de 2018, correspondendo à baixa de seis anos e meio registrada em setembro e outubro e abaixo das expectativas do mercado de 5,1%, já que teve uma média de 6,85% de 1978 a 2018, atingindo uma alta de 11,20% em dezembro de 1992 e uma baixa recorde de 4% em fevereiro de 2008¹⁴⁷.

No entanto, impõe-se analisar que a taxa de desemprego mede o número de pessoas ativamente procurando emprego como porcentagem da força de trabalho, sendo certo que a diferença entre a população dos dois países (Austrália 25.373.090

¹⁴⁷ TRADING ECONOMICS. **Australia Unemployment Rate**. Disponível em <<https://tradingeconomics.com/australia/unemployment-rate>>. Acesso em 02.03.2019. TRADING ECONOMICS. **East Timor Unemployment Rate**. Disponível em <<https://tradingeconomics.com/east-timor/unemployment-rate>>. Acesso em 02.03.2019.

e Timor-Leste 1.285.210)¹⁴⁸ impõe significativo distanciamento também nesses índices ora analisados.

Temos assim, evidências gerais que os números indicam que esses dois países, embora vizinhos estão em universos distintos.



Figura 19 – Indicadores – Comparativo.

No contexto global, a Austrália está incluída dentre os poucos países ricos do mundo, enquanto Timor-Leste se emparelha com o grande número de nações pobres, embora, na atualidade, as receitas extraídas do petróleo e gás natural, oriundas do Mar de Timor – exatamente o objeto da mediação em análise e única fonte de recursos do país – têm dado condições mínimas de desenvolvimento à jovem nação e de sobrevivência ao seu povo.

¹⁴⁸ População Mundial. Disponível em <<https://countrysimeters.info/pt>>. Acesso em 17.02.2019.

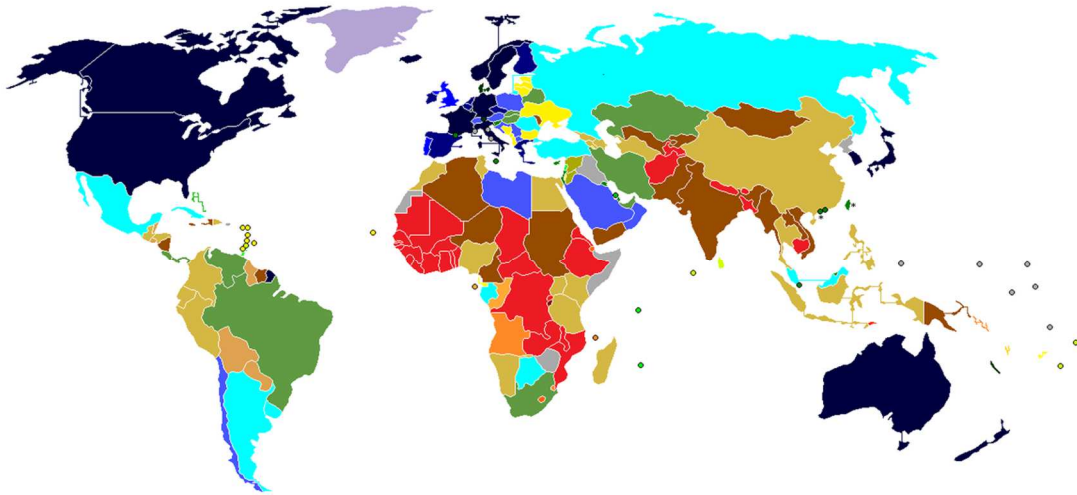


Figura 20- Mapa de países per capita, 2012¹⁴⁹.

3.1.4 Outras variantes da análise comparativa

Na sequência da análise geopolítica dos dois países em referência, impõe-se algumas considerações acerca da condição da história recente de Timor-Leste que o coloca em condição diferenciada e o afasta ainda mais de seu vizinho.

Timor-Leste é um dos vizinhos mais próximos da Austrália e, embora tenha feito progressos notáveis em termos de desenvolvimento, a jovem nação continua a enfrentar muitos desafios para se recuperar da sua história recente de conflitos devastadores. Como legado do seu passado, o país continua a debater-se com a pobreza disseminada, conforme acima demonstrado, além de apresentar altos níveis de desemprego e má nutrição.

Soma-se a isso as pressões sobre a economia e os serviços sociais, além do fato de ser Timor-Leste é também uma das nações mais jovens no mundo, com a população predominantemente jovem, considerando o índice de mortos durante os anos de resistência¹⁵⁰.

¹⁴⁹ Mapa de países per capita de 2012 do Banco Mundial, extraído de: TRADING ECONOMICS. **Pib per Capita - Lista de Países**. <<https://pt.tradingeconomics.com/country-list/gdp-per-capita>>. Acesso em 18.02.2019.

¹⁵⁰ Embora exista divergências quanto ao número exato, estima-se que pelo menos 183 mil pessoas foram mortas durante os 24 anos da ocupação indonésia de Timor-Leste, de acordo com o relatório elaborado pela Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação (CAVR)

A Austrália, a seu turno, tem uma das maiores zonas econômicas exclusivas do mundo. Até 2004 a Austrália tinha negociado fronteiras marítimas com todos os seus vizinhos, à exceção de Timor-Leste. A área disputada entre os dois Estados no Mar de Timor representava menos de 2% de todas as fronteiras marítimas da Austrália.



Mapa 2 http://www.dfm.gov.au/wp-content/uploads/2018/10/18692-Maritime-Boundary-Conciliation-PP2_v13-FINAL.pdf

Figura 21 - Fronteira Marítima

Todos esses elementos refletem o diferencial entre os dois países também no contexto político. Uma análise do Índice de Democracia da *Economist Intelligence Unit* enseja uma clara ideia das contradições entre os dois países comparados¹⁵¹.

O referido índice fornece uma imagem do estado da democracia em todo o mundo por 165 estados independentes e dois territórios. Para tanto, baseia-se em cinco categorias: processo eleitoral e pluralismo; liberdades civis; o funcionamento do governo; participação política; e cultura política. Com base em suas pontuações, em uma série de indicadores dentro dessas categorias, cada país é, então, classificado

¹⁵¹ THE ECONOMIST. **The Economist Intelligence Unit (The EIU) is the world leader in global business intelligence.** Disponível em <<http://www.eiu.com/home.aspx>>. Acesso em 03.02.2019.

como um dos quatro tipos de regime: “democracia plena”, “democracia falha”, “regime híbrido” e “regime autoritário”.

Embora não exista consenso, nem mesmo no mundo acadêmico, sobre qual a métrica para a democracia e do próprio conceito de democracia, no contexto do referido índice, a democracia é vista como “um conjunto de práticas e princípios que institucionalizam e buscam, em última análise, proteger a liberdade”.

Assim, independente do consenso sobre definições precisas, a análise mostra-se interessante para o aspecto de comparação entre os dois Estados objeto da pesquisa, especialmente porque muitos dos observadores de hoje concordaria que, no mínimo, as características fundamentais de uma democracia devem incluir um governo de bases majoritárias (fundado na regra da maioria e do consentimento dos governados), na existência de eleições livres e justas; no respeito aos direitos humanos básicos e proteção dos direitos das minorias.

Neste enfoque, a análise do índice de Democracia de um país, pressupõe a obediência a princípios básicos como da igualdade de todos perante a lei, do devido processo legal (no âmbito judicial) e do pluralismo político, que são elementos extremamente importantes para avaliar o grau de confiabilidade de um país.

E é exatamente com esta perspectiva que se propôs analisar os dados referentes à Austrália e Timor-Leste do último relatório publicado e, na sequência, uma breve análise da evolução destes dois Estados, desde primeira edição que foi publicada em 2006.

No referido índice, já se verifica que a Austrália/Ásia é a região com o maior desvio de pontuação entre os seus países, sendo certo que a Austrália e Nova Zelândia aparecem como os únicos países da região considerados uma “democracia plena”. No elemento de Participação Política, Protesto e Democracia, a Austrália tem o segundo melhor índice da região (atrás somente da Nova Zelândia) e Timor-Leste ocupa a 42ª posição.

Deslocada a análise para o contexto mundial, a Austrália ocupa a 9ª posição no ranking, fixando-se dentre as “democracias completas”, a frente de Inglaterra (14ª) ou mesmo dos Estados Unidos que na 25ª posição é considerado uma “democracia falha”, bem como Portugal (27ª) e de igual forma Timor-Leste, que ocupa a 42ª posição, estando, no entanto, a frente de países como o Brasil (50ª) e a Indonésia (65ª).

No quadro evolutivo de 2006 a 2018, a Austrália aparece sempre mantendo índices acima de 9,0, com destaques para os anos de 2011 e 2012 cuja evolução ficou no patamar 9,22, sendo que a Normandia, primeiro lugar no ranking mundial registrou 9,85 como maior índice¹⁵².

Timor-Leste por sua vez manteve a evolução no patamar de 7, com exceção do ano de 2006 onde o índice foi 6,41¹⁵³.

3.2 A HISTÓRIA DO MAR DE TIMOR - A HISTÓRIA POR DETRÁS DA HISTÓRIA

O Mar de Timor está situado imediatamente a sul de Timor-Leste e a norte da sua vizinha Austrália e, como já dito, é uma área rica em petróleo e gás, sobretudo na área norte da Bacia de Bonaparte, próxima das margens de Timor-Leste.

Esta área tem despertado interesse por parte da indústria destes recursos e dos governos estrangeiros desde a década de 1960 e, segundo se soube, através de alguns timorenses ouvidos durante a pesquisa, a Austrália tentou negociar o petróleo diretamente com Salazar. No entanto, o “ditador” português resistiu e dizia que “o óleo de timor, pertence aos timorenses”¹⁵⁴

Tal assertiva dos timorenses mais antigos encontra respaldo em outros elementos históricos, uma vez que António de Oliveira “Salazar” foi um estadista nacionalista português que, além de chefiar diversos ministérios, foi presidente do Conselho de Ministros do governo ditatorial do Estado Novo por quase quatro décadas, falecendo em 27 de julho de 1970, fato que dá início ao fim de seu regime.

Em princípios da década de 1970, uma empresa australiana, a *Woodside Petroleum* “descobriu” uma das maiores reservas de gás na região – os campos *Sunrise* e *Troubadour*, conhecidos conjuntamente como *Greater Sunrise*.

Assim, quando a Indonésia e a Austrália assinaram o Acordo de Fronteira do Fundo Marinho, em 1972, a linha acordada contornava, cuidadosamente, a margem

¹⁵² Ano a ano Austrália: 2018 9.09, 2017 9.09, 2016 9.01, 2015 9.01, 2014 9.01, 2013 9.13, 2012 9.22, 2011 9.22, 2009 9.22, 2008 9.09, 2006 9.09)

¹⁵³ Ano a ano Timor-Leste: 2018 7.19, 2017 7.19, 2016 7.24, 2015 7.24, 2014 7.24, 2013 7.24, 2012 7.16, 2011 7.22, 2009 7.22, 2008 7.22 e 2006 6.41

¹⁵⁴ Não foi possível uma confirmação através de fontes oficiais dessa informação que circula de “boca em boca” entre os timorenses mais antigos, que por sua vez, ouviram de Monsenhores (autoridades da igreja católica) ou de administradores portugueses que estiveram em Timor-Leste naquela época. Eu volto a citar essa informação no Cap III.

do *Greater Sunrise*, de modo a que essas reservas passassem a estar situadas sobretudo na área do fundo marinho pertencente à Austrália (ver mapa abaixo). Embora as negociações entre os Estados sejam na sua maioria das vezes confidenciais, acredita-se amplamente que a linha de fronteira foi em grande parte baseada no princípio da plataforma continental. Isto significou que a linha de fronteira ao longo do fundo do mar era mais a norte (mais próximo da Indonésia) do que a linha mediana. Este acordo entre a Austrália e a Indonésia criou uma fronteira no fundo marinho (também conhecido como a “plataforma continental”) entre a Austrália e a Indonésia no Mar de Timor.

Como Portugal na altura exercia soberania sobre Timor-Leste, que era conhecido como o Timor Português, e decidiu não participar em negociações sobre o Mar de Timor, a Austrália e a Indonésia não tiveram jurisdição para concordar com uma fronteira marítima no Mar de Timor a sul do Timor Português. Como resultado, deixaram uma lacuna entre certos pontos no Mar de Timor, conhecida como o Timor Gap¹⁵⁵.

E como este acordo foi estabelecido ao abrigo de um tratado bilateral e Timor-Leste não foi parte do mesmo, este tratado, e a fronteira a que se refere, não vinculou Timor-Leste.

¹⁵⁵ Timor Gap – Esse termo é usado para denominar a lacuna entre os pontos A16 e A17 no Mar de Timor, criada pela fronteira marítima entre a Austrália e a Indonésia em 1972. A Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero, que foi estabelecida sob o Tratado do Mar de Timor entre a Austrália e Timor-Leste, está localizada aproximadamente dentro desta “lacuna”.

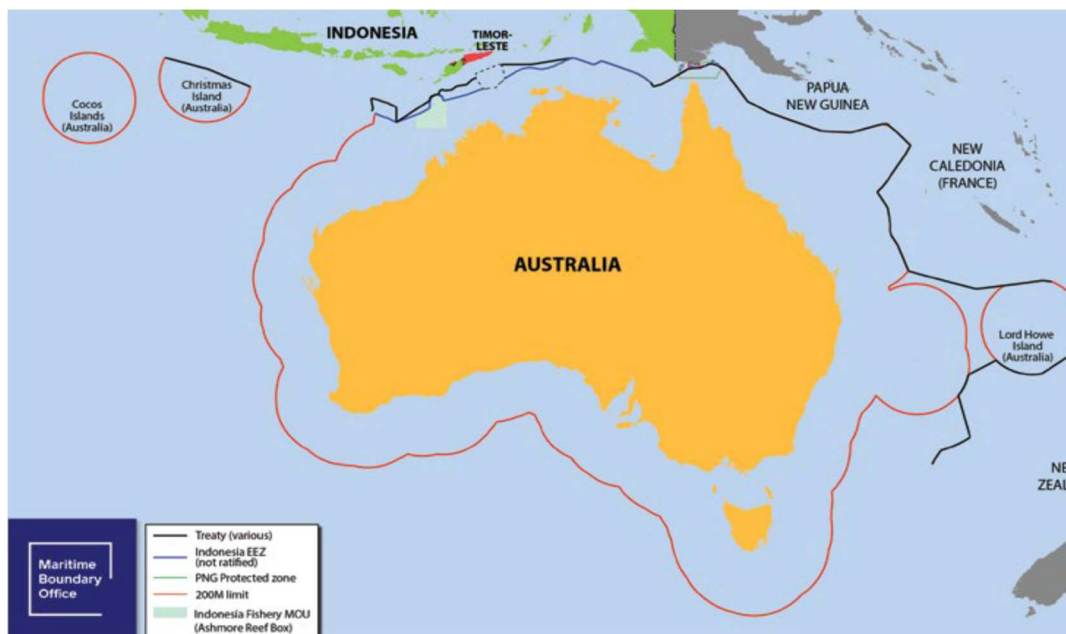


Figura 22 - Linha limítrofe Austrália-Timor-Leste¹⁵⁶.

Pouco tempo depois deste acordo, Timor-Leste foi invadido por forças indonésias.

Um dos fatos mais emblemáticos na memória comum do povo timorense, cujo registro histórico encontra-se no Museu da História Timorense, é a imagem do então Ministro dos Negócios Estrangeiros da Austrália, Gareth Evans, a bordo de um avião, brindando na companhia do ministro das relações exteriores indonésio no Governo Suharto, Ali Alatas, celebrando no mesmo dia em que Timor-Leste era invadido pelas tropas indonésias, ou seja, em 7 de dezembro de 1975.

¹⁵⁶ Imagem extraída dos arquivos do Gabinete de Fronteiras Marítimas de Timor-Leste. Na linha fronteira entre Timor-Leste e Austrália está em azul a indicação de onde seria a exata metade da espaço de milhas náuticas e em preto o contorno que foi feito para ajustar o enquadramento do Greater Sunrise (espaço pontilhado) na área pertencente à Austrália. GABINETE DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS. Disponível em <<http://www.gfm.tl/?lang=pt>>. Acesso em 03.01.2019.

¹⁵⁶ Ver também o filme *Death of a Nation the Timor Conspiracy* em <http://johnpilger.com/videos/death-of-a-nation-the-timor-conspiracy>.



Figura 23 – Ministros das Relações Exteriores da Austrália e da Indonésia, Gareth Evans e Ali Alatas, respectivamente ¹⁵⁷.

Para os leste-timorenses essa celebração marca o registro histórico do apoio da Austrália à invasão da Indonésia com foco na exploração do petróleo timorense. Isso porque, alguns anos depois, em 11 de dezembro de 1989, na tentativa de “fechar o Timor Gap”, a Austrália e a Indonésia acordaram o Tratado do Timor Gap em 1989¹⁵⁸.

Esse acordo, só entrou em vigor em 9 de fevereiro de 1991 – estabeleceu uma Zona Econômica Exclusiva¹⁵⁹ e definiu os direitos sobre a pesca.

O tratado criou três zonas distintas, incluindo uma área (que corresponde aproximadamente à Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero), na qual houve uma divisão de 50/50 dos direitos das receitas de petróleo e gás produzidos nessa zona entre a Austrália e a Indonésia.

Esse acordo, negociado entre a Austrália e a Indonésia referia-se à área do Mar de Timor, que fica situado entre Timor-Leste e a Austrália, conhecido como o “Timor Gap”. Nele estava prevista a partilha das receitas dos recursos extraídos de uma área a que chamaram de “Zona de Cooperação”. Este acordo deu benefícios

¹⁵⁷ Imagem extraída dos arquivos do Arquivo e Museu da Resistência Timorense. Vide: <http://amrtimor.org/>

¹⁵⁸ Embora as negociações entre os Estados sejam na sua maioria das vezes confidenciais, acredita-se amplamente que a linha de fronteira foi em grande parte baseada no princípio da plataforma continental. Isto significou que a linha de fronteira ao longo do fundo do mar era mais a norte (mais próximo da Indonésia) do que a linha mediana. Como este acordo foi estabelecido ao abrigo de um tratado bilateral e Timor-Leste não foi parte do mesmo, este tratado, e a fronteira a que se refere, não vincula Timor-Leste.

¹⁵⁹ O Acordo de Zona Económica Exclusiva entre a Austrália e a Indonésia, viria a ser assinado somente em 1997. O acordo foi assinado por ambos os países, no entanto, nunca foi ratificado.

substanciais à Austrália para além dos direitos que esta teria à luz do direito internacional, em total prejuízo para o povo do Timor-Leste.

Mais tarde, quando o Timor-Leste se tornou uma nação soberana, o tratado deixou de produzir efeito. No entanto, a substância do Tratado do Timor Gap foi usada para formar a base do Tratado do Mar de Timor que viria a ser firmado entre a Austrália e o Timor-Leste.

Ao negociar o Tratado do Timor Gap, enquanto a Indonésia ocupava Timor-Leste, a Austrália reconheceu a soberania da Indonésia sobre Timor-Leste, sob protesto de Portugal que, inclusive formalizou sua reclamação contra o referido tratado no Tribunal Internacional de Justiça, sendo que a decisão do Tribunal, no entanto, foi no sentido de que não tinha jurisdição, no caso, já que a Indonésia não era signatária naquela época.

Os timorenses também denunciaram os termos do referido acordo, mas como naquele momento o país estava totalmente fora do alcance dos olhares e do interesse do mundo exterior, suas vozes não tiveram eco.

Nos registros do Museu da História Timorense consta que, somente em 28 de outubro de 1990, através do jornalista australiano Robert Domm, o líder timorense Xanana Gusmão pôde denunciar o acordo para a Rádio Nacional Australiana em nome do povo de Timor-Leste. Referida entrevista é tida, inclusive, como um marco da resistência timorense, buscando levar, aos organismos internacionais, as graves violações que vinham sendo perpetradas contra Timor-Leste e seu povo, sendo certo que Robert Domm, pelo seu empenho e coragem para ultrapassar as linhas inimigas e estar com os integrantes da resistência timorense, é tido como um herói pelo povo de Timor-Leste.

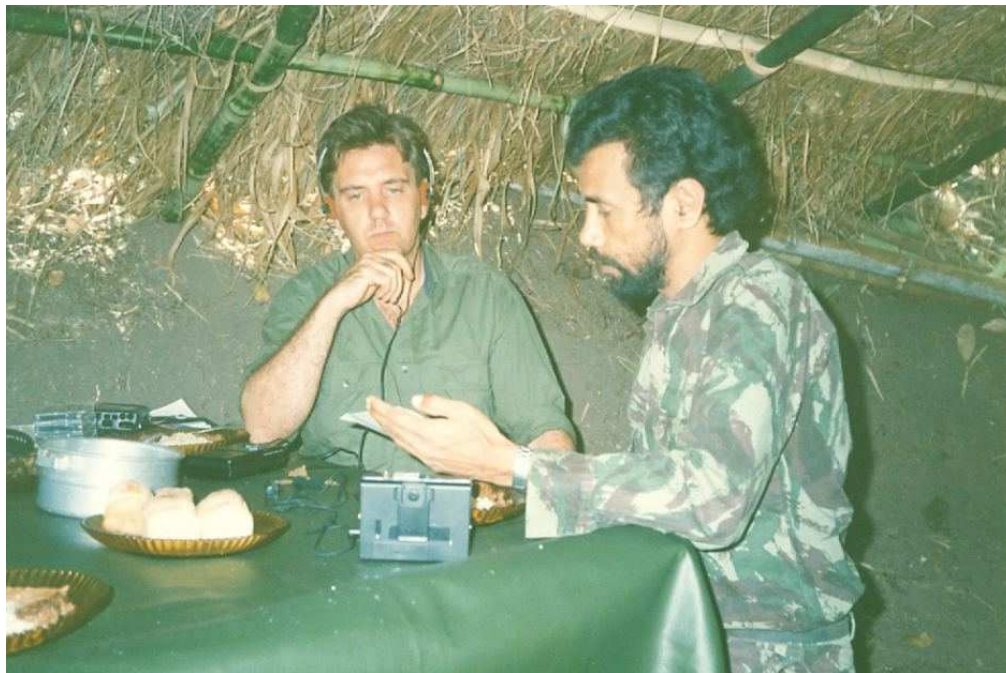


Figura 24 - Entrevista ao líder timorense Xanana Gusmão para a Rádio Nacional Australiana¹⁶⁰.

Xanana Gusmão comentou sobre o acordo:

Em 1989, celebrou um tratado ilegal com a Indonésia para explorar os recursos do Mar de Timor com total desconsideração pela nossa soberania pela qual estávamos simultaneamente a lutar e a morrer. A imagem dos ministros dos negócios estrangeiros da Austrália e da Indonésia a sobrevoarem o Mar de Timor enquanto bebiam champanhe para celebrar a assinatura do Tratado do Timor Gap encheu-nos de tristeza mas motivou-nos para prosseguirmos a nossa luta¹⁶¹.

Na sequência, em 14 de março de 1997, a Austrália firmou o Acordo de Zona Econômica Exclusiva¹⁶² que também não foi ratificado. O Acordo entre a Austrália e a Indonésia estabelecendo uma Zona Econômica Exclusiva parece basear-se numa fronteira de linha mediana para os direitos sobre a coluna de água (isto é, direitos

¹⁶⁰ ABC. **The interview that changed a nation:** 1990 meeting with rebel leader Xanana Gusmao in jungle hideout. 2015. Disponível em <<https://www.abc.net.au/news/2015-11-12/25-years-since-interview-that-changed-east-timor/6931254>>. Acesso em 12.01.2019.

¹⁶¹ Audiência de apresentação do caso na Comissão. COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. **Conciliation between The Democratic Republic of Timor-Leste and The Commonwealth of Australia.** Disponível em <https://pca-cpa.org/en/cases/132/>>. Acesso em 12.01.2019.

¹⁶² O Acordo de Zona Econômica Exclusiva entre a Austrália e a Indonésia, 1997 – Esse acordo firmado entre a Austrália e a Indonésia estabelecendo uma Zona Econômica Exclusiva parece basear-se numa fronteira de linha mediana para os direitos sobre a coluna de água (isto é, direitos sobre a pesca). Os direitos sobre os recursos no fundo marinho (isto é, petróleo e gás) foram acordados separadamente ao abrigo do Acordo de 1972. O acordo foi assinado por ambos os países, no entanto, nunca foi ratificado.

sobre a pesca). Os direitos sobre os recursos no fundo marinho (isto é, petróleo e gás) foram acordados separadamente ao abrigo do Acordo de 1972. O acordo foi assinado por ambos os países, no entanto, nunca foi ratificado¹⁶³.

Já sob a administração da ONU (UNTAET), a Austrália firmou o Memorando de Entendimento sobre Arranjos no Mar de Timor em 05 de julho de 2001¹⁶⁴. Isso ocorreu dois anos após a votação do plebiscito realizado pela ONU, em agosto de 1999, quando foi eleita a primeira Assembleia Constituinte em Timor Leste e a posse do II Governo de Transição Timorense, cujo Primeiro Ministro foi Mari Alkatiri e ainda como uma forma de antecipação à independência de Timor-Leste, uma vez que a Austrália assinou o referido tratado ainda com a Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET) ao invés de aguardar a declaração da independência.

No referido Memorando de Entendimento estabeleceu-se grande parte do texto que foi posteriormente adotado no Tratado do Mar de Timor. Vale dizer que esta foi a primeira vez que as Nações Unidas negociaram um acordo em nome de um país que estava para ser independente muito em breve. Cumpre observar, no entanto, que os líderes timorenses que já tinham sido eleitos (Xanana Gusmão e Mari Alkatiri) participaram ativamente das referidas negociações, coordenadas pelo então Administrador das Nações Unidas no Timor-Leste, o brasileiro Sérgio Vieira de Melo.

3.3 A BUSCA PELA DEFINIÇÃO DE SUAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS

Na sequência, com a independência de Timor-Leste reconhecida e assunção ao poder do primeiro Governo constitucional em 20 de maio de 2002, iniciou-se uma movimentação para a definição das fronteiras marítimas (e conseqüente posse dos recursos naturais) segundo as regras do direito internacional.

Como regra, estabelece o direito internacional que as fronteiras marítimas permanentes serão determinadas por negociação ou, na impossibilidade, por decisão de um tribunal internacional, ficando as partes vinculadas.

¹⁶³ Informações extraídas do GABINETE DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS. Disponível em <<http://www.gfm.tl/learn/timor-sea-agreements/?lang=pt>>. Acesso em 03.01.2019.

¹⁶⁴ Arranjos no Mar de Timor entre a Austrália e a UNTAET, 2001 - Antecipando a independência de Timor-Leste, a Austrália e a Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET) assinaram um Memorando de Entendimento (MdE) sobre o Mar de Timor.

No entanto, em março de 2002 (apenas dois meses antes da independência de Timor-Leste) a Austrália, deliberadamente, retirou-se da jurisdição de todos os procedimentos de resolução vinculativa de disputas em torno de fronteiras marítimas, excluindo, assim, a possibilidade de que a matéria fosse decidida por um Tribunal Internacional.

Sem a possibilidade de apelar à jurisdição dos tribunais internacionais para a solução da matéria, coube a Timor-Leste negociar com a Austrália acordos de partilha de receitas, considerados temporários, sem prejuízo da posterior pretensão de delimitação definitiva das fronteiras marítimas permanentes entre os dois Estados.

No mesmo dia em que recuperou a sua independência, Timor-Leste concluiu com a Austrália o “Tratado do Mar de Timor”¹⁶⁵ firmado entre os Governos de cada um dos países. Embora concretizado em 20 de maio de 2002 só entrou em vigor em 2 de abril de 2003.

A Zona de Cooperação criada nos termos do Tratado do *Timor Gap* foi efetivamente substituída pela Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (ACDP). O Tratado do Mar de Timor previa que 90% dos direitos das receitas dentro da ACDP a ficaria para o Timor-Leste e 10% para a Austrália, dentre outras medidas.¹⁶⁶ Antes, na vigência do tratado do “Timor Gap”, a divisão era de 50/50.

Em termos gerais, o Tratado do Mar de Timor previa a criação e gestão de uma Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero – ACDP¹⁶⁷, no Mar de Timor entre Timor-Leste e Austrália, na pendência da delimitação final de uma fronteira marítima entre eles. Dentro da ACDP, 90% da produção de petróleo pertence ao Timor-Leste e 10% a Austrália.

¹⁶⁵ O Tratado do Mar de Timor foi assinado no primeiro dia da restauração da independência de Timor-Leste (20 de Maio 2002). Tal como o Acordo sobre os Arranjos no Mar de Timor de 2001, o Tratado do Mar de Timor refletiu as disposições do Tratado do Timor Gap.

¹⁶⁶ O Tratado do Mar de Timor também cria uma estrutura tripartida de administração: 1. A “Autoridade Nomeada” – Autoridade Nacional do Petróleo de Timor-Leste, que regulamenta as atividades de petróleo e gás na Área Exclusiva de Timor-Leste (a norte da ACDP) e gere as atividades diárias na ACDP (tais como o licenciamento e o plano de trabalhos); 2. A Comissão Conjunta, que é composta por dois comissários de Timor-Leste e um comissário da Austrália. A Comissão é responsável por assuntos estratégicos amplos, incluindo a concessão de títulos. As decisões da Comissão devem ser tomadas por unanimidade; e 3. O Conselho Ministerial, composto por igual número de Ministros da Austrália e de Timor-Leste.

¹⁶⁷ A sigla JPDA do inglês – Joint Petroleum Development Area – vide mapa



Figura 25 - Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero – ACDP.

Posteriormente, em 2003, Timor-Leste e Austrália iniciaram negociações sobre o estabelecimento de um limite marítimo permanente, assinando em 06 de março de 2003 o Acordo de Unitização, que somente entrou em vigor em 23 de fevereiro de 2007¹⁶⁸. Esse acordo era relativo à Unitização dos Campos do Sol Nascente e do Trovador.

Este tratado afirma que 20,1% do *Greater Sunrise* se situa dentro da ACDP e 79,9% encontra-se a leste da ACDP. Apesar de ter sido negociado e assinado alguns anos antes, o acordo de unitização só entrou em vigor até ao dia 23 de fevereiro de 2007, ao mesmo tempo que o Tratado sobre Determinados Ajustes Marítimos no Mar de Timor.

O Tratado sobre Determinados Acordos Marítimos no Mar de Timor (“CMATS”) que alterou a repartição das receitas de todo o campo *Greater Sunrise* para uma fração de 50/50 entre a Austrália e Timor-Leste.

O Tratado sobre Ajustes Marítimos e o Acordo de Unitização reviram os termos de partilha de receitas e controle regulamentar na Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero e no campo *Greater Sunrise*, que se encontra parcialmente dentro da Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero e em parte fora dela em águas reivindicadas pela Austrália.

¹⁶⁸O Acordo de Unitização entre a Austrália e Timor-Leste, 2003 Acordo realizado em 6 Mar 2003, entrou em vigor em 23 Feb 2007. O maior campo de petróleo e gás conhecido no Mar de Timor é o *Greater Sunrise* constituído pelos depósitos de gás condensado dos campos do Sol Nascente e do Trovador. Um acordo de unitização foi acordado entre a Austrália e Timor-Leste em relação ao campo do *Greater Sunrise*.

O Tratado sobre Ajustes Marítimos procurou impor uma moratória (isto é, uma proibição) em afirmar, prosseguir, promover ou reivindicar por qualquer meio as fronteiras marítimas entre Timor-Leste e a Austrália durante 50 anos. Isto contraria as obrigações previstas na CNUDM para Estados com sobreposição de reivindicações de soberania marítima para negociar um acordo definitivo.

Vale anotar que, a despeito disso, o Tratado previa expressamente que tanto a Austrália quanto Timor-Leste poderiam terminar este Tratado sobre Ajustes Marítimos (já que ainda não foi aprovado um plano de desenvolvimento para o campo *Greater Sunrise* e a produção de petróleo também ainda não começou), sendo certo que se um dos países rescindisse este Tratado, também o Tratado do Mar de Timor deixaria de vigor¹⁶⁹.

Timor Leste, sentindo-se prejudicado e considerando que tal previsão contrariava os termos da CNUDM¹⁷⁰, requereu junto à CPA a conciliação obrigatória, dando ensejo ao processo de negociação, objeto do estudo que se pretende realizar.

171

¹⁶⁹Em termos gerais, o CMATS (a) prolongou a vida do Tratado do Mar de Timor até 50 anos após a sua entrada em vigor; (b) previsto que Timor-Leste exerça jurisdição sobre a coluna de água no JPDA; e (c) desde que as receitas derivadas diretamente da produção de petróleo do Greater Sunrise Field, um campo de petróleo e gás que fica no limite leste da JPDA, seria dividido igualmente entre os dois Estados. Anota-se que a princípio foi a denúncia a esse Tratado a utilizada por Timor-Leste no CPA, valendo-se da previsão expressa que qualquer um dos países poderia denunciar.

¹⁷⁰ A CNUDM prevê que Estados com sobreposição de reivindicações de soberania marítima devem buscar negociar um acordo definitivo.

¹⁷¹ Cf. <http://www.gfm.tl/learn/maps/?lang=pt>

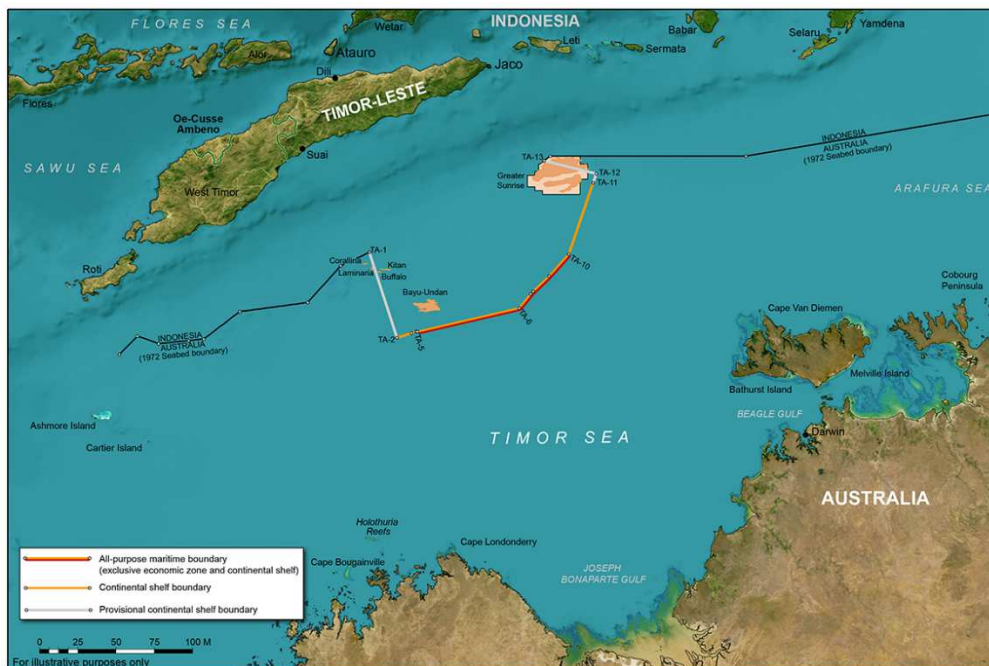


Figura 26 - Mapa das Fronteiras Marítimas de Timor-Leste.

3.3.1 A opção de Timor pela conciliação obrigatória

A posição de Timor-Leste foi clara desde o início: o país não queria nada mais do que aquilo que entendia ser seu, segundo a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, assinado em 1982. Em contextos como o do Mar de Timor, em que as costas de Timor-Leste e da Austrália se situam a menos de 400 milhas náuticas uma da outra, a metodologia padrão para delimitar fronteiras marítimas passa por traçar uma linha a meio caminho entre as costas, fazendo-se, então, os ajustes necessários a fim de se levar em conta quaisquer circunstâncias relevantes e conseguir uma “solução equitativa”, tal como está definido no direito internacional.

Com base nesta abordagem padrão, Timor-Leste solicitou, repetidas vezes, que fosse traçada uma “linha mediana” no Mar de Timor, a meio caminho entre ambas as costas. Contudo, a Austrália nunca aceitou nem mesmo abrir-se para negociações, alegando várias razões jurídicas, políticas e históricas para manter o *status quo*.

Vale anotar que ainda em 2016, o Primeiro Ministro de Timor-Leste formalizou em fevereiro e agosto pedidos para abertura de negociações dirigidos ao Primeiro Ministro australiano sendo, no entanto, ambos os pedidos recusados.

Isso porque, antes do início da conciliação, a posição da Austrália era no sentido de manter o seu *status quo*, em especial mantendo os ajustes provisórios que

partilhavam os recursos petrolíferos acima da linha mediana no Mar de Timor, ao invés de delimitar fronteiras marítimas permanentes.

Para a Austrália, estava vigente o acordo formalizado com Timor-Leste que estabeleceu uma moratória de 50 anos para a discussão sobre a delimitação das fronteiras, sendo, portanto, inaceitável a pretensão de Timor-Leste, ainda que visando uma solução alternativa para o conflito.

Neste cenário de posições tão distanciadas, o Timor-Leste manteve firme o propósito de alçar seus objetivos e, por isso, ao mesmo tempo que se esforçava na busca de uma solução jurídica para o impasse, buscou fortalecer-se internamente, construindo no âmbito doméstico instituições nacionais sólidas e o desenvolvimento de capacidades humanas, sem as quais não poderia fazer frente aos seus vizinhos, maiores, mais fortes e ricos e muito mais desenvolvidos.

A Austrália, a seu lado, ainda que tendo plena consciência das investidas do pequeno vizinho, manteve-se na inarredável posição de defesa dos seus interesses, mesmo porque o *status quo* lhe era absolutamente favorável.

Incapaz de alcançar através das vias de negociação uma solução equânime que atendesse aos interesses da nova nação, em abril de 2016, Timor-Leste tomou a decisão de notificar a Austrália de sua intenção de retomar o debate, através do mecanismo de resolução de controvérsias previsto na forma do artigo 298º e do anexo V da Convenção das Nações Unidas do Direito ao Mar (processo CPA n. 260-10/2016.1)¹⁷².

3.3.2 A conciliação obrigatória

O processo, denominado conciliação obrigatória, tem a finalidade precípua de delimitar, finalmente, as fronteiras marítimas permanentes e, via de consequência, permitir ao Timor-Leste acessar seu legítimo direito a um maior quinhão na divisão dos recursos naturais do Mar de Timor.

O processo foi conduzido pela Comissão de Conciliação vinculada à Corte Permanente de Arbitragem (CPA), sediada na Haia, Holanda, que é um fórum para

¹⁷² COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. **Conciliation between The Democratic Republic of Timor-Leste and The Commonwealth of Australia**. Disponível em <https://pca-cpa.org/en/cases/132/>>. Acesso em 12.01.2019.

resolução de disputas internacionais por arbitragem e outros meios pacíficos de solução de conflitos que foi estabelecida pela Convenção para a Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais, constituída em 1899, durante a primeira Conferência de Paz da Haia como o primeiro mecanismo global para a solução de conflitos entre Estados que não tiverem sido solucionados por meios diplomáticos¹⁷³.

Dentre os objetivos da Conferência estava o fortalecimento de sistemas de resolução de disputas internacionais - especialmente através de mecanismos como a arbitragem internacional – já que para os delegados ali presentes eram casos emblemáticos arbitragens internacionais bem-sucedidas, como as Comissões Mistas de “Tratado de Jay”, no final do século XVIII, a arbitragem do Alabama, em 1871/72 e, ainda, tinham como referência o Código de procedimento para arbitragem do Instituto Internacional de *Droit* de 1875.

Assim, na Conferência de 1899 estabeleceu-se o PCA como o primeiro mecanismo global para a resolução de disputas entre Estados. O Artigo 16 da Convenção de 1899 reconheceu que “em questões de natureza legal e especialmente na interpretação ou aplicação de Convenções Internacionais, a arbitragem era o meio mais eficaz e ao mesmo tempo o mais justo de resolver disputas que a diplomacia não conseguiu resolver”¹⁷⁴.

Na mesma linha, o artigo 20.º da Convenção de 1899 estabeleceu formalmente o PCA, declarando:

Com o objetivo de facilitar o recurso imediato à arbitragem de divergências internacionais que não foi possível resolver por diplomacia, as Potências signatárias comprometem-se a organizar um Tribunal Permanente de Arbitragem, acessível em todo momento e em funcionamento, salvo

¹⁷³O art. 20 da Convenção de 1899 estabeleceu formalmente a CPA. “O artigo 20 da ‘Convenção para a solução pacífica dos litígios internacionais’, assinado em 29 de julho de 1899, institui a Corte Permanente de Arbitragem com sede na Haia. A Corte tem por objetivo ‘facilitar o recurso imediato à arbitragem para as controvérsias internacionais que não tenham encontrado solução por via diplomática. Compõe-se de uma lista juizes árbitros, de uma Secretaria e de um Conselho Administrativo. Segundo estabelece o artigo 44 da citada Convenção, cada Potência contratante designa no máximo 4 pessoas, de reconhecida competência em matéria de direito internacional e de alto conceito moral, que aceitem as funções de árbitro. Essas pessoas constituem os grupos nacionais da Corte e têm o título de membros ou juizes do referido tribunal. Seus nomes são inscritos numa lista e comunicados aos países signatários que podem escolher, dentre os mesmos, o árbitro ou árbitros que lhe convier”. CARDIM, Carlos Henrique. Rússia e Brasil: aos(sic) raízes históricas da cooperação. **Iberoamérica**, nº 3, 2012, pp. 23-52. Disponível em <http://www.ilaran.ru/pdf/2012/Iberoamerica/lbA_2012_3/Cardim.pdf>. Acesso em 12.02.2019.

¹⁷⁴ Convenção para Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais. 1899. Disponível em <<http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/Haia1899.pdf>>. Acesso em 12.01.2019.

disposição em contrário das partes, de acordo com as regras de procedimento inseridas na presente Convenção¹⁷⁵.

A Convenção de 1899 foi revisada na segunda Conferência de Paz de Haia, em 1907, sem que tivesse sido objeto de relevantes mudanças nesse aspecto. O PCA é uma organização intergovernamental e, atualmente, 121 Estados¹⁷⁶ contratantes aderiram a uma ou a ambas das convenções fundadoras, sendo certo que o Brasil aderiu a ambas (15-06-1907 e 06-03-1914, respectivamente). Com relação aos países objeto do caso em análise, consta no sistema do PCA a informação de ter a Austrália aderido em 01-04-1960 e 21-02-1997, respectivamente, e nenhuma informação sobre Timor-Leste.

A mudança mais significativa foi no sentido de que a Corte ampliou sua esfera de atuação e hoje dedica-se a prestar serviços para a resolução de disputas envolvendo várias combinações de partes – Estados, entidades estatais, organizações intergovernamentais e entidades privadas – não só por meio da arbitragem, mas também por outras formas de resolução pacífica de disputas internacionais, incluindo mediação e conciliação.

A conciliação obrigatória¹⁷⁷ é um procedimento não vinculativo em que um painel de conciliadores assiste aos Estados na busca de uma solução para suas disputas, de forma amigável. O procedimento pode ser utilizado, por exemplo, em circunstâncias em que vizinhos marítimos não tenham chegado a um acordo e em que

¹⁷⁵I Convenção para Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais. 1899. Disponível em <<http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/Haia1899.pdf>>. Acesso em 12.01.2019, art. 20.

¹⁷⁶COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Contracting Parties**. The PCA has 122 Contracting Parties which have acceded to one or both of the PCA's founding conventions. Disponível em <https://pca-cpa.org/en/about/introduction/contracting-parties/>>. Acesso em 12.01.2019.

¹⁷⁷A Conciliação está prevista na Convenção sobre o Direito ao Mar: Art. 284 Conciliação: 1. O Estado Parte que é parte numa controvérsia relativa à interpretação ou aplicação da presente Convenção pode convidar a outra ou outras partes a submetê-la a conciliação, de conformidade com o procedimento previsto na seção 1 do Anexo V ou com outro procedimento de conciliação. 2. Se o convite for aceito e as partes acordarem no procedimento de conciliação a aplicar, qualquer parte pode submeter a controvérsia a esse procedimento. 3. Se o convite não for aceito ou as partes não acordarem no procedimento, o procedimento de conciliação dever ser considerado terminado. 4. Quando uma controvérsia tiver sido submetida a conciliação, o procedimento só se poderá dar por terminado de conformidade com o procedimento de conciliação acordado, salvo acordo em contrário das partes. Artigo 298.^o da Convenção prevê que a **conciliação obrigatória** (grifo meu) é possível nas seguintes circunstâncias específicas: a) Exista uma controvérsia sobre fronteiras marítimas que surja após a entrada em vigor da Convenção; b) Um Estado se tenha retirado dos procedimentos de resolução vinculativa de controvérsias (segundo a Parte XV, Secção 2 da Convenção) relativamente à delimitação de fronteiras marítimas e, c) As Partes não tenham conseguido chegar a um acordo dentro de um período razoável.

um dos Estados tenha expressamente firmado declaração no sentido de excluir a resolução vinculativa de disputas ao abrigo da Convenção sobre fronteiras marítimas.

Nos termos e hipóteses previstas no art. 298¹⁷⁸ da referida Convenção, o procedimento terá prosseguimento, ainda que uma das partes se recuse a participar. A Comissão de Conciliação fará as suas recomendações ao final, após analisar o caso posto à sua apreciação. Via de regra, ambas as partes se sentam à mesa para negociar, não sendo, porém, obrigadas a chegar a um acordo.

Ao contrário do que acontece com um procedimento numa hipótese tradicional de arbitragem, em que, ao final, é imposta uma decisão jurídica sobre a questão que vincula as partes, no caso da conciliação, espera-se que as partes negociem com base nas recomendações da Comissão de Conciliação.

No entanto, enquanto na arbitragem a decisão dos árbitros é vinculativa, na conciliação não o é. A expectativa é que a decisão da Comissão possa orientar o acordo entre as partes em razão da qualidade destas recomendações. Entretanto, elas não têm cumprimento obrigatório ou vinculativo.

Ao final do processo, a Comissão emite um relatório informando se foi ou não firmado acordo entre as partes e, neste caso, quais os seus termos.

Caso não tenha sido possível uma solução de consenso, a Comissão fará recomendações - não vinculativas - com o objetivo de possibilitar, ainda assim, uma resolução para a disputa. Em qualquer hipótese, havendo acordo, o relatório é enviado ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas para assinatura em conjunto.

¹⁷⁸Art. 298. **Exceções de carácter facultativo à aplicação da seção 2.** (grifo meu) 1. Ao assinar ou ratificar a presente Convenção ou a ela aderir, ou em qualquer outro momento ulterior, um Estado pode, sem prejuízo das obrigações resultantes da seção 1, declarar por escrito não aceitar um ou mais dos procedimentos estabelecidos na seção 2, com respeito a uma ou várias das seguintes categorias de controvérsias: a) i) as controvérsias relativas à interpretação ou aplicação dos artigos 15, 74 e 83 referentes à delimitação de zonas marítimas, ou às baías ou títulos históricos, com a ressalva de que o Estado que tiver feito a declaração, quando tal controvérsia, surgir depois da entrada em vigor da presente Convenção e quando não se tiver chegado a acordo dentro de um prazo razoável de negociações entre as partes, aceite, a pedido de qualquer parte na controvérsia, submeter a questão ao procedimento de conciliação nos termos da seção 2 do Anexo V (grifos meus); além disso, fica excluída de tal submissão qualquer controvérsia que implique necessariamente o exame simultâneo de uma controvérsia não solucionada relativa à soberania ou outros direitos sobre um território continental ou insular; - acessível em BRASIL. **Decreto nº 99.165**, de 12 de março de 1990. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1990/decreto-99165-12-marco-1990-328535-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 23.01.2019.

3.3.3 O processo de negociação

Em 11 de abril de 2016 o Governo de Timor-Leste iniciou um processo de conciliação obrigatória contra o Governo da Austrália, tendo como objeto a delimitação das fronteiras do mar territorial e a consequente exploração das riquezas nele contidas.

A primeira audiência processual de conciliação foi realizada no Palácio da Paz em Haia em 28 de julho de 2016. Em preliminar, a Austrália contestou a competência (ou jurisdição) da Comissão para prosseguir com a conciliação. Sobre esta matéria, a Comissão decidiu em 19 de setembro de 2016, por unanimidade, fixando a sua competência prosseguir no caso.

Os trabalhos da Comissão foram predominantemente confidenciais. No entanto, a Comissão realizou uma audiência pública em 29 de agosto de 2016 onde Timor-Leste e Austrália apresentaram suas posições em um ambiente aberto, no Palácio da Paz em Haia, com os procedimentos transmitidos ao vivo através do site do Tribunal Permanente de Arbitragem¹⁷⁹.

Após fixar sua competência, a Comissão realizou várias reuniões unilaterais e confidenciais com as partes a fim de entender suas posições¹⁸⁰. No decorrer dessas reuniões, os governos de Timor-Leste e da Austrália concordaram com um pacote de medidas de fortalecimento da confiança para abrir caminho para as negociações sobre as fronteiras marítimas, iniciando, assim, o processo de conciliação propriamente dito.

Como parte desse pacote, Timor-Leste notificou a Austrália da sua vontade de pôr fim ao Tratado de 2006 sobre “Determinados Acordos Marítimos no Mar de Timor” (CMATS), um acordo provisório de compartilhamento de recursos. Ao fazer isso,

¹⁷⁹ COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália**. Disponível em <<https://pcacases.com/web/sendAttach/2231>>. Acesso em 13.01.2019

¹⁸⁰ COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália**. Disponível em <<https://pcacases.com/web/sendAttach/2231>>. Acesso em 13.01.2019. Comunicados de Imprensa do Caso de 29 de julho de 2016 até 25 de fevereiro de 2018. COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália**. Disponível em <<https://pcacases.com/web/sendAttach/2296>>. Acesso em 13.01.2019

Timor-Leste exerceu o seu direito de rescindir nos termos do tratado que, assim, deixou de vigorar em 10 de abril de 2017¹⁸¹.

Este evento foi de grande significado para Timor-Leste porque removeu a cláusula de moratória no CMATS, que impedia o estabelecimento de fronteiras marítimas permanentes com a Austrália, e que tinha previsão de vigorar por um período de 50 anos. A rescisão do CMATS abriu o caminho para negociações, visando estabelecer um regime mais justo para o surgimento de um “*Greater Sunrise*”.

Além disso, como parte do pacote integrado das medidas acordadas para abrir caminho às negociações sobre fronteiras, Timor-Leste concordou em retirar duas arbitragens pré-existentes de casos contra a Austrália, relacionados com a jurisdição fiscal e espionagem, em tese, praticada pela Austrália contra Timor-Leste durante a negociação do tratado CMATS. Estes casos foram formalmente retirados em 20 de janeiro de 2017.

Em dezembro de 2016, o Timor-Leste e a Austrália assumiram o compromisso histórico de negociar as fronteiras marítimas permanentes sob os auspícios da Comissão de Conciliação.

3.3.4 Um acordo inovador

A Comissão fez a primeira convocação em janeiro de 2017¹⁸², para explorar as posições de ambos os países em relação a definição da fronteira marítima no Mar de Timor.

Em 30 de agosto de 2017¹⁸³, durante as reuniões de conciliação em Copenhague, o Timor-Leste e a Austrália alcançaram um acordo inovador. Esta data

¹⁸¹ COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália**. Disponível em <<https://pcacases.com/web/sendAttach/1868>>. Acesso em 13.01.2019

¹⁸² COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália**. Disponível em <<https://pcacases.com/web/sendAttach/2049>>. Acesso em 13.01.2019. COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália**. Disponível em <<https://pcacases.com/web/sendAttach/2053>>. Acesso em 13.01.2019.

¹⁸³ COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália**. Disponível em <<https://pcacases.com/web/sendAttach/2231>>. Acesso em 13.01.2019

tem significado histórico para o Timor-Leste, uma vez que marcou o 18º aniversário do referendo que levou à decisão de independência do Timor-Leste.

Além de delimitar a fronteira marítima permanente, o acordo de Copenhague iniciou negociações sobre campo de gás do *Greater Sunrise*, visando o estabelecimento de um Regime especial para o desenvolvimento do empreendimento, abrindo um novo caminho para o desenvolvimento dos recursos e arranjos para compartilhamento das receitas resultantes da exploração.

Na sequência, Timor-Leste e Austrália continuaram a negociar ao longo de setembro e outubro para redigir as disposições do novo Tratado, o que refletiria no Tratado de Copenhague, chegando a um Acordo em 30 de agosto de 2017. Em data de 13 de outubro de 2017¹⁸⁴, os Agentes de ambos os Estados rubricaram o texto final do Tratado em Haia.

Paralelamente às negociações do Tratado, Timor-Leste e Austrália começaram as negociações com as empresas internacionais no *Greater Sunrise Joint Adventure* sobre o desenvolvimento do *Greater Sunrise*.

Foram seis rodadas de negociações trilaterais que ocorreram de novembro de 2017 a fevereiro 2018¹⁸⁵, até conclusão final do acordo com o estabelecimento de um Regime Especial a exploração do campo de gás *Greater Sunrise* e de um caminho para o desenvolvimento e partilha da receita dele proveniente entre os governos de Timor-Leste e Austrália, sendo que os dois governos acordaram, ainda, a assinatura do novo acordo em Nova Iorque, na presença do Secretário Geral da ONU¹⁸⁶, o que ocorreu no dia 6 de março de 2018¹⁸⁷.

¹⁸⁴ COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália**. Disponível em <<https://pcacases.com/web/sendAttach/2242>>. Acesso em 13.01.2019.

¹⁸⁵ Histórico extraído de <http://www.gfm.tl/wp-content/uploads/2018/03/16383-MBO-Factsheet-March-2018_v2.pdf>.

¹⁸⁶ COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália**. Disponível em <<https://pcacases.com/web/sendAttach/2296>>. Acesso em 13.01.2019.

¹⁸⁷ GABINETE DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS. **Tratado sobre Fronteiras Marítimas entre Timor-Leste e a Austrália**. Disponível em <http://www.gfm.tl/wp-content/uploads/2018/03/16383-MBO-Factsheet-March-2018_PT.pdf>. Acesso em 13.01.2019.

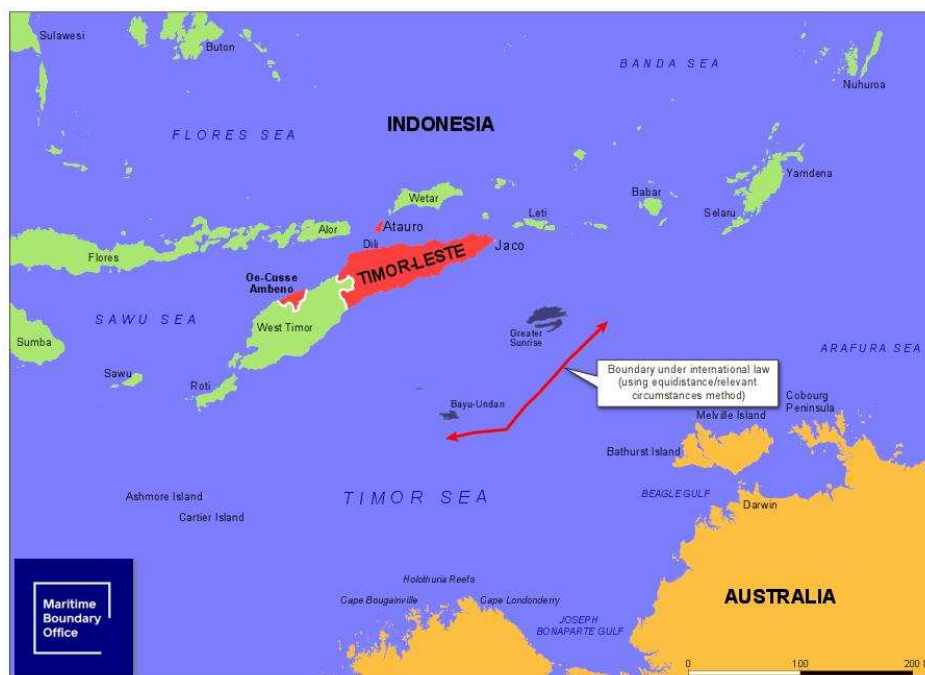


Figura 27 - Mapa do Mar de Timor – Fonte: Gabinete de Fronteiras ¹⁸⁸.

No entanto, até a presente data, o referido tratado ainda não foi efetivamente ratificado pelos países signatários. Em 06 de março de 2018, a Austrália apresentou o tratado de fronteiras marítimas perante seu parlamento para iniciar o processo de ratificação, através da Ministra de Negócios Estrangeiros¹⁸⁹.

Em Timor-Leste, no entanto, a despeito de estar previsto na Constituição da RDTL¹⁹⁰ de que é igualmente necessária a ratificação para que um acordo bilateral seja recepcionado e tenha validade na ordem jurídica interna do país, não se conseguiu elementos concretos que autorizem a conclusão de que o Governo tenha sequer começado este processo.

Isso porque, a conclusão do acordo deu-se em meio a uma conturbada crise política que culminou com a dissolução do Parlamento e convocação de novas eleições, causando uma desestrutura ainda mais sensível nas relações de poder no

¹⁸⁸ Vide: <http://www.gfm.tl/learn/maps/?lang=pt>

¹⁸⁹ DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Governo australiano leva tratado de fronteiras com Timor ao parlamento para ratificação**. Disponível em <<https://www.dn.pt/lusa/interior/governo-australiano-leva-tratado-de-fronteiras-com-timor-ao-parlamento-para-ratificacao-9221798.html>>. Acesso em 13.02.2019.

¹⁹⁰ XIMENES, Cláudio. **Constituição da República Democrática de Timor-Leste**. 2010. Disponível em <https://www.tribunais.tl/files/Constituicao_T_P_Livro_20120420.pdf>. Acesso em 01.06.2018.

âmbito doméstico, não tendo sido possível, até o momento, uma definição interna das bases para o novo Governo.

Além disso, a condição de oposição política entre a Presidência da República e o Governo – estimulada, em especial por Xanana Gusmão, que foi o negociador chefe por Timor-Leste no processo que culminou com o referido acordo – torna ainda mais sensível e crítico seu debate no âmbito do Parlamento Nacional.

Neste contexto, até o momento atual, o acordo firmado ainda não foi internalizado em nenhum dos países parte do processo, não tendo por hora eficácia e validade no âmbito dos sistemas domésticos.

4 ANÁLISE DAS CONSEQUÊNCIAS POLÍTICAS INTERNAS E INTERNACIONAIS DO ACORDO CELEBRADO

O caso em análise tornou-se emblemático por ser o único, até agora, de conciliação obrigatória entre Estados na história da CPA, configurando assim um marco na história da referida Corte, um paradigma de ampliação dos métodos de soluções pacíficas de conflitos em casos complexos.

Contudo, considerando as diferentes condições políticas e econômicas entre os países, remanescem sem resposta algumas importantes perguntas: por que a Austrália aceitou realizar a conciliação com o Timor-Leste, apesar de sua consolidada hegemonia na região? Por que o processo de conciliação durou tão pouco tempo, considerando que os demais acordos sobre fronteiras marítimas se arrastam por anos em busca de uma conclusão, especialmente se o caso envolve interesses econômicos ou fatores políticos sensíveis?¹⁹¹

Este capítulo empreenderá uma tentativa de analisar o contexto político em que o acordo foi adotado, considerando as discrepâncias de poder entre os países envolvidos, assim como o impacto que a exploração do petróleo poderá produzir na jovem nação do Timor-Leste.

4.1 O CONTEXTO POLÍTICO DA NEGOCIAÇÃO

Apesar da anterior descrição de aspectos jurídicos da negociação, o que interessa ao presente estudo é o desenrolar das relações de poder entre as partes do processo e, de forma especial, a assimetria das relações poder no contexto de um processo de negociação entre os países envolvidos.

De um lado, a Austrália, a maior nação capitalista e principal representante do eixo imperialista na Ásia e Oceania; de outro, a pequena ilha do sol nascente, o Timor-Leste, a mais nova nação do mundo, que ocupa geograficamente a metade de uma pequena ilha incrustada no maior arquipélago do mundo e, até pouco tempo, ocupada pela vizinha Indonésia, com o aval da também vizinha e agora contraparte Austrália.

¹⁹¹ COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. **Caso 149**. Dispute Concerning Coastal State Rights in the Black Sea, Sea of Azov, and Kerch Strait (Ukraine v. the Russian Federation). Disponível em <<https://pca-cpa.org/en/cases/149/>>. Acesso em 01.06.2018.

Como marco teórico para a compreensão das relações entre os Estados, em Mascaro¹⁹² vamos encontrar os fundamentos para a compreensão de uma nova estrutura, em especial, porque sua obra avança e inova em temas fundamentais da política contemporânea, como o sistema internacional de Estados, os debates da regulação econômica e as crises do capitalismo.

Nele se evidencia a lógica do contágio rápido entre os Estados, que compartilham do mesmo circuito econômico capitalista, e estão ligados por essa dinâmica internacional do capital (essencialmente desigual). As relações entre os Estados se estabelecem segundo os padrões econômicos e políticos impostos externamente e as regiões periféricas se atualizam politicamente de acordo com formas de submissão entre Estados, de acordo com a vivência política e as necessidades econômicas.

É nessa linha que se estabelecem técnicas – meramente formais - como a do reconhecimento jurídico e soberano entre Estados, as ações de diplomacia e resguardo ao capital externo e dos contratos internacionais que, no âmbito da política externa, transformam-se em conceitos universalizantes. Isso enseja o entendimento de que os domínios políticos, ainda que relativos a pequenos e atrasados Estados, revestem-se de algumas formas e funções mínimas necessárias às relações no domínio da dinâmica internacional do capital, decorrendo daí um nexos estrutural entre capitalismo e Estado e interestados na dinâmica das relações internacionais.

Nessa visão, a lógica das relações de exploração capitalista é percebida, concretamente, também nas dinâmicas e contradições da estrutura da política externa, porque o capital não sofre limitações de fronteiras e os interesses a ele atrelados nada mais são do que o reflexo dos interesses internos que mobilizam cada país e as políticas (inclusive internacionais) são instrumentalizadas para concretizar esses interesses.

Conseqüentemente, as relações entre os países derivam de economias que concretamente se posicionam internacionalmente como colonialistas, imperialistas ou exploradoras de outras sociedades, e essas relações se fortaleceram e são incrementadas no âmbito das relações internacionais, pois requerem a contra-partida

¹⁹² MASCARO, Allysson Leandro. **Estado e forma política**. 1ªed. São Paulo: Boitempo, 2013.

de Estados e sociedades que se posicionam como economias dependentes, coloniais e exploradas.

De igual sorte, uma análise crítica do presente e do passado da história social de todo o planeta nos leva à clara indicação de que nada é simples e linear, e os fenômenos das sociedades são cada vez mais diversificadas - ou mesmo fragmentados - e se entrelaçam. Como exemplo, podemos citar as lutas nacionalistas, os anseios de conquistas por questões básicas, por território ou riquezas, as lutas mais atuais por petróleo e avanços tecnológicos e, ainda, porque não dizer, as lutas messiânicas em suas mais diversas formas.

Para uma análise mais aprofundada e exata compreensão do labirinto dessas contradições, buscamos na releitura do pensador italiano Domênico Losurdo¹⁹³ que, a partir da análise sobre o contexto da luta das classes e da dominação, nos induz à compreensão de que a modernidade impõe uma percepção de toda a complexidade das relações entre sociedades e os próprios países em conflito.

Assim, neste trabalho, pretendeu-se realizar uma análise histórica das relações domésticas e internacionais do Timor-Leste e da Austrália, livre de preconceitos e de uma visão binária de acertos e erros, mas procurando compreender as utopias e a dura realidade que enfrentaram e ainda enfrentam tais sociedades, especialmente o Timor-Leste, que pretendeu trilhar os caminhos da construção do socialismo e do antagonismo ao capitalismo.

Isso porque, evidenciado está que a luta de classes não é somente o conflito entre classes proprietárias e trabalho dependente. É principalmente “exploração de uma nação por outra”, como denunciava Marx, é a opressão “do sexo masculino sobre o feminino”, como escrevia Engels e é exatamente esse o contexto que se está delineado na pesquisa em foco.

Acresça-se, ainda, a necessidade da inclusão nesta leitura de questões mais atuais de gênero e da luta das mulheres para superar a alienação e a exploração específica a que foram, e ainda são, submetidas. À luz desta análise, embora se pretenda rigorosamente científica, nos inclinamos a assimilar uma fresta de luz

¹⁹³ LOSURDO, Domenico. **1941- A luta de classes**: uma história política e filosófica. Recurso digital. Acesso público. Domenico Losurdo; tradução Silvia de Bernardinis. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2015.

tendente a indicar maior confiança em um destino melhor para os povos e oprimidos do planeta.

Esta análise tem relevância porque o Timor-Leste é o pequeno insignificante que resiste e, no caso em análise, foi o Davi que venceu o Goliás. Por isso esta pesquisa tem tanta relevância para o estudo, lançando uma fresta de luz sobre esta nova realidade: não é todo dia – independente dos motivos e das circunstâncias – que um país sem qualquer relevância sai vencedor numa disputa histórica.

Finalmente, impõe-se estabelecer que, apesar de partir do olhar da ciência política, a presente análise pretendeu ser feita sob a ótica multidisciplinar, pois filosofia, história e direito têm muito a acrescentar para ampliar os horizontes deste estudo. Desse modo, descartamos uma análise rígida e estruturada típica dos especialistas da teoria do estado e de natureza, desatentos para o fato de que as relações internacionais alcançam as demais áreas do conhecimento.

A filosofia tem essencial função na base teórica do estudo, a partir do próprio conceito das relações internacionais, sendo certo que para a sustentação desse estudo partimos da análise apresentada por Marcel Merle na parte introdutória do seu livro *Sociologia das Relações Internacionais*¹⁹⁴ onde faz uma comparação entre as teorias que sustentam o conceito de Relações Internacionais, partindo da contradição entre as teorias clássica, marxista e a de conceito sociológico de inspiração anglo-saxiônica.

A análise sob a ótica do direito, por exemplo, continua possibilitando a identificação dos atores sociais; o estudo das lacunas legais, da relação das normas com a realidade prática ou, ainda, uma análise comparativa do contexto legal, nos permite uma valoração concreta do passado e do presente e entre dois diferentes países, como é o caso do presente estudo.

A metodologia equacionada pelos historiadores no tratamento dos fatos e dos documentos é essencial para estabelecer a trama das relações internacionais e seus desmembramentos no âmbito interno. Além disso, a história presta outro relevante serviço à ciência social, que é o emprego do método comparativo, uma vez que a dificuldade de experimentação assume maior relevo quando se trata de estudar fenômenos internacionais, uma vez que uma sociedade internacional tem a

¹⁹⁴ MERLE, Marcel. **Sociologia das Relações Internacionais**. O Pensamento Político. Tradução Inonne Jean. Ed. Universidade de Brasília. 1974.

particularidade de representar, por definição, um fenômeno único. A observação do cientista político, nesse aspecto, é mais limitada, pois não possui pontos de comparação e confronto com experiências simultâneas; o recurso à história, contudo, enriquece o debate, na medida em que fornece elementos de comparação no tempo e permite seguir as linhas de evolução, ao se desprender as características específicas de cada um dos sistemas internacionais que os sucederam.

Para esta compreensão, como dito acima, nos socorremos de Marcel Merle¹⁹⁵ e sua compreensão ampliada das relações internacionais. Como ele próprio assevera:

O fato da imensa maioria dos filósofos, juristas e historiadores terem adotado o mesmo conceito das relações internacionais não pode ser considerado como fruto de uma cegueira comum. Sem dúvida, cada uma das proposições emitidas pelos especialistas pode ser discutida (...) mas a hipótese de conjunto continha coerente e não poderia ter atravessado os séculos, de Maquiavel ou de Hobbes até Raymond Aron ou J.B.Duroselle se não tivesse correspondido, para o essencial, à realidade dos fatos.

E mais, na análise das relações internacionais:

(...) convém ser vigilante, pois uma hipótese científica assentada na teoria do estado de natureza nunca pode pretender explicar a totalidade dos fatos; é e continuará fundamentada enquanto permitir fundamentar os fatos mais significativos; poderá ser considerada ultrapassada, a partir do momento em que uma ou outra hipótese demonstrar ser mais coerente e mais compreensiva que a anterior.

Esta é, pois, a base teórica que fundamenta a presente análise, das relações de poder entre a Austrália – que se situa no eixo das maiores economias capitalistas mundiais – e a nova nação do Timor-Leste, que desponta na era moderna com sua luta insólita por autonomia em meio a poderosos vizinhos.

4.2 O CASO CHINÊS E A SAGACIDADE POLÍTICA DO LÍDER TIMORENSE

A Austrália sempre foi um vizinho poderoso de Timor-Leste, em especial por contar, historicamente, com o apoio dos Estados Unidos e da Inglaterra. O país aparece na história de Timor-Leste como uma sombra, ao apoiar informalmente a

¹⁹⁵ MERLE, Marcel. **Sociologia das Relações Internacionais**. O Pensamento Político. Tradução Inonne Jean. Ed. Universidade de Brasília. 1974.

invasão indonésia visando usufruir com exclusividade da exploração do petróleo e recursos naturais do Mar de Timor.

Contudo, a independência de Timor-Leste foi possível paradoxalmente com a ajuda humanitária da Austrália, que contribuiu fortemente com seu contingente humano nas missões de paz da ONU.

Após a independência política, Timor-Leste voltou-se em busca do equilíbrio econômico-financeiro, e a última fronteira a ser conquistada parecia ser justamente a dos limites de seu mar.

É portanto compreensível o desejo deste pequeno Estado em enfrentar a potência australiana para estabelecer suas fronteiras marítimas definitivas, elegendo tal objetivo como política de estado e prioridade nacional.

Assegurar fronteiras marítimas definitivas trará certeza para os setores da imigração, segurança, turismo, pescas e recursos do Timor-Leste e atrairá investimento e benefícios econômicos, além de contribuir para o desenvolvimento e prosperidade desta nação jovem e emergente.

Nesse sentido, a busca de uma solução alternativa para a delimitação das fronteiras marítimas entre o Timor-Leste e a Austrália, após longos anos de disputa, representou, igualmente, uma nova etapa no relacionamento bilateral entre os dois vizinhos porque, para além de servir os interesses de cada nação, a resolução da questão das fronteiras tende a traçar novas bases nas relações bilaterais entre os dois países.

Assim, inquestionavelmente, a resolução da disputa significou um novo paradigma para o mundo, não só pela forma (afinal foi a única conciliação entre Estados versando sobre o mar territorial) mas em especial por seu conteúdo, na medida em que um país pequeno e sem expressão mundial, trouxe à mesa de negociação, uma grande potência mundial.

A pergunta que se faz é: o sucesso na negociação do acordo pretendido por Timor-Leste poderia significar para o mundo uma fresta de luz nas relações de poder?

Por suposto, uma pequena vitória como esta de um insignificante Davi¹⁹⁶ no limítrofe entre a Ásia e a Oceania não tem o condão de causar qualquer impacto de

¹⁹⁶ Referência ao personagem bíblico Davi que venceu o “gigante” Golias (a Bíblia fala em home de grande estatura - Golias era um guerreiro filisteu conhecido por seu tamanho muito grande. Ele tinha quase três metros de altura! Sua armadura muito pesada cobria quase todos os pontos fracos e ele estava armado com uma lança, um dardo e uma espada) numa luta que foi o poder da fé, onde o

mudança nas forças dominantes no mundo, nem um pequeno estremeamento nas relações regionais.

Mas, que razões podem explicar o insólito sucesso?

Especialistas timorenes em relações internacionais afirmam que somente foi possível ao Timor-Leste chegar ao referido acordo porque o principal negociador do país, Rai Xanana Gusmão, teve a perspcácia de aproveitar-se de um momento histórico muito propício para acionar a Austrália, tendo se valido de uma sagaz leitura da conjuntura internacional para tanto¹⁹⁷.

Isso porque, segundo os timorenses, Xanana Gusmão teria recebido notícias de que os Estados Unidos teriam pressionado a China para aceitar os termos da decisão da mesma CPA, no caso da disputa sobre o direito ao Mar com as Filipinas, sendo certo que a China, em contrapartida, questionou a legitimidade dos Estados Unidos que sequer era signatário do UNCLOS¹⁹⁸.

Na sequência, os Estados Unidos, fundados no histórico de estreitas relações com a Austrália, teriam buscado o apoio do seu parceiro, que era o líder regional (a maior potência capitalista e parceiro de longa data) para a questão.

Contudo, a China também teria questionado a legitimidade da Austrália para este debate, uma vez que a Austrália sequer teria resolvido suas questões sobre o Mar de Timor com o seu pequeno vizinho o Timor-Leste, causando assim desconforto e instabilidade regional.

Segundo os timorenses entrevistados e especialistas em relações internacionais daquele região, teriam sido estas as razões – pressões regionais da China e do próprio parceiro, os Estados Unidos - que teriam levado a Austrália efetivamente a sujeitar-se à sentar-se com o Timor-Leste à mesa de negociação na CPA.

jovem Davi teria vencido o experiente guerreiro Golias porque tinha Fé no poder de Deus. Vide: <https://www.jw.org/pt/publicacoes/biblia/biblia-de-estudo/livros/1-samuel/17/#v9017004-v9017010>.

¹⁹⁷ Esse conteúdo foi objeto de conversas com os timorenses mais recentemente em Brasília, em especial com altos representantes do Ministério das Relações Exteriores que, a meu pedido, expuseram suas opiniões pessoais sobre a que atribuíam o sucesso das negociações. Vale dizer que o líder Xanana Gusmão persiste no ideário popular – mesmo para timorenses de elevado nível de escolaridade e cultural – como uma imagem mítica.

¹⁹⁸ A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, frequentemente referida pelo acrónimo em inglês UNCLOS – da sigla do inglês “United Nations Convention on the Law of the Sea” – os timorenses normalmente utilizam a sigla do inglês.

De fato, uma pesquisa posterior, embora superficial, enseja a constatação da probabilidade da assertiva, uma vez que em julho de 2016, a CPA decidiu contra China em sua disputa com as Filipinas em um Caso¹⁹⁹ em tramitação na mesma Corte Permanente de Arbitragem na Haia.

A China, entretanto, não reconheceu a decisão do Tribunal, insistindo que qualquer resolução deveria decorrer de negociações bilaterais com os outros requerentes. A China não nomeara nenhum Representante para acompanhar o processo desde o incício e, segundo as informações do processo, em uma nota verbal para o PCA em 1 de agosto de 2013, e durante todo o processo de arbitragem, a China reiterou “sua posição de que não aceitava a arbitragem iniciada pelas Filipinas”²⁰⁰.

Somam-se a estas informações, o fato de que o Mar da China Meridional, que é o objeto da disputa entre China e Filipinas, desperta o interesse regional e mundial, em razão de seu potencial de exploração de recursos naturais, em especial hidrocarbonetos. Embora não se saiba ao certo as dimensões desses recursos, agências chinesas e americanas possuem interesse na região.²⁰¹

¹⁹⁹ Caso 07/2013 - A Arbitragem do Mar do Sul da China (República das Filipinas vs República Popular da China). Em 22 de janeiro de 2013, a República das Filipinas instaurou um processo de arbitragem contra a República Popular da China, nos termos do Anexo VII da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (a “Convenção”). A arbitragem dizia respeito ao papel dos direitos históricos e à fonte de direitos marítimos no Mar do Sul da China, o status de certas características marítimas no Mar da China Meridional e a legitimidade de certas ações da China no Mar da China Meridional que as Filipinas alegavam violar a Convenção. China adotou uma posição de não aceitação e não participação no processo. O Tribunal Permanente de Arbitragem serviu como registro nesta arbitragem. COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. **The South China Sea Arbitration** (The Republic of Philippines v. The People's Republic of China). Disponível em <<https://pca-cpa.org/en/cases/7/>>. Acesso em 12.02.2019.

²⁰⁰ COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. **The South China Sea Arbitration** (The Republic of Philippines v. The People's Republic of China). Disponível em <<https://pca-cpa.org/en/cases/7/>>. Acesso em 12.02.2019.

²⁰¹ Ainda não há um consenso em relação à dimensão, ou até mesmo a existência de tais recursos, as projeções são incertas e divergentes. A agência de energia americana (EIA, em inglês), por exemplo, estima que existam reservas de aproximadamente 11 bilhões de barris de petróleo e cerca de 190 trilhões de metros cúbicos de gás na região. SANTOS, Wagner. Um mar de problemas: interesses estratégicos e a luta pelo poder no Mar do Sul da China. **Rev. Bra. Est. Def.** v. 4, nº 1, jan./jun. 2017, p. 181-201. Disponível em <<https://rbed.abedef.org/rbed/article/download/69291/42049>>. Acesso em 03.02.2019. Já a Chinese National Offshore Oil Company (CNOOC) sugeriu, em 2012, a existência de reservas equivalentes a cerca de 125 bilhões de barris de petróleo e 500 trilhões de metros cúbicos de gás natural no MSCh (U.S Energy Administration Information 2013, 2). Os arquipélagos Spratly e Paracel seriam menos atraentes: o primeiro teria pouca ou nenhuma reserva de petróleo, mas possuiria significativos depósitos de gás devido às suas características geológicas. Já o segundo não apresentaria reservas relevantes, além de ter resultados desencorajadores nos estudos geológicos (U.S Energy Administration, 4), cf. PINOTTI, Talita. **China e Vietnã no mar do sul da China: disputas e questões estratégicas**. Disponível em <<https://seer.ufrgs.br/austral/article/viewFile/59949/36986>>. Acesso em

Ademais, o referido Mar Meridional é umas das rotas marítimas de maior circulação no mundo, estimando-se que mais da metade da frota petrolífera e comercial mundial ali tenham que passar todos os anos. Tudo em razão de sua localização geográfica, posicionada no caminho mais curto entre o Oriente Médio e África em direção ao Sudeste Asiático. O mar é portanto utilizado por importantes fornecedores de petróleo e exportadores de manufaturados, configurando assim uma área estratégica na região.

Uma análise mais cautelosa do cenário, contudo, ao contrário de sinalizar um eventual enfraquecimento da Austrália – o gigante Golias que parecia ter se curvado ao jovem Davi²⁰² - pode indicar uma recuada estratégica australiana para ganhar novo fôlego na luta por uma liderança regional ampliada, com o apoio do parceiro histórico – os Estados Unidos.

Portanto, o cenário convida o observador a ampliar o foco de sua análise para um cenário distinto das relações de poder entre Austrália e Timor-Leste, direcionado-o a quem realmente interessa: a China.

4.3 O EPISÓDIO DA ESPIONAGEM AUSTRALIANA CONTRA O TIMOR-LESTE

Ao longo do processo de negociação do acordo, dois episódios de espionagem da Austrália contra Timor-Leste vieram a público, e acabaram por enfraquecer a imagem australiana perante a opinião pública internacional. Não se sabe, contudo, em que medida os episódios contribuíram para a decisão australiana de submeter-se à negociação com o Timor-Leste.

Os episódios foram denunciados por Timor-Leste ao Tribunal Internacional de Haia, e acabaram por instaurar um processo perante aquela corte internacional.²⁰³

O primeiro, ocorrido em 2004²⁰⁴, diz respeito à ação de um ex-espião do Serviço Secreto Australiano de Inteligência, mais conhecido como ASIS (da sigla em inglês

03.02.2019. Novamente em referência à batalha da bíblica.

²⁰³ Questões relativas à apreensão e detenção de certos documentos e dados. Timor-Leste v. Austrália, vide: <http://www.icj-cij.org/en/case/156>.

²⁰⁴ Data imprecisa no ano de 2004. Os fatos constam do processo no Tribunal Penal Internacional *apud* Questions relating to the Seizure and Detention of Certain Documents and Data (Timor-Leste v. Australia), Request for the Indication of Provisional Measures, 3 March 2014, para 55, part 3 of the operative part. Disponível em <http://www.mpil.de/files/pdf4/Timor_Leste_v_Australia4.pdf>. Acesso em 20.03.2019.

Australian Secret Intelligence Service)²⁰⁵, que teria implantado, juntamente com sua equipe, escutas telefônicas no Gabinete do Primeiro Ministro de Timor-Leste, valendo-se da condição de empreiteiros contratados pela AusAID (Agência Australiana para o Desenvolvimento Internacional).

A AusAID é uma agência do governo australiano responsável pelo gerenciamento do programa de ajuda internacional promovido pela Austrália. Fica institucionalmente situada dentro da pasta de Negócios Estrangeiros e Comércio e reporta-se diretamente ao Ministro dos Negócios Estrangeiros Australiano. Desse modo, a acusação de espionagem acabou por recair diretamente sobre o próprio Governo Australiano.

A situação torna-se ainda mais grave pelo fato de que a AusAID tem o propósito fundamental de implementar a ajuda do Governo australiano a países da região, visando contribuir para o crescimento econômico sustentável e a redução da pobreza. Certamente que os objetivos ‘humanitários’ da agência também servem aos interesses nacionais da Austrália, na medida em que a promoção da prosperidade contribui para a própria segurança e estabilidade em sua região.

Ademais, o episódio de espionagem teria ocorrido justamente quando os Governos dos dois países estavam em vias de negociação do tratado sobre petróleo, recaindo sobre o Governo australiano a acusação de ter agido com ilegalidade e má-fé, o que feriria de nulidade absoluta o referido acordo.

Assim, em abril de 2013 o Timor-Leste declara inválido o Tratado sobre o Mar de Timor – no inglês CMATS²⁰⁶, e notifica formalmente a Austrália de que considerava o referido tratado nulo, retornando a vigorar o Tratado do Mar de Timor.

Em 23 de abril de 2013, Timor-Leste dá início à arbitragem sobre a validade do CMATS, junto do Tribunal Permanente de Arbitragem de Haia, nos termos do Tratado do Mar de Timor.

O segundo episódio ocorreu na noite que antecedia a audiência designada para tratar do 1º episódio de espionagem. No dia 3 de dezembro de 2013, os funcionários dos serviços secretos australianos efetuaram uma busca e apreensão nos escritórios

²⁰⁵ Vide: <https://www.asis.gov.au/>.

²⁰⁶ Determinados Acordos Marítimos no Mar de Timor – no inglês a sigla CMATS deriva de “Treaty on Certain Maritime Arrangements in the Timor Sea”. GABINETE DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS. **Acordos do Mar de Timor**. Disponível em <<http://www.gfm.tl/learn/timor-sea-agreements/?lang=pt>>. Acesso em 02.02.2019.

de um dos advogados de Timor-Leste, em Canberra, na Austrália, e confiscaram documentos e dados jurídicos que pertenciam a Timor-Leste.

Os referidos documentos continham pareceres jurídicos internos que interessavam ao referido processo e, apesar dos pedidos formais de Timor-Leste, o Governo australiano se recusou a devolvê-los, impelindo o Timor-Leste a instaurar de imediato uma nova ação junto ao Tribunal Internacional de Justiça, com pedido de medida cautelar, pretendendo obter, dentre outras questões, uma declaração de que o confisco e a retenção de tais documentos eram ilegais.

Em março de 2014, o Tribunal Internacional de Justiça proferiu, por maioria, uma decisão cautelar proibindo a Austrália de fazer uso de quaisquer documentos e declarando que a:

Austrália não deverá interferir de forma alguma com as comunicações de Timor-Leste com os seus conselheiros jurídicos relativamente à Arbitragem em curso, com eventuais futuras negociações bilaterais sobre a delimitação marítima ou com qualquer outro procedimento relacionado com a mesma entre os dois Estados.²⁰⁷

Na sequência, as partes solicitaram, de comum acordo, a suspensão do processo para tentarem negociar a questão. Não sendo possível o acordo, em 22 de abril de 2015 o Tribunal determinou a devolução dos documentos e dados em questão, além de quaisquer cópias existentes.

Ao final, o Timor-Leste acabou por solicitar a extinção do processo em razão do bom desenrolar das negociações sobre a divisão do mar territorial, com o que anuiu a Austrália. Nessa lógica, evidenciam-se indícios de que com ao propor o processo no Tribunal Penal Internacional, mais do que debater sobre a ação da Austrália de espionar o Governo leste-timorense, pretenderam os líderes timorenses ter mais um elemento a seu favor, como um trunfo na negociação contra a Austrália. Isso porque, a Austrália, zelosa de sua posição de liderança regional, haveria de ter interesse em preservar a sua imagem no contexto internacional, contra a qual o referido processo depunha.

²⁰⁷ GABINETE DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS. **Fronteiras Marítimas de Timor Leste**. Disponível em <http://www.gfm.tl/wp-content/uploads/2016/09/Policy-Paper_PT.pdf>. Acesso em 02.02.2019.

4.4 A DÍVIDA AUSTRALIANA COM O TIMOR-LESTE

Uma das questões mais sensíveis no acordo, no entanto, diz respeito à previsão de não compensação pela Austrália dos recursos obtidos ao longo dos anos de ocupação, em razão da atividade petrolífera no Mar de Timor (Artigo 10 Compensação)²⁰⁸. Embora tenha sido esta a decisão tomada pelos representantes dos dois países, não há consenso interno quanto ao fato da não obrigatoriedade da Austrália em devolver ao Timor-Leste as receitas que obteve em razão da exploração unilateral dos campos contestados, em especial àqueles que, com o Tratado, definiu-se estar em território timorense, como é o caso de Buffalo.

Isso porque, no âmbito doméstico tanto entre timorenses e como australianos percebe-se a compreensão de que o Governo Australiano agiu de forma ilegal e desproporcional, na medida em que, a despeito dos incessantes protestos de Timor-Leste (feitos desde o início da ocupação indonésia) a Austrália esvaziou unilateralmente os campos e manteve consigo os lucros desta exploração.

É princípio do direito internacional que quando os recursos naturais são contestados por nenhum dos dois países diferentes - como foi o caso desses campos (Laminaria Corallina e Buffalo) – exige-se que os governos ajam com moderação, caminho inverso daquele escolhido pela Austrália.

No caso, estima-se que o Timor-Leste deixou de ganhar o equivalente a cinco bilhões de dólares²⁰⁹, o que equivale a quase 20 bilhões de reais; trata-se de uma

²⁰⁸ Artigo 10: Compensação: As Partes concordam que nenhuma das Partes poderá reivindicar compensação em relação às Atividades Petrolíferas conduzidas no Mar de Timor como resultado da cessação da Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero, conforme estabelecido no Artigo 3 do Tratado do Mar de Timor após a cessação desse tratado. Disponível em: <treaty-maritime-arrangements-australia-timor-leste.pdf>. Acesso em 03.02.2019. Livre tradução.

²⁰⁹ A organização timorense La'o Hamutuk estima que a Austrália "recebeu indevidamente" cerca de cinco mil milhões de dólares de recursos timorenses devido à falta de fronteiras marítimas entre os dois países.

As contas tornam-se significativas porque depois de décadas a insistir que os recursos eram seus, Camberra finalmente aceitou o determinado na Lei do Mar e a definição de uma linha equidistante entre os dois países. impacto dessas perdas de receitas sentiu-se em poços entretanto esgotados ou quase esgotados - como os de Laminaria-Corallina ou Bayu Undan - mas vai acabar por se alargar além do novo tratado com a partilha de receitas dos campos do Greater Sunrise. **"O valor total de receitas petrolíferas que o Governo australiano recebeu entre 1999 e 2014 que, por direito, pertencem a Timor-Leste é de cerca de cinco mil milhões de dólares", explica a La'o Hamutuk.** "Durante o mesmo período, o Governo australiano disponibilizou cerca de mil milhões de dólares em assistência bilateral e multilateral para Timor-Leste e assistência militar no valor de 600 milhões. Quem ficou a ganhar", questiona a organização." (...)” As contas da organização começam com os poços de Laminaria-Corallina, que ao longo dos seus 15 anos de produção - 1999 a 2015 - acumularam vendas de 6,8 mil milhões, das quais 2,2 mil milhões em impostos pagos ao Governo

'não-receita' que poderia ter um impacto devastador no pequeno e pobre país, pois deixou de receber valores que poderiam transformar a sua frágil economia.

Este é um capítulo considerado controverso pela própria opinião pública australiana, pois a previsão de não compensação não encontra legitimidade nem mesmo em território australiano, o que se dirá em território timorense. Esse é o entendimento de um dos entrevistados (cidadão australiano) ao afirmar que:

Concordar que o campo de Buffalo pertence a Timor mas recusar-se a discutir a possibilidade de compensação é característica da abordagem de espírito médio que o Governo Australiano tomou ao longo desta disputa. Uma observação semelhante pode ser feita sobre o corte de 10% que o Governo Australiano tirou dos campos da Área Conjunta de Desenvolvimento de Petróleo sob o Tratado do Mar de Timor, que estava localizado inteiramente no lado de Timor-Leste da linha mediana. (Todos os campos que foram contestados estão mais próximos de Timor do que da Austrália.) (...) Expressa a preocupação com o fato de que o governo australiano continuará a manter toda a receita obtida com os depósitos de gás e petróleo que foram explorados antes que este tratado fosse finalizado, caso este tratado estivesse em vigor e o governo australiano não teria tido acesso. (...) O Artigo 10 do novo Tratado de Limites diz que Timor-Leste não deve "pedir uma indenização" por dinheiro arrecadado pela Austrália sob tratados e acordos anteriores, que totalizam cerca de cinco mil milhões de dólares. No entanto, nada no Tratado impede a Austrália de devolver voluntariamente este dinheiro roubado a Timor-Leste. O preâmbulo do Tratado menciona "promover o desenvolvimento económico de Timor-Leste" e ser "bons vizinhos e num espírito de cooperação e amizade... para alcançar uma solução equitativa". Neste novo espírito de respeito mútuo, seria apropriado A Austrália deve devolver o que demorou durante as quase três décadas desde que assinou o Tratado do Timor Gap, a fim de lucrar com a ocupação brutal e ilegal de Timor-Leste pela Indonésia. (Grifos meus)

Vale frizar que os recursos naturais não são uma fonte esgotável de riquezas, pois petróleo e gás são finitos; no caso de Timor-Leste o horizonte tampouco se mostra favorável.

O Ministério das Finanças prevê que os ganhos do petróleo ficarão em torno de US\$ 620 milhões/ano nos próximos anos, mas os gastos do Estado são mais do

australiano. "Timor-Leste recebeu zero", explicou a organização. De fora deste valor ficam os impostos que se aplicaram no investimento total de cerca de mil milhões no desenvolvimento de capital e exploração dos poços. A Austrália recebeu ainda receitas de pequenos campos (Buffalo e Buller), em águas timorenses caso se aplicasse a linha mediana do novo tratado, e no Elang Kakatua, com estimativa de receitas de 50 milhões pagas à Indonésia e à Austrália. Desde 2004, a Austrália tem recebido 10% dos impostos e 'royalties' dos campos Bayu-Undan e Kitan - também do lado timorense da linha mediana, o que representam receitas totais para Camberra de mais de 2,3 mil milhões de dólares". Vide em <http://noticias.sapo.pt/portugues/lusa/artigo/23800189.html> e na LUSA. DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Falta de fronteira com a Austrália custou a Timor-Leste 5 mil milhões de dólares**. 2018. Disponível em <<https://www.dn.pt/lusa/interior/falta-de-fronteira-com-a-australia-custou-a-timor-leste-5-mil-milhoes-de-dolares-9158719.html>>. Acesso Em 09.01.2019.

que o dobro desse montante, levando-se à conclusão de que o saldo do Fundo Petrolífero continuará a cair. A instituição La'o Hamutuk estima que, se o governo implementar todos os projetos anunciados, o FP poderia ser inteiramente gasto até 2028²¹⁰. Embora o Tratado estabeleça um importante precedente global, tem recebido duras críticas da opinião pública de ambos os países.

Para boa parte dos timorenses, o acordo não é justo e suscita instabilidade interna, pois a proposta de não compensação reforça a idéia do esquecimento da própria história do Timor-Leste, já propugnado por alguns de seus próprios líderes²¹¹.

Por todo o exposto, há indícios de que não está completa ou concluída a questão e esta conquista trata-se apenas de uma pequena vitória e que como na frase histórica dos timorenses, “*a luta continua*”.

4.5 A BATALHA INTERNA DE TIMOR-LESTE

Ainda que possa se vangloriar de sua grande conquista política e econômica internacional, decorrente da delimitação de suas fronteiras, no âmbito doméstico o Timor-Leste terá de enfrentar as consequências da sua nova condição.

Os fatos aqui indicados sinalizam uma realidade incontestável: o petróleo e gás natural – hoje a predominante fonte de recursos do Estado de Timor-Leste – configuram fonte não-renovável que não irá durar eternamente. Muito pelo contrário, a realidade está a indicar que tal fonte deverá esgotar-se a médio prazo.

Estudos indicam que em Timor-Leste inexistem uma estratégia eficaz de desenvolvimento de outras fontes de recursos que possam fornecer retorno social ou financeiro razoável em substituição à renda do fundo do petróleo.

Além disso, o Timor-Leste é uma das mais novas Nações do mundo, e ainda é assombrada por uma recente história de conflitos internos e internacionais.

Os primeiros anos pós independência em Timor-Leste foram de extrema debilidade financeira, sendo certo que o país sobreviveu predominantemente de doações de outros países para o funcionamento da Missão da ONU e das primeiras estruturas da nova Nação.

²¹⁰ La'o Hamutuk 2015b, 2015c, 2015d, com análise atualizada.

²¹¹ LA'O HAMUTUK. **Index to Articles about Justice and Human Rights**. Disponível em <<http://www.laohamutuk.org/Justice/JusticeIndex.html#InternationalCrimes>>. Acesso em 06.02.2019.

Ainda que ao longo dos anos 2000 a 2007 o crescimento real médio anual do PIB tenha sido de 2,4% por ano, o rápido crescimento da população fez o PIB real per capita declinar. Estima-se que em 2006, quando assolado por uma grave crise civil, 50% da população estivesse na faixa de pobreza.

Contudo, no período compreendido de 2007 a 2016, o desempenho do PIB mudou significativamente: o crescimento médio anual foi de 6,5% e o PIB per capita subiu 4% ao ano, em média.

No centro desta inversão nos parâmetros econômicos está uma mudança na política do governo, com aumento massivo do gasto público, particularmente em projetos de infraestrutura e transferências de renda.

Anota-se que este aumento de despesas só foi possível graças ao financiamento do recém-criado Fundo Petrolífero (PF) que, com a aprovação parlamentar, possibilitou ao governo atrair grandes quantias dos recursos²¹².

4.6 A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PETROLÍFICO POR TIMOR-LESTE

Em face da inexistência de quaisquer outras atividades econômicas existentes para estimular o crescimento de Timor-Leste, o setor “*offshore* de petróleo e gás” tornou-se de longe a maior fonte de rendimento do país que, no seu auge, representou mais de 90 % das exportações e 95% das receitas do governo. Este cenário para uma economia dependente da exploração do óleo e gás natural numa proporção muito maior do que outras nações pós-conflito, como por exemplo o Sudão do Sul.

Por outro lado, numa busca de desenvolvimento com equilíbrio e transparência, Timor-Leste tornou-se um dos primeiros países do mundo a cumprir a Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (EITI), apresentando anualmente relatórios nacionais desde 2008.

Esta iniciativa é uma norma global voluntária para promover e apoiar uma melhor governança em países ricos em recursos, por meio da publicação e verificação

²¹² LA'O HAMUTUK. **Index to Articles about Justice and Human Rights**. Disponível em <<http://www.laohamutuk.org/Justice/JusticeIndex.html#InternationalCrimes>>. Acesso em 06.02.2019.

integral de pagamentos feitos por empresas e receitas para os governos advindos dos setores de petróleo, gás natural e mineração²¹³.

Assim, após a independência, quando Timor-Leste passou a usufruir parte de seus recursos marítimos naturais, o país conseguiu obter, em parte, lucros da produção de petróleo e poupá-la para o benefício das gerações atuais e futuras. Isso se deu através do Fundo do petróleo, instituído pela Lei do Fundo Petrolífero, promulgada em 3 de agosto de 2005, e subsequentemente alterada em 23 de agosto de 2011.

O preâmbulo da referida Lei²¹⁴ tem por base os princípios da Constituição de Timor-Leste²¹⁵ que prevê que os recursos naturais, inclusive da plataforma continental e da zona econômica exclusiva, são vitais para a economia do país e, portanto, são propriedade do Estado e devem ser utilizados de uma forma justa e igualitária, de acordo com o interesse nacional, visando à constituição de reservas financeiras obrigatórias que agam segurança e benefícios para a geração atual e para as futuras.

A lei prevê, ainda, parâmetros para a criação e gestão do Fundo e das receitas derivadas da exploração do petróleo e gás natural, bem como define a alocação de ativos e limites de risco, regulamenta a recolha e gestão de receitas associadas com a riqueza petrolífera, regula as transferências destas para o Orçamento do Estado, prevendo, por fim, a responsabilização do governo e supervisão destas atividades.

Em 2005 (com alterações em junho de 2009, março e outubro de 2010 e fevereiro de 2011) foi firmado um Acordo de Gestão entre o Ministério das Finanças e do Banco Central de Timor-Leste, que assumiu a administração total do portfólio de investimentos²¹⁶.

²¹³ NEGOTIATION SUPPORTE PORTAL. **Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas (ITIE)**. Disponível em <<http://negotiationsupport.org/pt/glossary/iniciativa-de-transpar%C3%AAncia-das-ind%C3%BAstrias-extrativas-itie>>. Acesso em 06.02.2019.

²¹⁴ SEARCH. **Portal for Parliamentary Development**. All about Parliaments in just a few clicks. Disponível em <<https://www.mof.gov.tl/wp-content/uploads/2011/09/Petroleum-Fund-Law-Portuguese.pdf>>. Acesso em 03.02.2019.

²¹⁵ Artigo 139.º (Recursos naturais) 1. Os recursos do solo, do subsolo, das águas territoriais, da plataforma continental e da zona económica exclusiva, que são vitais para a economia, são propriedade do Estado e devem ser utilizados de uma forma justa e igualitária, de acordo com o interesse nacional. 2. As condições de aproveitamento dos recursos naturais referidas no número anterior e devem servir para a constituição de reservas financeiras obrigatórias, nos termos da lei. TIMOR LESTE. **Constituição República Democrática de Timor-Leste**. Disponível em http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2010/03/Constituicao_RDTL_PT.pdf>. Acesso em 02.03.2019.

²¹⁶ PETROLEUM FUND OF TIMOR LESTE. **Management-Agreement-25-June-2009**. Disponível em <<https://www.mof.gov.tl/wp-content/uploads/2011/09/Management-Agreement-25-June-2009-English.pdf>>. Acesso em 04.02.2019.

Anota-se, ainda, que a Lei do Fundo Petrolífero requer que todas as receitas petrolíferas sejam totalmente transferidas para o Fundo e investidas no exterior em ativos financeiros, e que as únicas saídas do Fundo sejam as transferências para o orçamento do governo central, de acordo com a aprovação parlamentar.

Os investimentos iniciais limitaram-se a títulos do governo dos EUA e em junho de 2009, quando o Banco de Compensações Internacionais (BIS) foi nomeado como o primeiro gestor externo do Fundo (com o mandato para gerir 20 por cento valor total do Fundo Petrolífero) os investimentos passaram a ser uma ampla gama de títulos do Governo e Supranacionais.

Em outubro de 2010, a *Schroder Investment Management* foi contratada como o primeiro gestor de equidade do Fundo, passando a para gerir ações no montante de 4% do valor total do Fundo Petrolífero.

O modelo de governação do Fundo Petrolífero baseou-se na transparência e divulgação de informações para ajudar a desenvolver o apoio público na gestão prudente das receitas do petróleo e reduzir o risco de má governança, cabendo ao Governo, através do Ministério das Finanças, a responsabilidade pela gestão global do Fundo, cuja responsabilidade está prevista na Lei do Fundo Petrolífero, impondo-lhe o dever de apresentar relatórios perante o Parlamento.

A gestão operacional é atualmente efetuada pelo Banco Central de Timor-Leste, que investe o capital do Fundo de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Finanças e mandatos desenvolvidos pelo Conselho Consultivo de Investimentos.

O Ministério das Finanças é obrigado a solicitar o parecer do Conselho Consultivo de Investimento antes de tomar qual decisão sobre assuntos relacionados à estratégia de investimento ou gestão do Fundo Petrolífero.

No entanto, um estudo feito por organismos internacionais²¹⁷ inclusive UNDP, utilizando-se de critérios internacionalmente aceites e desenvolvidos por organizações multilaterais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) e a Organização Internacional de Instituições de Auditoria Suprema (INTOSAI), concluiu

²¹⁷ INTERNATIONAL BUDGET PARTNERSHIP. **Transparência (Índice do Orçamento Aberto)**. Disponível em <<https://agora-parl.org/sites/default/files/obs2015-cs-timorleste-portuguese.pdf>>. Acesso em 04.03.2019.

que o nível de transparência das informações sobre orçamento e contas públicas está longe de ser o ideal, já que está fixada em 41%, e embora próxima da média internacional (45%) está muito distante do país com melhor índice (Nova Zelândia com 88%)²¹⁸.

Isso porque, referida pesquisa, que foi feita com base nesses critérios internacionais, utilizou-se de 109 indicadores para determinar a transparência do orçamento e pretendeu uma avaliação se o governo central de Timor-Leste disponibiliza tempestivamente os oito principais documentos orçamentais ao público e se os dados contidos nesses documentos são abrangentes e úteis.

O resultado desta pesquisa concluiu que, embora desde 2012 o Governo tenha aumentado a disponibilidade das informações e melhorado na abrangência dos dados, falta ainda avançar significativamente na produção de um relatório de fim de ano e torna-lo publicamente disponível, bem como produzir uma declaração prévia do orçamento ou uma revisão semestral que possibilitem maior transparência e o efetivo controle popular.

Verifica-se assim uma concentração de esforços para bem gerir e administrar as reservas decorrentes da exploração do petróleo.

No entanto, estudos indicam que a produção de óleo cessará em 2025²¹⁹, nomeadamente, a exploração de *Bayu Udan*, na área conhecida como JPDA (*Joint Petroleum Development Area*).

Assim, a perspectiva do declínio na produção, combinado com uma rápida expansão dos gastos públicos, mostram a premente necessidade da negociação no processo de conciliação, bem como a necessidade de se planejar uma economia pós-petróleo para o país²²⁰.

²¹⁸ Em Timor Leste o estudo foi realizado através de uma intensa pesquisa que durou aproximadamente 18 meses entre março de 2014 e setembro de 2015 e envolveu cerca de 300 especialistas em 102 países.

²¹⁹ TIMOR LESTE. **Plano de Desenvolvimento Estratégico de Timor-Leste, 2011-2030**. Disponível em <http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2012/02/Plano-Estrategico-de-Desenvolvimento_PT1.pdf>. Acesso em 06.02.2019, p. 205.

²²⁰ WORLD BANK GROUP. **Timor-Leste Systematic Country Diagnostic: Pathways for a New Economy and Sustainable livelihoods**. Nov. 2018. Disponível em <<https://www.worldbank.org/en/country/timor-leste/publication/pathways-for-a-new-economy-and-sustainable-livelihoods>>. Acesso em 06.02.2019, pp. 6-7.

4.7 NOVA CRISE INTERNA TIMORENSE

Conforme dito no curso deste texto, como uma nova nação, apesar das consideráveis melhoras nos últimos anos, o Timor-Leste não dispõe de infra-estrutura, conhecimento e, em especial, do componente humano qualificado para administrar a sua condição de legítimo proprietário das recém adquiridas riquezas.

Prova disto é que, mesmo antes que o Parlamento de ambos os países assinasse o Acordo celebrado no CPA, de modo a internalizar e fazer valer no âmbito doméstico os termos das negociações firmadas por seus líderes²²¹ os líderes timorenses já anunciaram o início das tratativas para a aquisição da empresa australiana Connoco-Phillips que procedeu à exploração do petróleo e gás natural, mesmo considerando que não exista no Timor-Leste profissionais com conhecimento e qualificação para atuar nesta área, ensejando, uma vez mais, o risco de que o Governo fique refém de internacionais. Essa lógica da realidade timorense, fez com que a possibilidade de compra da empresa gerasse nova crise interna entre os Poderes, em especial o legislativo que questionou judicialmente a legitimidade do Executivo para a referida aquisição, sendo certo que o referido processo ainda está aguardando a publicação da decisão pelo Tribunal de Recursos.

O Tribunal de Recursos de Timor-Leste decidiu em 8 de março a representação assinada por 23 dos membros do Parlamento sobre a legalidade e constitucionalidade das emendas à Lei de Atividades Petrolíferas, que abriu o caminho para que US \$ 650 milhões do Fundo Petrolífero pudesse ser usado para comprar participação no Joint venture Greater Sunrise.

Segundo a decisão majoritária do Tribunal de Recursos (a Juíza Natércia Gusmão apresentou divergência) publicada em 12 de março de 2019²²², o Tratado de

²²¹ A Austrália elegeu novo Parlamento e seu novo Primeiro Ministro em 2018 e após dissolvido o Parlamento no Timor-Leste em 2018 foram convocadas novas eleições, eleitos novos representantes, inclusive o Primeiro Ministro, com grandes divergências internas, inclusive dificuldades para nomeação dos Ministros que persiste até os dias atuais. THE LIBERAL PARTY OF AUSTRALIA. **Scott Morrison**. Disponível em <<https://www.liberal.org.au/member/scott-morrison>>. Acesso em 06.02.2019.

²²² As negociações continuaram a ser realizadas mesmo antes da decisão. Em 20 de fevereiro, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução sobre regras e critérios para a seleção, gestão e avaliação de investimentos do Fundo Petrolífero para permitir que o Fundo invista em operações petrolíferas domésticas via Timor Gap, publicado como Resolução Governamental 10/2019 de 27 de fevereiro. A nova política permitiria que 5% do Fundo Petrolífero (cerca de 800 milhões de dólares) fossem investidos no Timor GAP, enquanto reduzia a percentagem do PF investido em ações de 40% para 35%. O Timor GAP deve usar o investimento para explorar campos de petróleo e gás

Fronteiras Marítimas, por não ter sido ainda ratificado era inconstitucional, mas que as outras emendas à Lei de Atividades Petrolíferas foram consideradas válidas e poderiam sobrepor na Lei do Fundo Petrolífero. Dois dias depois, o Presidente do Tribunal reconheceu a existência de alguns erros materiais na decisão e determinou que os autos fossem conclusos para correção.

No entanto, as negociações não foram descontinuadas e mesmo antes da publicação da decisão, o Governo já havia iniciado o processo de transferência. Em 7 de março, o primeiro-ministro Taur Matan Ruak disse aos jornalistas que Timor-Leste pagaria a Conoco Phillips e a Shell antes de 18 de março. Para aqueles que duvidaram, o Primeiro Ministro reforçou afirmando: *"O maior risco para o povo timorense é a morte. Por que enfrentamos a morte? Pela Independência! Por que não podemos assumir riscos? Quem não é corajoso o suficiente, nunca terá sucesso em suas vidas, como um indivíduo ou um povo"*²²³

No dia 13 de Março, um dia depois da decisão do Tribunal ter sido anunciada, a Ministra das Finanças²²⁴ em exercício, Sra Sara Lobo Brites disse aos jornalistas que já tinha instruído o Banco Central (BCTL) a transferir os US\$ 650 milhões para o Timor GAP e o Banco Central confirmou os procedimentos, tendo a referida Ministra afirmado, ainda, que o Timor GAP e o BCTL já haviam assinado um protocolo para permitir a transferência.

Uma observação importante é que embora pareça vir sendo feita às pressas e de forma atropelada, a referida negociação – pelo menos no aspecto da matemática pura – não se configura desleixo ou desatenção.

Isso porque, já se viu que os investimentos do Fundo Petrolífero em ações e obrigações ganham aproximadamente 5% ao ano em retornos. Segundo os cálculos apresentados pelo Lao-Hamutuk²²⁵ se Timor-Leste pagar a Conoco Phillips após o

conhecidos que sejam competitivos comercialmente e contribuirão para o desenvolvimento e diversificação da economia nacional. O Timor GAP pagará ao Fundo juros de 4,5% sobre o investimento e cumprirá com os requisitos de relatório. Em 21 de fevereiro, o ministro das Finanças em exercício apresentou a nova política de investimento ao Parlamento

²²³ LA'O HAMUTUK. **Antes loron 18 fulan marsu 2019, governu bele selu ona asaun partisipasaun conocophillips no shell nian.** Disponível em <<http://www.laohamutuk.org/Oil/Sunrise/2019/GPMBeleSelu7Mar2019te.pdf>>. Acesso em 06.02.2019.

²²⁴ SILVA, Zezito. **BSTL Ho Timor Gap Asina Ona Protokolu Ba Transferénsia Osan Hodi Sosa Asaun.** TATOLI, 2019. Disponível em <<http://www.laohamutuk.org/Oil/Sunrise/2019/TatoliBCTL-TGprotokolu14Mar2019.pdf>>. Acesso em 06.02.2019.

²²⁵ LA'O HAMUTUK. **Timor-Leste buys into the Sunrise Oil and Gas Project.** Disponível em <<http://www.laohamutuk.org/Oil/Sunrise/18SunriseBuyout.htm>>. Acesso em 06.02.2019.

prazo de 31 de março, o retorno de deixar o dinheiro no Fundo será aproximadamente o mesmo que as taxas de pagamento atrasado e ainda isento de custos.

O orçamento do Timor GAP é quase inteiramente financiado pela transferência que recebe do Orçamento Geral do Estado. Com a proposta desta nova política de investimento, pretende-se que a Timor GAP passe a pagar juros anuais de 4,5% sobre o "investimento" de US \$ 650 milhões (liberados para comprar na joint venture Sunrise). No futuro previsível, este montante - cerca de 30 milhões de dólares por ano - será coberto pela triplicação do subsídio que a empresa Timor GAP recebe do Orçamento do Estado, os valores serão retirados do Fundo Petrolífero, transferido através do Ministério do Petróleo e Minerais para a empresa Timor GAP, e depois devolvido ao Fundo Petrolífero.

Outra importante informação para o contexto em análise veio em 11 de março, quando o embaixador de Timor-Leste na Austrália, Sr Abel Guterres, disse que Timor-Leste estava com os olhos voltados para a China como alternativa para os investimentos, e pretendia buscar capital de investimento no referido país, caso os parceiros habituais - Austrália, os EUA, o Japão e a Coreia - não estivessem dispostos a financiar o projeto. Na sequência, em 15 de março, o Presidente da ANPM Gualdino da Silva e o Embaixador Guterres enquanto participavam da conferência "Australasian Oil & Gas" em Perth²²⁶, confirmaram para participantes que as aquisições da Shell e da Conoco Phillips estavam em fase de conclusão seriam concluídas em breve, convidando-os para investir no projeto *upstream*²²⁷ e na planta de GNL de Beacu.

Contudo, um fato limitante preocupa: a inexistência de cidadãos timorenses com conhecimento ou know-how na área de exploração de petróleo. Tal limitação tem gerado graves conflitos internos no Timor, inclusive judicializados, que aguardam a decisão do Tribunal de Recursos local.

O conflito tem suas razões de ser: a história tem demonstrado que muitos países ricos em reservas de recursos não renováveis, como minerais, acabam se deparando com dificuldade decorrentes da administração desses mesmos recursos,

²²⁶ SILVA, Zezito. **BSTL Ho Timor Gap Asina Ona Protokolu Ba Transferénsia Osan Hodi Sosa Asaun**. TATOLI, 2019. Disponível em <<http://www.laohamutuk.org/Oil/Sunrise/2019/TatoliBCTL-TGprotokolu14Mar2019.pdf>>. Acesso em 06.02.2019.

²²⁷ O Conselho de Ministros timorense aprovou em fevereiro de 2019 nova regulamentação de operações petrolíferas "onshore". O novo decreto-lei, apresentado pela Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais de Timor-Leste (ANPM), criou um regime jurídico especial para a exploração e produção de petróleo e gás natural (upstream) na zona terrestre (onshore) de Timor-Leste.

como desvios e corrupção ou, ainda mais grave, a interferência direta de outros países, causando guerras, danos ambientais, devastações e estagnação econômica.

Alguns países da atualidade podem ser indicados como exemplos das mais diversas falhas de modelos, quer seja em decorrência de suas culturas e histórias com conflitos pré-existentes, dinâmica de dominação estrangeira, etc. Dentre eles podemos citar, em linhas gerais, a Venezuela, o Congo, a URSS, o Iraque, a Nigéria, a Mongólia, o Equador, o Sudão, Mianmar e a Líbia, onde a riqueza de exportar capital mineral trouxe atreladas posteriores consequências danosas, ainda que não imediatas.

Por outro lado, a exploração desses mesmos recursos em países como Noruega, EUA, Inglaterra, Brunei, Malásia, Qatar (o país mais rico do mundo) e Oman podem ser utilizados como exemplos que deram certo.

Todos esses elementos sinalizam claramente a zona de risco em que o Timor-Leste se encontra.

Contudo, o Timor-Leste começou a exportar petróleo muito recentemente, já conhecedor das experiências fracassadas de vários países. De alguma forma, essa “jovialidade” pode lhe ser favorável, na medida em que pode aprender com essas experiências e buscar estabelecer mecanismos para gerenciar a indústria do petróleo e sua receita de uma maneira mais transparente, simplificada e sustentável.

4.8 ALTERNATIVAS DE TIMOR-LESTE EM RELAÇÃO AO PETRÓLEO

No entanto, apesar de ter apresentado melhoras e até adiado algumas das consequências mais devastadoras desse complexo paradoxo da riqueza e abundância, necessário se faz diversificar a economia, o que o país tem buscado, a passos lentos e ainda potenciais, mas estruturados.

No Plano de Desenvolvimento Estratégico de Timor-Leste (2011 – 2030) foram identificadas 5 áreas para diversificar a economia que são: desenvolvimento rural, agricultura, turismo e setor privado, além do petróleo.

Somando-se a isso, o Timor-Leste buscou aliar-se a parceiros internacionais de desenvolvimento, como o Grupo do Banco Mundial, Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB), PNUD, JICA, USAID, para além de outros, para identificar quais setores tem a maior probabilidade de alavancar de início.

Neste contexto, um Mapa de Reforma para Investimentos (Investment Reform map – IRM) foi desenvolvido pelo Grupo do Banco Mundial, dando ao Governo diretrizes quanto a reformas necessárias para promover a diversificação econômica. Organismos internacionais como a USAID e Asia Foundation têm também suportado o governo no que se refere ao desenvolvimento do potencial turístico no país, ainda que persistam atualmente questões de limitações estruturais que são impedimento para o desenvolvimento deste setor, como falta de capital humano com conhecimentos básicos de hotelaria, insuficiente número de hotéis, falta de conectividade através de estradas em condições, aeroporto ineficiente para permitir maior número de vôos, porto para passageiros, só para citar alguns problemas.

Entretanto, dois fatores limitadores internos constituem obstáculos severos ao desenvolvimento do progresso de Timor Leste.

O primeiro elemento é a falta de capital humano minimamente qualificado. De fato, o investimento na Educação ao longo dos últimos anos tem se mostrado insuficiente para gerar a melhora necessária no setor, nomeadamente, aquelas elencadas no Plano de Desenvolvimento Estratégico do país.

Anoto que, só em 2016, 9% do Orçamento Geral do Estado foi designado para a área da educação, enquanto que em 2017, esse número foi de apenas apenas 2,1%, voltando a subir em 2019 para 10%. Esse montante parece ser inexpressivo quando comparado, por exemplo, com o montante estabelecido, para manter a própria máquina estatal, que para o ano de 2019, previu-se um orçamento de 17%.

Observa-se que, apesar do governo estabelecer no seu plano estratégico que educação, saúde, agricultura e água são ações prioritárias, na prática verifica-se que apenas 1/5 de todo o orçamento do estado foi designado para essas áreas.

O segundo obstáculo refere-se a uma peculiaridade cultural: a inexistência de uma língua oficial unificada e lexicamente forte tem sido um fator limitador no próprio desenvolvimento humano e do país, na medida em que dificulta o processo de criação, desenvolvimento de capacidades e transferência de tecnologia.

Desse modo, vale lembrar, até mesmo a proposta da aquisição da empresa de exploração de petróleo pode vir a fracassar em razão da confusão linguística existente no Timor-Leste, limitando a transferência de tecnologia a curto e médio prazo, colocando os timorenses numa condição de dependência dos estrangeiros.

Não obstante, pode-se identificar no país uma vontade política de desenvolvimento de diferentes áreas de desenvolvimento do país. Parceiros importantes como o Banco Mundial e ADB, por exemplo, estão fazendo sistematicamente investimentos no desenvolvimento de infra estruturas (porto, estradas, etc.) para melhorar o turismo.

De igual, constata-se a existência de várias reformas legislativas e institucionais que estão sendo levadas a cabo como forma de facilitar e atrair investimento externo (como leis e procedimentos menos burocráticos) como a reforma da lei do investimento privado e a criação de um balcão único para registro comercial que foi listado pelo relatório de 2015 do Doing Business do Banco Mundial como a maior reforma no mundo naquele ano no que se refere à abertura de empresas, reconhecendo Timor como o país que mais progrediu na melhoria das facilidades para a criação de novas empresas entre 189 economias.

Ainda que a indústria do petróleo não forneça muitos empregos, suas receitas permitem ao Estado uma melhora imediata, na medida em que torna possível, sem grande esforço, empregar pessoas, pagar pensões, comprar importações e subsidiar empresas, ainda que não viáveis, dando a aparência de crescimento econômico.

Contudo, esta política não é sustentável, especialmente à médio e longo prazo.

Os estudos evidenciam que as reservas que pertencem ao Timor-Leste têm duração a curto ou médio prazo e, por isso, os timorenses têm se organizado de forma a explorar seus recursos de forma consciente e estruturada até 2026, quando há previsão de esgotamento da exploração.

Outra análise relevante é a capacidade histórica que o povo timorense tem de sobreviver à guerra e aos conflitos armados e seus efeitos devastadores. O povo timorense parece apresentar, na medida do possível, a consciência de que os danos de se renovar os conflitos seriam muito deletérios para a história do país.

Desse modo, ao buscarem incessantemente os métodos alternativos de solução de conflitos sobre suas fronteiras e divisas da exploração dos recursos naturais, é indicativo de um processo de amadurecimento da nação, que parece ter solidificado sua própria soberania nacional, embora ainda remanesçam algumas questões relacionadas com o petróleo, como foi visto.

CONCLUSÃO

O jovem país do Timor-Leste foi, durante séculos, objeto de barganha de grandes potências ocidentais e orientais.

Como visto, em pleno contexto da Guerra-Fria, os norte-americanos não compreendendo bem (ou sequer se importaram) o que se passava no contexto interno, acabaram por apoiar a Indonésia em suas pretensões imperialistas de ocupação do Timor-Leste, em nome do combate ao nascimento de um suposto regime comunista. Afinal, não parecia um grande dilema para os americanos escolher entre um histórico parceiro comercial ou um insignificante país recém liberto que, ademais, pretendia contrariar o regime capitalista.

Assim, dos braços colonialistas portugueses o Timor-Leste foi diretamente entregue para as mãos indonésias. Durante a ocupação indonésia, o Timor-Leste tornou-se fonte de inesgotável exploração econômica australiana, em razão de suas reservas marítimas petrolíferas.

Após décadas, em face da forte resistência contra a ocupação, Timor acabou por conquistar sua independência sem deixar contudo de pagar um alto preço: os conflitos internos decorrentes, em boa parte, da política de dominação externa que, sempre que possível, dividia para dominar.

Evidenciado ficou que a participação australiana nas missões de paz das Nações Unidas nunca foi despreziosa. Sempre presente no terreno, infiltrada na capilaridade político-social da nação timorense, a Austrália pôde manipular os interesses dos locais para garantir não somente a sua liderança na região, como a continuidade da exploração de gás e petróleo existente em terreno timorense por mais alguns anos.

A pesquisa demonstrou ainda que, embora a Comissão de Acolhimento, Verdade e Conciliação (CAVR) implantada pela ONU no Timor tenha pretendido passar a limpo a sangrenta história da nação, foi possível perceber que as conclusões a que chegou o grupo de trabalho geraram ainda mais conflitos.

No plano doméstico, as conclusões da Comissão se contrapunham à política de “reconciliação pelo esquecimento”, àquela época implementada pelo então Presidente da República Xanana Gusmão. No plano externo, Austrália e Estados

Unidos também se rebelaram contra as versões da história produzidas pelos relatórios do grupo de trabalho.

A ambígua posição australiana desnudou-se por completo a partir da independência do Timor-Leste. Inicialmente, a forte participação australiana nas missões de paz no terreno timorense poderia revelar uma nova postura colaborativa em face de Timor-Leste. Contudo, vários outros acontecimentos acabaram por desfazer qualquer impressão nesse sentido.

A inexplicável resistência da Austrália em definir os limites marítimos com Timor-Leste, impondo-lhe uma moratória de 50 anos, é reveladora de suas intenções espúrias, criando obstáculos a que Timor-Leste tomasse posse de seus recursos naturais, em conformidade com as regras de direito internacional.

Ademais, a Austrália deliberadamente subtraiu-se da jurisdição de todos os procedimentos de resolução vinculativa de disputas, excluindo a competência de qualquer tribunal internacional para dirimir a controvérsia da definição das fronteiras marítimas.

Os episódios de espionagem australiana tampouco contribuíram para a melhoria da percepção de sua imagem política, em razão de seu comportamento desleal e desproporcional.

Por fim, deve-se destacar a recalcitrância australiana em reconhecer sua dívida histórica com o pequeno Timor-Leste, relativamente aos anos em que livremente explorou seus recursos naturais sem qualquer contrapartida.

Em que pese todas as razões acima, o Timor-Leste inesperadamente obteve sucesso no desenlace do acordo internacional, ainda que as circunstâncias dessa negociação não sejam muito bem compreendidas.

É possível que alguns fatores imponderáveis tenham sido decisivos para esse desfecho. No imaginário dos timorenses está a habilidade do negociador timorense Xanana Gusmão em explorar a vulnerabilidade australiana no contexto internacional. Entretanto, a pesquisa indicou que outros elementos da política externa como as pressões do seu parceiro Estados Unidos para que a Austrália assumisse maior efetividade em sua liderança regional, desafiando a China na solução de demandas do Mar da China em disputa com as Filipinas, tenham contribuído para o êxito desse processo.

A solução alternativa para a delimitação das fronteiras marítimas entre o Timor-Leste e a Austrália, após longos anos de disputa, representou inequivocamente uma nova etapa no relacionamento bilateral entre os dois vizinhos. Novas bases para as relações bilaterais foram traçadas entre os dois países, significando um novo paradigma para o mundo, não só pela forma (afinal foi a única conciliação entre Estados versando sobre o mar territorial) mas em especial por seu conteúdo, na medida em que um país pequeno sem expressão mundial, trouxe à mesa de negociação, uma grande potência mundial.

Todos esses elementos nos levam de volta à pergunta já anteriormente lançada: o sucesso na negociação do acordo pretendido por Timor-Leste poderia significar para o mundo uma fresta de luz nas relações de poder?

E a conclusão é que, se por um lado não se chega a uma resposta definitiva e satisfatória a esta pergunta essencial, uma vez que um país como o Timor-Leste não tem estatura para minimamente capitanear a atenção ou o interesse regional e menos ainda mundial, por outro lado, os elementos colhidos estão a indicar uma movimentação regional sistêmica, em especial entre as potenciais China x Austrália (e Estados Unidos) que evidenciam que já é perceptível uma certa tensão nas relações de poder naquela região.

REFERÊNCIAS

- AARONS, Mark. Oil and water. **The Monthly**. December 2015 - January 2016. Essays. Disponível em <<https://www.themonthly.com.au/issue/2015/december/1448888400/mark-aarons/oil-and-water>>. Acesso em 02.06.2018.
- ABC. **Timor rejects need for peacekeepers**. Disponível em <<https://www.abc.net.au/news/2006-05-12/e-timor-rejects-need-for-peacekeepers/1752332>>. Acesso em 02.01.2019.
- ABC. **The interview that changed a nation: 1990 meeting with rebel leader Xanana Gusmao in jungle hideout**. 2015. Disponível em <<https://www.abc.net.au/news/2015-11-12/25-years-since-interview-that-changed-east-timor/6931254>>. Acesso em 12.01.2019.
- ABC. **Timor violence part of coup, PM says**. 2006. Disponível em <<https://www.abc.net.au/news/2006-05-27/timor-violence-part-of-coup-pm-says/1764142>>. Acesso em 03.02.2019.
- ACTUALIX. **Austrália: IDH - Índice de Desenvolvimento Humano**. 2016. Disponível em <<https://pt.actualitix.com/pais/aus/australia-indice-de-desenvolvimento-humano.php>>. Acesso em 03.03.2019.
- ACTUALIX. **Timor-Leste: IDH - Índice de Desenvolvimento Humano**. 2016. Disponível em <<https://pt.actualitix.com/pais/tls/timor-leste-indice-de-desenvolvimento-humano.php>>. Acesso em 03.03.2019.
- ADÃO, José Carlos Guerreiro. **A Formação Da Constituição de Timor-Leste**. Dissertação de Mestrado. Disponível em <<https://pt.scribd.com/doc/314992613/A-Formacao-Da-Constituicao-de-Timor-Leste>>. Acesso em 02.03.2019.
- ARCHIVE.ORG. **Indonesia regions. Indonext (arquivo)**. 2005. Disponível em <<http://web.archive.org/web/20051228011848/http://www.indonext.com/Regions/>>. Acesso em 01.03.2019.
- AUSTRALIAN FOREIGN AFFAIRS RECORD. Vol. 44, N.º 1, 1973, Canberra: Australian Govt. Pub. Service. Disponível em <<https://catalogue.nla.gov.au/Record/2314971?lookfor=Australian%20Foreign%20Affairs%20Record%2044&offset=1&max=1551077>>. Acesso em 12.02.2019.

BBC BRASIL. **Governo é acusado de manipular campanha no Timor.** Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2007/04/070407_timoreleicoes_pu.shtml>. Acesso em 03.02.2019.

BBC BRASIL. **Partido governista 'vence eleição parlamentar' no Timor Leste.** 2007. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2007/07/070705_timor_ac.shtml>. Acesso em 03.02.2019.

BBC BRASIL. **Principais momentos da história recente do Timor Leste.** 2002. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2002/020519_timortempoam.shtml>. Acesso em 13.02.2019.

BBC PARA AFRICA. **Xanana retira ameaça de demissão.** 2006. Disponível em <http://www.bbc.co.uk/portugueseafrika/news/story/2006/06/060623_easttimorxananalc.shtml>. Acesso em 02.01.2019.

BÍBLIA SAGRADA. Disponível em <<https://www.jw.org/pt/publicacoes/biblia/biblia-de-estudo/livros/1-samuel/17/#v9017004-v9017010>>. Acesso em 01.06.2018.

BOTELHO, Jota. Julian Assange e o Golpe de Estado na Austrália em 1975. **Jornal GGN.** 2017. Disponível em <<https://jornalggn.com.br/historia/julian-assange-e-o-golpe-de-estado-na-australia-em-1975/>>. Acesso em 05.01.2019.

BRASIL. **Decreto nº 99.165**, de 12 de março de 1990. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1990/decreto-99165-12-marco-1990-328535-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 23.01.2019.

Caso 07/2013 - A Arbitragem do Mar do Sul da China (República das Filipinas vs República Popular da China). Direitos marítimos no Mar do Sul da China.

CAVR. **Formação da Comissão.** Disponível em <<http://www.cavr-timorleste.org/po/CAVR.htm>>. Acesso em 04.02.2019.

CAVR. **Relatório Chega!** Disponível em <<http://www.cavr-timorleste.org/po/Relatorio%20Chega!.htm>>. Acesso em 14.02.2019.

CARDIM, Carlos Henrique. Rússia e Brasil: aos(sic) raízes históricas da cooperação. **Iberoamérica**, nº 3, 2012, pp. 23-52. Disponível em

<http://www.ilaran.ru/pdf/2012/lberoamerica/lbA_2012_3/Cardim.pdf>. Acesso em 12.02.2019.

COMUNICADO PORTUGAL – ONU. 4.8.1974. Disponível em <<http://www1.ci.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=descon04>>. Acesso em 14.12.2018.

Convenção para Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais. 1899. Disponível em <<http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/Haia1899.pdf>>. Acesso em 12.01.2019.

COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. **Caso 149.** Dispute Concerning Coastal State Rights in the Black Sea, Sea of Azov, and Kerch Strait (Ukraine v. the Russian Federation). Disponível em <<https://pca-cpa.org/en/cases/149/>>. Acesso em 01.06.2018.

COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. **Conciliation between The Democratic Republic of Timor-Leste and The Commonwealth of Australia.** Disponível em <<https://pca-cpa.org/en/cases/132/>>. Acesso em 12.01.2019.

COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália.** Disponível em <<https://pcacases.com/web/sendAttach/2296>>. Acesso em 13.01.2019.

COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. NOTA DE IMPRENSA. **Contracting Parties.** The PCA has 122 Contracting Parties which have acceded to one or both of the PCA's founding conventions. Disponível em <<https://pca-cpa.org/en/about/introduction/contracting-parties/>>. Acesso em 12.01.2019.

COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE. **The South China Sea Arbitration** (The Republic of Philippines v. The People's Republic of China). Disponível em <<https://pca-cpa.org/en/cases/7/>>. Acesso em 12.02.2019.

DEPARTMENT OF STATE. **Foreign Relations of the United States 1969–1976**, volume XXI, Chile, 1969–1973. Disponível em <<https://static.history.state.gov/frus/frus1969-76v21/pdf/frus1969-76v21.pdf>>. Acesso em 14.10.2018.

DEPOSITPHOTOS. **Mapa de timor leste– ilustração de stock.** Disponível em <<https://pt.depositphotos.com/32475809/stock-illustration-east-timor-map.html>>. Acesso em 16.01.2019.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Falta de fronteira com a Austrália custou a Timor-Leste 5 mil milhões de dólares.** 2018. Disponível em <<https://www.dn.pt/lusa/interior/falta-de-fronteira-com-a-australia-custou-a-timor-leste-5-mil-milhoes-de-dolares-9158719.html>>. Acesso Em 09.01.2019.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Governo australiano leva tratado de fronteiras com Timor ao parlamento para ratificação.** Disponível em <<https://www.dn.pt/lusa/interior/governo-australiano-leva-tratado-de-fronteiras-com-timor-ao-parlamento-para-ratificacao-9221798.html>>. Acesso em 13.02.2019.

DIVULGAÇÃO DE MÍDIA DA TSDA - 24 de julho de 2006. LA'O HAMUTUK. Press Releases and Articles about TSDA 2006 Bidding Round. 2006. Disponível em <<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/JPDA/TSDAbidround06/JPDABidRound2006.htm>>. Acesso em 06.02.2019.

ECONOMICS. **East Timor Unemployment Rate.** Disponível em <<https://tradingeconomics.com/east-timor/unemployment-rate>>. Acesso em 02.03.2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Política para Timor Leste deve mudar.** Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft26059804.htm>>. Acesso em 19.12.2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Presidente de Timor ameaça renunciar.** 2006. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft2306200601.htm>>. Acesso em 02.01.2019.

GABINETE DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS. **Acordos do Mar de Timor.** Disponível em <<http://www.gfm.tl/learn/timor-sea-agreements/?lang=pt>>. Acesso em 02.02.3019.

GABINETE DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS. Disponível em <<http://www.gfm.tl/?lang=pt>>. Acesso em 03.01.2019.

GABINETE DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS. **Fronteiras Marítimas de Timor Leste.** Disponível em <http://www.gfm.tl/wp-content/uploads/2016/09/Policy-Paper_PT.pdf>. Acesso em 02.02.3019.

GABINETE DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS. **Tratado sobre Fronteiras Marítimas entre Timor-Leste e a Austrália.** Disponível em <http://www.gfm.tl/wp-content/uploads/2018/03/16383-MBO-Factsheet-March-2018_PT.pdf>. Acesso em 13.01.2019.

GARRIDO, Maria José Rodrigues, **As Lideranças Religiosas no Processo de Independência de Timor-Leste**. GARRIDO, Maria José Rodrigues. *As Lideranças Religiosas no Processo de Independência de Timor-Leste*. Lisboa: FLUL, 2016.

GARRIDO, Maria José Rodrigues, **As Lideranças Religiosas no Processo de Independência de Timor-Leste**. Lisboa: FLUL, 2016.

GIORDANI. **Guerra do Vientã: amigos e aliados**. 2017. Disponível em: <<http://www.cavok.com.br/blog/guerra-do-vietna-amigos-e-aliados/>>. Acesso em 01.10.2018.

GOMES, Ana; GOMES, Adelino. Crise em Timor-Leste o que correu mal?. **Relações Internacionais**. Dezembro: 2006, 12 [pp. 065-087]. Disponível em <http://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri12/Rl12_04AGomes_AGomes.pdf>. Acesso em 14.01.2019.

GOVERNOR-GENERAL OF THE COMMONWEALTH OF AUSTRALIA. **His Excellency General the Honourable Sir Peter Cosgrove AK MC (Retd) and Her Excellency Lady Cosgrove**. Disponível em <<https://www.gg.gov.au/gg-bio-cosgrove>>. Acesso em 06.01.2019.

HEITOR, Jorge. Indonésia torturou os cinco jornalistas que depois assassinou em Balibó. **P**. Disponível em <<https://www.publico.pt/2009/07/24/mundo/noticia/indonesia-torturou-os-cinco-jornalistas-que-depois-assassinou-em-balibo-1393134>>. Acesso em 01.10.2018.

HONNA, Jun. **Military Politics and Democratization in Indonesia**. Nova York, Routledge, 2005.

HONNA, Jun. **Military Politics and Democratization in Indonesia**. Nova York, Routledge, 2005.

INTERNATIONAL BUDGET PARTNERSHIP. **Transparência (Índice do Orçamento Aberto)**. Disponível em <<https://agora-parl.org/sites/default/files/obs2015-cs-timorleste-portuguese.pdf>>. Acesso em 04.03.2019.

JORNAL A TARDE. **Primeiro-ministro do Timor Leste renuncia**. 2006. Disponível em <<http://atarde.uol.com.br/mundo/noticias/1417649-primeiro-ministro-do-timor-leste-renuncia>>. Acesso em 03.02.2019.

KEMP, Paul. Paul Kelly: An analysis of his political thought and his role as a public intellectual. **Australasian Political Studies Association Conference**. Murdoch University Perth. School of History and Politics, University of Adelaide. 30 September

- 2 October 2013. Disponível em
<https://www.auspsa.org.au/sites/default/files/paul_kelly_an_analysis_of_his_political_thought_paul_kemp.pdf>. Acesso em 12.10.2018.

LA'O HAMUTUK. **Antes laron 18 fulan marsu 2019, governu bele selu ona asaun partisipasaun conocophillips no shell nian.** Disponível em
<<http://www.laohamutuk.org/Oil/Sunrise/2019/GPMBeleSelu7Mar2019te.pdf>>. Acesso em 06.02.2019.

LA'O HAMUTUK. **Final Tender Protocol (Edital).** 2006. Disponível em
<<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/Final%20Tender%20Protocol.pdf>>. Acesso em 06.02.2019.

LA'O HAMUTUK. **Five international companies bid for Timor-Leste offshore acreage. 2006.** Disponível em
<<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/PR%2020-04-06.html>>. Acesso em 06.02.2019.

LA'O HAMUTUK. **Index to Articles about Justice and Human Rights.** Disponível em
<<http://www.laohamutuk.org/Justice/JusticeIndex.html#InternationalCrimes>>. Acesso em 06.02.2019.

LA'O HAMUTUK. **Offshore Acreage Release.** Disponível em
<<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/Offshore.htm>>. Acesso em 06.02.2019.

LA'O HAMUTUK. **Offshore Acreage Release.** Disponível em
<<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/Offshore.htm>>. Acesso em 06.02.2019.

LA'O HAMUTUK. **Press Releases and Articles about TSDA 2006 Bidding Round.** 2006. Disponível em
<<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/JPDA/TSDAAbidround06/JPDABidRound2006.htm>>. Acesso em 06.02.2019.

LA'O HAMUTUK. **Timor-Leste buys into the Sunrise Oil and Gas Project.** Disponível em
<<https://www.laohamutuk.org/OilWeb/RDTLdocs/Licensing/seismic/PR%2009-07-04.htm>>. Acesso em 06.02.2019.

LOSURDO, Domenico. **1941- A luta de classes:** uma história política e filosófica. Recurso digital. Acesso público. Domenico Losurdo; tradução Silvia de Bernardinis. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2015.

MAIA, Hélio José Santos. **O ensino de ciências no Timor-Leste pós-colonial e independente, desafios e perspectivas**. Tese de Doutorado. Brasília: UNB, 2016.

Disponível em

<http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22713/1/2016_H%C3%A9lioJos%C3%A9SantosMaia.pdf>. Acesso em 01.06. 2018.

MASCARO, Allysson Leandro. **Estado e forma política**. 1ªed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MCLELLAN, Andrew. Special on Pine Gap, "the secret U.S. spy Base in Australia's heart". **CBAA**. 2018. Disponível em <<https://www.cbaa.org.au/article/special-pine-gap-secret-us-spy-base-australia%E2%80%99s-heart>>. Acesso em 14.10.2018.

MENDES, Pedro Emanuel. Identidade e poder na política externa da Indonésia: de Sukarno a Suharto. **Relações Internacionais Dezembro**: 2016, 52, pp. 067-082. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/ri/n52/n52a06.pdf>>. Acesso em 23.01.2019.

MERLE, Marcel. **Sociologia das Relações Internacionais**. O Pensamento Político. Tradução Inonne Jean. Ed. Universidade de Brasília. 1974.

MOITA, Luis. **Elementos para o Balanço da Descolonização Portuguesa**.

Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/15%20-%2016%20-2017/_Luis%20Mota%20-

[20Elementos%20para%20um%20Balanco%20da%20Descolonizacao%20Portuguesa.pdf](https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/15%20-%2016%20-2017/_Luis%20Mota%20-20Elementos%20para%20um%20Balanco%20da%20Descolonizacao%20Portuguesa.pdf)>. Acesso em 13.12.2018.

MONTEIRO, António. O Conselho de Segurança e a libertação de Timor-Leste.

Negócios Estrangeiros. N.º1 Março de 2001. Disponível em

<<http://ftp.infoeuropa.euroid.pt/files/database/000015001-000020000/000017402.pdf>>. Acesso em 25.09.2018.

NEGOTIATION SUPPORTE PORTAL. **Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas (ITIE)**. Disponível em

<<http://negotiationsupport.org/pt/glossary/iniciativa-de-transpar%C3%A2ncia-das-ind%C3%BAstrias-extrativas-itie>>. Acesso em 06.02.2019.

NEVINS, Joseph. **A not-so-distant horror – mass violence in East Timor** [I]. Nova York: Cornell University Press, 2005.

O GLOBO. **Entenda a crise entre ex-militares e o governo do Timor Leste**. 2008. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/mundo/entenda-crise-entre-ex-militares-o-governo-do-timor-leste-3848977>>. Acesso em 06.02.2019.

ONU NEWS. **ONU faz reunião especial sobre Timor (Português para o Brasil)**. Disponível em <<https://news.un.org/pt/story/2008/02/1244671-onu-faz-reuniao-especial-sobre-timor-portugues-para-o-brasil>>. Acesso em 14.01.2019.

ONU. **15ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas – 888** reunião plenária em 5/10/1960. Nova York. Disponível em <<http://undocs.org/A/PV.888>>. Acesso em 13.02.2019, p. 451.

ONU. **Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais**. Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/dec60.htm>>. Acesso em 10.12.2018.

ONU. **Resolução 31/53 da AGNU**. Disponível em <<http://undocs.org/A/RES/31/53>>. Acesso em 14.09.2018.

ONU. **Resolution 384 (1975)**. Disponível em <[http://undocs.org/S/RES/384\(1975\)](http://undocs.org/S/RES/384(1975))>. Acesso em 14.09.2018.

ONU. Security Council. **Resolution 1246 (1999)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1246\(1999\)](https://undocs.org/S/RES/1246(1999))>. Acesso em 06.01.2019.

ONU. Security Council. **Resolution 1264 (1999)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1264\(1999\)](https://undocs.org/S/RES/1264(1999))>. Acesso em 06.01.2019.

ONU. Security Council. **Resolution 1272 (1999)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1272\(1999\)](https://undocs.org/S/RES/1272(1999))>. Acesso em 06.01.2019.

ONU. Security Council. **Resolution 1599 (2005)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1599\(2005\)](https://undocs.org/S/RES/1599(2005))>. Acesso em 06.01.2019.

ONU. Security Council. **Resolution 1704 (2006)**. Disponível em <[https://undocs.org/S/RES/1704\(2006\)](https://undocs.org/S/RES/1704(2006))>. Acesso em 06.01.2019.

ONU. **Third United Nations Conference on the Law of the Sea**. Disponível em <http://legal.un.org/diplomaticconferences/1973_los/>. Acesso em 05.01.2019.

PAGANINI, Pierluigi. New Snowden Docs reveal the NSA spy hub Pine Gap in Australia. **Security affairs**. Disponível em:

<https://securityaffairs.co/wordpress/62202/intelligence/pine-gap-nsa-base.html>>. Acesso em 05.01.2019.

PEREIRA, Tobias da Graça. **Manuais escolares e ensino da gramática em escolas secundárias de Timor-Leste**. Disponível em:

<<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/35920/1/Tobias%20da%20Gra%C3%A7a%20Pereira.pdf>>. Acesso em 19.02.2019.

PETROLEUM FUND OF TIMOR LESTE. **Management-Agreement-25-June-2009**.

Disponível em <<https://www.mof.gov.tl/wp-content/uploads/2011/09/Management-Agreement-25-June-2009-English.pdf>>. Acesso em 04.02.2019.

PINOTTI, Talita. **China e Vietnã no mar do sul da China**: disputas e questões estratégicas. Disponível em

<<https://seer.ufrgs.br/austral/article/viewFile/59949/36986>>. Acesso em

PNUD Brasil. **O que é o IDH**. Disponível em

<<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idh.html>>.

Acesso em 02.03.2019.

PNUD Brasil. **Ranking IDH Global 2014**. Disponível em

<<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html>>.

Acesso em 03.03.2019.

PUC-RIO. **Capítulo 1 – Panorama Histórico do Timor Leste**. Disponível em

<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/4246/4246_3.PDF>. Acesso em 02.06.2018.

Questions relating to the Seizure and Detention of Certain Documents and Data (Timor-Leste v. Australia), Request for the Indication of Provisional Measures, 3 March 2014, para 55, part 3 of the operative part. Disponível em

<http://www.mpil.de/files/pdf4/Timor_Leste_v_Australia4.pdf>. Acesso em 20.03.2019.

REPOSITÓRIO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. **Timor Leste, o outro rosto na história do Oriente**. 2010. Disponível em

<repositorio.ul.pt/bitstream/10451/6783/1/ulfl110795_tm.pdf>. Acesso em 12.08.2018.

RTP NOTÍCIAS. **Segunda Guerra Mundial uniu povos de timor leste e australia PM timorense**. 2016. Disponível em: <https://www.rtp.pt/noticias/mundo/segunda-guerra-mundial-uniu-povos-de-timor-leste-e-australia-pm-timorense_n913819>.

Acesso em 13.12.2018.

SANTOS, Boavetura de Souza (org.). **Reconhecer para libertar – os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Wagner. Um mar de problemas: interesses estratégicos e a luta pelo poder no Mar do Sul da China. **Rev. Bra. Est. Def.** v. 4, nº 1, jan./jun. 2017, p. 181-201. Disponível em <<https://rbed.abedef.org/rbed/article/download/69291/42049>>. Acesso em 03.02.2019.

SEARCH. **Portal for Parliamentary Development**. All about Parliaments in just a few clicks. Disponível em <<https://www.mof.gov.tl/wp-content/uploads/2011/09/Petroleum-Fund-Law-Portuguese.pdf>>. Acesso em 03.02.2019.

SECRETARY'S CHEDULE. 1975. Disponível em: <<https://nsarchive2.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB62/doc5.pdf> >. Acesso em 02.12.2018.

SILVA, Zezito. **BSTL Ho Timor Gap Asina Ona Protokolu Ba Transferénsia Osan Hodi Sosa Asaun**. TATOLI, 2019. Disponível em <<http://www.laohamutuk.org/Oil/Sunrise/2019/TatoliBCTL-TGprotokolu14Mar2019.pdf>>. Acesso em 06.02.2019.

THE ECONOMIST. **The Economist Intelligence Unit (The EIU) is the world leader in global business intelligence**. Disponível em <<http://www.eiu.com/home.aspx>>. Acesso em 03.02.2019.

THE LIBERAL PARTY OF AUSTRALIA. **Scott Morrison**. Disponível em <<https://www.liberal.org.au/member/scott-morrison>>. Acesso em 06.02.2019.

THE WHITE HOUSE. **Memorandum of conversation**. Disponível em <<https://nsarchive2.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB62/doc1.pdf>>. Acesso em 01.06.2018.

TIMOR LESTE. **Constituição República Democrática de Timor-Leste**. Disponível em http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2010/03/Constituicao_RDTL_PT.pdf>. Acesso em 02.03.2019.

TIMOR LESTE. **Plano de Desenvolvimento Estratégico de Timor-Leste, 2011-2030**. Disponível em <<http://timor-leste.gov.tl/?p=7526>>. Acesso em 06.02.2019.

Timor Leste: major Alfredo Reinado em prisão preventiva. “P”. 2006. Disponível em <<https://www.publico.pt/2006/07/27/mundo/noticia/timorleste-major-alfredo-reinado-em-prisao-preventiva-1265425>>. Acesso em 03.02.2019.

TRADING ECONOMICS. **Australia GDP Annual Growth Rate**. Disponível em <<https://tradingeconomics.com/australia/gdp-growth-annual>>. Acesso em 02.03.2019.

TRADING ECONOMICS. **Australia Unemployment Rate**. Disponível em <<https://tradingeconomics.com/australia/unemployment-rate>>. Acesso em 02.03.2019.

TRADING ECONOMICS. **Pib per Capita - Lista de Países**. <<https://pt.tradingeconomics.com/country-list/gdp-per-capita>>. Acesso em 18.02.2019.

U.S Energy Information Administration 2 Disponível em <<http://www.southchinasea.org/category/mpas/page/2>>.

UOL NOTÍCIAS. **Em meio à crise, primeiro-ministro do Timor Leste renuncia**. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/ultnot/lusa/2006/06/26/ult611u72495.jhtm>>. Acesso em 02.01.2019.

UOL NOTÍCIAS. **Países de Língua Portuguesa enviam missão ao Timor Leste**. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/ultnot/lusa/2006/06/18/ult611u72448.jhtm>>. Acesso em 02.01.2019.

WIKIPÉDIA. **Organização dos Países Exportadores de Petróleo**. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Pa%C3%ADses_Exportadores_de_Petr%C3%B3leo>. Acesso em 02.03.2019.

WORLD BANK GROUP. **Timor-Leste Systematic Country Diagnostic: Pathways for a New Economy and Sustainable livelihoods**. Nov. 2018. Disponível em <<https://www.worldbank.org/en/country/timor-leste/publication/pathways-for-a-new-economy-and-sustainable-livelihoods>>. Acesso em 06.02.2019.

WSWS. **Australian troops escalate repression in East Timor**. Disponível em <<https://www.wsws.org/en/articles/2007/03/etim-m13.html>>. Acesso em 02.06.2018.

WSWS. **Two East Timorese protestors killed by Australian troops**. Disponível em <<https://www.wsws.org/en/articles/2007/03/etim-m02.html>>. Acesso em 02.06.2018.

XIMENES, Cláudio. **Constituição da República Democrática de Timor-Leste**. 2010. Disponível em <https://www.tribunais.tl/files/Constituicao_T_P_Livro_20120420.pdf>. Acesso em 01.06.2018.

ANEXO A – DOCUMENTOS DESCLASSIFICADOS COMO SIGILOSOS DO GOVERNO AMERICANO

MEMORANDUM

THE WHITE HOUSE

~~SECRET~~/NODIS/XGDS

WASHINGTON

DECLASSIFIED
E.O. 12958 Sec. 3.5

MEMORANDUM OF CONVERSATION

MR. 01-34, PL; 02, EW, 6/20/01

By *dee* NARA, Date *7/2/01*

PARTICIPANTS: President Ford
President Suharto, President of Indonesia
Dr. Henry A. Kissinger, Secretary of State
and Assistant to the President for NSA
Lt. General Brent Scowcroft, Deputy Assistant
to the President for NSA
Mr. Widodo (Indonesian Interpreter)

DATE & TIME: July 5, 1975 - Saturday
12:40 p.m. - 2:00 p.m.
(1:44 Secretary Kissinger joined)

PLACE: Laurel Cabin, Camp David, Maryland

President: Let me reiterate how pleased we are to have you visit. Secretary Kissinger told me you were here in 1970 when President Nixon was in office. We are just as concerned about our good relations with Indonesia as we were earlier.

Let me say now that we are as firmly committed and interested in Southeast Asia. The events in Indochina have in no way diminished our interest or commitment in the area.

We are committed to detente with the Soviet Union, but it has to be a mutual relationship. We will not let them have a bigger piece of the benefits. We will continue it as long as it is mutually beneficial. We recognize that the Soviet Union keeps assisting and strengthening its friends, just as we do. But they cannot take advantage of us.

In my trip to Brussels, I told my NATO allies that we were committed to them completely, and I want you and the countries in your area to feel the same.

CLASSIFIED BY Henry A. Kissinger
EXEMPT FROM GENERAL DECLASSIFICATION
SCHEDULE OF EXECUTIVE ORDER 11652
EXEMPTION CATEGORY 5 (b)(3)
AUTOMATICALLY DECLASSIFIED ON Imp. to Det.

~~SECRET~~/NODIS/XGDS

We want to continue our assistance programs. As you know, that depends on the Congress, which has been cutting our program in recent years. This Congress is interested, but it is my intention to increase aid. We are able to make available some military equipment items to help you in your situation - four naval vessels, which may not be in tip-top condition, some tanks, aircraft such as C-47, and four C-123 transports.

Suharto: May I first convey my appreciation and gratitude, Mr. President, for your invitation to visit the United States. And on behalf of the Government and people of Indonesia, may I convey our heartfelt congratulations for the 4th of July. I would take this valuable opportunity and discuss the problems affecting not only Indonesia but all of Southeast Asia in light of recent changes which have swept the peninsula. I had already obtained valuable information from Mr. Habib and from you in respect to furthering American responsibility to its allies in the Southeast Asia region. After obtaining that information and valuable assessment, we have no fear that the United States will abandon its responsibility toward peace in the Southeast Asia region. Considering the bitter and sad experience of the American people in Vietnam, the U.S. has given such great help and to have it turn out so it is necessary to assess why it happened to come out so very badly after such American sacrifice.

If you would allow me, I will elaborate on Indonesia's problems in our struggles for independence against Communism; it will help us understand. It is not the military strength of the Communists but their fanaticism and ideology which is the principal element of their strength. To consider this, each country in the area needs an ideology of its own with which to counter the Communists. But a national ideology is not enough by itself. The well-being of the people must be improved so that it strengthens and supports the national ideology. From the experience of Laos and Vietnam in the past, they seem to have forgotten this national ideology to get the support of the people. Despite their superiority of arms in fighting the Communists, the human factor was not there. They lacked this national ideology to rally the people to fight Communism.

It is in this spirit that Indonesia has been unifying and nationalizing the people to prepare to fight the threats which eventually will be made against our independence. So we are busily engaged in encouraging and consolidating in Southeast Asia this national ideology and cooperating with others in the areas of culture, economics, and so on. This is of course to prepare for any eventuality of an Indochina eventually dominated by the Communists.

What will happen after Vietnam? There are two possibilities: Whether they will apply Communism just within their borders in order to improve the

conditions of their peoples. If so, we are okay. Ho Chi Minh has always wanted to unify all of Vietnam. We don't know yet what is going on and whether they will unify or whether there will be two separate Vietnams.

President: How long do you think it will take for them to decide this?

Suharto: I have been trying to find out from the Communists and Tito, and the judgment is that the consolidation will take five years, but by then, they will be unified.

President: How about the relations between Vietnam, Cambodia and Laos?

Suharto: Let me explain. As far as Cambodia, they recognize the GRUNK and Sihanouk -- although he is still in exile. I asked Tito why he didn't support Sihanouk's return and he said it would take some time. Tito's reply was that due to prevailing conditions in Phnom Penh, it is not safe for Sihanouk to return. There are still some dangerous elements. But my personal opinion is that they don't want him back yet. My information is that it will take Cambodia about five years to consolidate, so it will be similar to Vietnam. Considering that the time for consolidation is so long -- five years -- they might want two Vietnams and one Cambodia, all three joining a non-aligned world. So they may want to stay separate but with their policies aligned.

Even if it takes some time to consolidate, events will certainly encourage similar elements in Thailand, Malaysia, the Philippines and elsewhere. Of course, this Communist ideological solidarity will take the form of encouraging these elements to step up their activities among labor, farmers and youth. When they have built up the Communist movements, the Vietnamese will be able to supply the military equipment necessary for them to undertake military activities.

President: Are all the Communists working together?

Suharto: The Soviet Union and the Chinese don't work together. They are competing to expand their own individual influence in the region.

The second possibility is they may not stay within their borders but seek to Communize the region and the world. If so, we have to find out whether they will support the Soviet Union and China. Right now, I think Vietnam won't take sides, because then it would become a target between the two. Instead it will work for independent national Communist movements. But in any case, these events will have brief impact on the neighboring countries. The question

is how to counter it. Knowing well the Communist tactics -- infiltration, fanaticism, etc., it is essential for each country to have a strong national ideology -- to strengthen itself in the political, economic and military areas.

We are fortunate we already have this national ideology -- Pantchestita(?). The question is, is it strong enough? Here it is important that we strengthen our economic development so we can support our Pantchestita(?). Therefore if we fail in economic developments, it will create a lack of confidence of our national ideology and create doubts in the people and leave them susceptible to other ideologies.

President: You have done very well in controlling inflation. We have had problems in that regard, but we are now making progress. I understand if you don't make economic progress there will be the growth of a Communist ideology in Indonesia.

Suharto: The principal factor is creating a national stability principally in the economic and monetary fields. The role of the US in her responsibility toward this area -- the U.S. won't abandon her role, but the American assistance role should be reviewed, both in relation to Indonesia and all of Southeast Asia. Particularly in assisting and supporting those countries in establishing national resilience. That would help in creating a regional resilience and help keep out Communism. But we are running against time because the Communists are working very hard in these countries to convert them to Communism.

The best way of fighting subversion is intelligence and territorial operations, so we can detect Communist activity when it first arises. In carrying these out when the people are participating, we rely heavily on communications. Therefore, communication between areas is very important to knowing when problems emerge, so we can deal with them immediately. If the danger becomes greater and the insurgency becomes greater, we will require mobile units to send to these areas to squelch subversion. To supply and maintain this mobility we will need both sea and air transport so we can put down insurgency before it becomes too big to stop. Especially in the navy field, we need to improve the conditions of the navy -- not big ships but to be able to transport men and materials to be able to carry out these operations. Particularly, ships which can fight any attempts to interfere with these operations to cope with insurgency. Indonesia has many islands so we will need many of these ships with great mobility.

Especially at this moment, intelligence and territorial operations are very important. We are in a better condition to do this than other Southeast nations. With American assistance, we have built a national resilience and we are working hard at building it further.

President: How big a Navy do you have and how big do you need?

Suharto: We have many capable navy men prepared to man the Soviet ships we have -- that were gathered to liberate West Iran. These ships are now mothballed and useless, however.

If you will agree with those principles to strengthen the national resilience -- especially in the military field, we can set up a joint committee to decide what is needed in the Navy, Army and Air Force. We don't need new equipment, just to make them serviceable.

President: I think we should set up a joint commission to decide what is needed and what we can do to supply those needs. I will talk to Secretary Kissinger.

Suharto: But the most important need is not in the military field but in the economic area. This is where we must build the nation. Indonesia can be an example to other countries of the importance of strengthening their national resilience.

President: Our Ex-Im Bank has been working with your people. I would expect we would continue to work with you on providing more credits and grants. It is important that we help with everything we can make available in order to contribute to the essential development you have described.

Suharto: In view of our efforts to accelerate developments, we have four sources: The IGGI (Inter-Governmental Group for Indonesia), international organizations like the World Bank, the Ex-Im Bank, and private banks. These four go from soft to hard terms for loans. We are already obtaining joint Ex-Im commercial loans, and terms are still lower through commercial banks. We hope to continue these loans.

President: In Fortune I saw a ten-page story urging private investment. Is the investment picture encouraging?

Suharto: The figure has now reached \$5 billion. What remains is for industry which requires having capital input. Examples of these huge projects are liquefied natural gas (\$800 million), nickel (\$900 million), copper, and others. These will require the assistance of other countries to get the credits.

With regard to our efforts to strengthen our national resilience, I want to mention the archipelago principle. This principle has been followed by the Indonesian people for years. The purpose is to force ourselves in as a unified nation without any territorial ambition. From various countries we have gotten favorable response, but I see some hesitancy in the U.S. about this principle. Indonesia doesn't want to create difficulties with other countries establishing this principle in its territory.

President: We were encouraged at the progress of the Law of the Sea Conference and we hope for further progress. We do understand your problem. We do have reservations, and we would be happy to meet with your people to work it out. We must have maneuverability if we are to carry out our responsibility in the world. I assure you we will work with your people to try to work out a mutual understanding.

Suharto: Talks have been conducted bilaterally between us already. The third point I want to raise is Portuguese decolonization. Starting with our basic principle, the new Constitution of 1945, Indonesia will not commit aggression against other countries. So Indonesia will not use force against the territory of other countries. With respect to Timor, we support carrying out decolonization through the process of self-determination. In ascertaining the views of the Timor people, there are three possibilities: independence, staying with Portugal, or to join Indonesia. With such a small territory and no resources, an independent country would hardly be viable. With Portugal it would be a big burden with Portugal so far away. If they want to integrate into Indonesia as an independent nation, that is not possible because Indonesia is one unitary state. So the only way is to integrate into Indonesia.

President: Have the Portuguese set a date yet for allowing the Timor people to make their choice?

Suharto: There is no set date yet, but it is agreed in principle that the wishes of the people will be sought. The problem is that those who want independence are those who are Communist-influenced. Those wanting Indonesian integration are being subjected to heavy pressure by those who are almost Communists. The Communist elements practically sabotaged the recent meeting in Macao. I want to assert that Indonesia doesn't want to insert itself into Timor self-determination, but the problem is how to manage the self-determination process with a majority wanting unity with Indonesia. These are some of the problems I wanted to raise on this auspicious meeting with you.

President: I greatly appreciate the chance to learn your views, especially on the events in Vietnam as they consolidate -- and the thought it would take five years to consolidate.

I would like to mention OPEC.

[Secretary Kissinger enters.]

We appreciate your not joining the embargo in '73-74. We are concerned about OPEC raising prices in the fall meeting. We are concerned about the effect on the economic recovery of the United States, the world, and the Third World. I know you feel badly about the Trade Bill's penalties against OPEC members. We are trying to get Congress to change that to make the penalties selective, not comprehensive.

Suharto: We share with the other OPEC states the view that we should not confront the consumers in this energy crisis. We are also aware that some producers have taken a tough stand. We are a small producer, but the others still listen to us. The September meeting I don't think will focus on a price increase but how to keep the purchasing power of the producers from falling. Therefore Indonesia, with the others, is studying the problem seriously so that oil revenue will benefit the people despite the inflation and recessions which have beset the world.

President: We have been through difficult times and we are now coming out of it. The oil price increase would have an injurious effect on our recovery and thus our ability to help the world's economic recovery.

In the past you have sent a special emissary to contact Secretary Kissinger on occasion. I would like that arrangement to continue under me if you agree.

Suharto: I fully share the importance of sending an emissary to contact Secretary Kissinger. I haven't done it so much recently because of the problems that both our countries have been facing recently. I would also agree to resuming these contacts so we can maintain a similarity of views on problems, like with Japan and Australia.

President: Lunch is ready.